

sidente — Sugere norma sobre a não-imissão imediata da posse das terras desapropriadas Nº 11.712

UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA. Regional de Ribeirão Preto, SP — Luiz Alberto Salvo de Souza — Presidente — Sugere norma sobre a não-imissão imediata da posse das terras desapropriadas. Nº 11.713

UNIÃO DOS DIRETORES DE ESCOLA DO MAGISTÉRIO OFICIAL — UDEMO Regional de Olímpia, SP — José Constantino Ferratto — Presidente regional — Sugere norma que assegure educação democrática e liberal para as escolas oficiais e privadas. Nº 11.594

UNIÃO GAÚCHA PROTETORA DOS ANIMAIS — UGPA - RS — Benjamim David Barbiero — Diretor Executivo — Município: Porto Alegre — Sugere normas que assegurem aos animais o direito à vida, à proteção e assistência. Nº 11.162

UNIÃO DOS MILITARES NÃO ANISTIA-DOS — UIMNA SUCURSAL DE SÃO PAULO — Osvaldo Rubini — Sugere anistia ampla, geral e irrestrita. Nº 11.163

UNIÃO NACIONAL DOS DETETIVES PARTICULARES — UNDEP — SP — Juan Alarcon Martinez — Sugere norma que discipline o exercício da profissão de detetive particular. Nº 11.161

UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS — UNI e outras — Sugere normas que garantam os direitos fundamentais dos povos indígenas. Nº 11.235

UNIÃO DO POLICIAL RODOVIÁRIO — RJ — Orlando Pippel — Presidente — Município: Petrópolis — Sugere a manutenção da Polícia Rodoviária Federal, conforme específica. Nº 11.543

UNIÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBÚCO — Muni-

cípio: Recife — Sugere anistia ampla, geral e irrestrita. Nº 11.229

UNIÃO DAS SOCIEDADES ESPÍRITAS DO ESTADO DE SÃO PAULO — SP — Sugere normas sobre a liberdade de credo e ensino religioso, direito ao trabalho; proteção aos idosos; direito à vida desde a concepção até à morte natural e outras que especifica. Nº 11.615

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL — UIVB — SP — Paulo Silas Alvaranga de Melo — Presidente — Município: Taboão da Serra — Sugere normas sobre a soberania e a independência nacional; reformas agrária e urbana; autonomia e independência dos poderes; reforma tributária; liberdades democráticas; demarcação das terras indígenas e outras que enumera. Nº 11.164

UNIÃO DOS VEREADORES DE SANTA CATARINA — UIVESC — Alcino Vieira — Presidente — Município: Florianópolis — Sugere normas sobre a inviolabilidade dos vereadores; duração de mandatos do Poder Executivo; competência do Poder Legislativo e outras que enumera. Nº 11.566

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO — José Antonio Saadi Abi-Zaid — Reitor — Município: Vitória — Sugere normas que assegurem recursos orçamentários à educação. Nº 11.281

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ — Ana Maria Franco de Moura — Professora — Belém — PA — Sugere norma que assegure aplicação de verbas públicas para a educação. Nº 11.799

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA — Rodolfo Joaquim Pinto da Luz — Reitor — Município: Florianópolis — Sugere a vinculação de recursos orçamentários para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Nº 11.437

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO — Nilda Alves — Município: Rio de Janeiro — Sugere que as verbas públicas sejam destinadas ao ensino público; que seja mantida a vinculação mínima dos percentuais dos orçamentos da União, Estados e Municípios para o ensino. Nº 11.559

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA — MG — Djainira Maria Radamés de Sá Ribeiro — Diretora — Sugere normas sobre a composição e competência do Poder Judiciário. Nº 11.230

UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS — SP — Iara Aparecida Storer — Chefe do Departamento — Sugere a implantação de um sistema de fiscalização do orçamento público global, nas condições que enumera. Nº 11.231

VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS — MG — Júnia Marise Azere-do Coutinho — Vice-Governadora — Sugere norma sobre os métodos alternativos de assistência à saúde, conforme específica. Nº 11.616

VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — SC — Casildo Maldaner — Vice-Governador — Sugere normas que assegurem aos substitutos das serventias extrajudiciais, a efetivação no cargo de titular. Nº 11.232

VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO — SP — Ricardo Brandão — Chefe de Gabinete — Sugere a absorção das atuais Pastas militares pelo Ministério da Defesa; a conversão das polícias militares em guardas civis; a instituição de um serviço civil obrigatório a todo cidadão com nível superior. Nº 11.236

SUGESTÃO Nº 11.001-9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo

Diadema, 26 de maio de 1987

OF.P. Nº 301/87

Assunto: Manifestação de Apoio (faz)

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, cumprimos o grato dever de manifestar a V. Exª o irrestrito apoio desta edilidade, aos termos do documento elaborado pela Câmara Metropolitana da Grande São Paulo, através do qual pleiteiam de S. Exª estudos no sentido da possibilidade de inserção na nova Constituição

Federal, a "Institucionalização da Câmara Metropolitana, nas regiões Metropolitanas do País

Sem outro ensejo para o momento, expressamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente — **Dr. Severino Arcanjo de Oliveira**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.002-7

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Praia Grande, 5 de julho de 1987

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Constituinte

Junto, remeto a Vossa Excelência, para o necessário encaixe em nossa Carta Magna, o tema que tem sido pouco ou nada lembrado, que de

um modo geral nos parece de somemos importância, mas que, na realidade, é tão importante como a defesa do próprio ser humano.

É necessário que os senhores constituintes examinem bem a questão sobre a proteção aos animais, porque eles não sabem pedir e também são filhos de Deus: sentem dor como nós sentimos

Certo de que serei atendido, peço que o bondoso Arquiteto do Universo derrame sua bênção sobre todos os nossos representantes, que nesta hora se reúnem para dar justiça aos filhos de Deus neste Brasil hospitaleiro e bom. — **Julio Couto**.

Praia Grande, 5 de julho de 1987
Senhores Constituintes

A nossa Constituição para ser perfeita também tem que se lembrar dos animais, porque são seres vivos que sentem dor e sofrem muito quando maltratados por homens desalmados, que esquecem das suas condições humanas e embrutecem

seus corações, despejando seus sadismos naqueles que não sabem reclamar e que jamais tiveram a obrigação de usar a nossa linguagem e costumes

Quantas vezes assistimos cenas deprimentes de carroceiros que exigem de um animal o impossível, espancando-os, embora trabalhem diariamente sem qualquer remuneração, e, ainda, sem ferraduras, sangrando em suas ranilhas que se desgastam nos paralelepípedos, mutilando-os até, sem que ninguém tenha a autoridade de processá-los por esses crimes, embora previstos na Lei Internacional de Proteção aos Animais.

Em nosso Brasil, Governo algum assumiu devidamente, dando recursos a quem se prontifica proteger os animais, a não ser a Companhia Antártica Paulista, que há muitos anos vem fazendo o que pode em favor dos animais, mantendo uma sede na rua Álvaro de Carvalho nº 238 (baixos do Viaduto 9 de julho), onde tem um plantão, mas que nada pode fazer porque não tem amparo legal que lhe dê forças

De que serve o Decreto Federal nº 24.645, de 1934, feito por um Chefe de Governo Provisório, quando jamais houve regulamentação?

Na Lei de Proteção aos Animais, verifica-se que até as importâncias em dinheiro, como pena, nunca poderão ser aplicadas ao infrator por não existirem mais

De que serve esse decreto que estabelece medidas de proteção aos animais, quando o maior castigo é o pagamento de vinte a quinhentos mil réis, bem como pena de prisão celular de dois a quinze dias?

Mesmo que fosse pago em cruzados, o que significaria quinhentos cruzados para quem teve o prazer de decepar a orelha de um animal?

Há ainda aqueles que, como se não bastasse terem pássaros engaiolados à sua mercê, furam os olhos dos bichinhos para os tornarem mais canoros (gritam de aflição); ou cortam-lhes os tendões de suas asas para comerciá-los como pássaros domesticados, sem possibilidades de voarem

Espetáculos circenses são montados basicamente na exploração de animais: leões e tigres são espancados e chicoteados; elefantes e cavalos são aterrorizados com objetos pontiagudos, enfim, homens inescrupulosos, que sacrificam animais obtendo lucros e levando cenas de violência a todos como um péssimo exemplo, principalmente às crianças que recebem esses espetáculos como se tudo fosse certo e normal.

Embora exista a União Internacional Protetora dos Animais em São Paulo, é necessário que se saiba que é deficiente de funcionários e de fiscalização que, aliás, não tem forças para coibir abusos, e, assim, os pobres animais ficam desprotegidos, sem qualquer amparo, à mercê de homens que se dizem racionais.

Na Lei das Contravenções Penais, diz seu artigo 64 tratar animal com crueldade ou submetê-lo a trabalho excessivo — Pena: prisão simples de dez dias a um mês, ou multa de cem a quinhentos mil réis (não existe).

Com vêem, os legisladores trataram desse assunto com o maior desinteresse de salvaguardar as criações de Deus, que também sentem dor e devem ser dignas de do pelo ser humano.

Ora, Senhores Constituintes! O Chefe de Governo Provisório, de 1934, decretou medidas de pro-

teção aos animais. Embora bem intencionado, lembrou-se muito mal desses sofredores, e os governos seguintes esqueceram-se de atualizar as punições. Tudo deverá ser agora regulamentado de uma vez por todas, exigindo-se as atualizações de moedas, bem como as penas mais fortes, amparando-se, assim, aqueles que não sabem reclamar, dando maior castigo aos criminosos que consideram os animais máquinas insensíveis!

A meu ver, o homem que mutila, que fere todo e qualquer ser, deveria ter a mesma responsabilidade e a mesma pena, enquadrando-se, portanto, com mais rigor pelos seus atos criminosos e não apenas considerando uma contravenção que exige o pagamento de "mil réis", o que não existe

Seria necessária a criação de delegacias especializadas em todo o Estado para atender a esses casos, porque, a meu ver, é errado ser a União Protetora dos Animais no Brasil entidade particular, e, aqui, em São Paulo, é mantida pela Cia Antártica Paulista, se ainda não deixou de ser, pois essa companhia não tinha condições para a fiscalização e policiamento em todo o interior.

Neste instante em que todos os Constituintes se reúnem para dar o direito e as obrigações ao homem, formando a Carta Magna do Brasil, peço para que orem a Deus, pegados às suas consciências de civilidade e de humanidade, pensem um pouco naqueles que não sabem pedir e que talvez chorem no silêncio. Façam por eles, porque eu aqui fico tranquilo com a minha consciência, porque tudo eu fiz para que meus irmãos animais (que dizem irracionais) recebessem um pouco de quem é gente que representa gente em nosso Congresso.

Muito Obrigado — **Julio Couto.**

SUGESTÃO Nº 11.003-5

CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Estado de São Paulo

Ofício 191/87

23 de junho de 1987

A Sua Excelência o Senhor

Dep Ulysses Guimarães

DD Presidente do Congresso Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente

Via presente, dirijo-me a Vossa Excelência com o intuito de passar-lhe às mãos cópia do Requerimento nº 68/87, de minha autoria, aprovado por unanimidade na 85ª Sessão Ordinária, realizada em 22 do corrente.

Sendo só o que me apresenta para o momento, externo a Vossa Excelência minha estima e consideração.

Respeitosamente, — **Joaquim Carlos de Souza Jacinto, Presidente**

Requerimento nº 68/87

Considerando que tem sido veiculado pela imprensa a existência de grupos defendendo a extinção do Tribunal Superior do Trabalho — TST;

Considerando que exercemos o direito de representação que nos foi outorgado pelos cidadãos desta cidade através do voto, preocupados com a possibilidade de extinção do Tribunal Su-

perior do Trabalho, que desempenha o imprescindível papel uniformizador das divergências de interpretação das leis trabalhistas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, em número de quinze, que a jurisprudência confirma no dia-a-dia, onde se vê profundas contradições, que tem sido evitadas, há quase meio século, graças às decisões do TST,

Considerando, finalmente, que se os atos dos trabalhadores e patrões forem julgados, "in extremis", no âmbito estadual dos Tribunais Regionais do Trabalho, lhes faltará segurança, quanto ao que devem ou não fazer;

Requerio, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado aos Exm^{as} Srs. Presidentes do Senado e do Congresso Nacional Constituinte, aos líderes da maioria e da minoria, e ao Presidente da República, solicitando providências no sentido de que seja levada a todos os Constituintes a posição desta edilidade, contrária à extinção do Tribunal Superior do Trabalho, cuja manutenção deve ser preservada, para que, no exercício de suas altas funções, mantenha o equilíbrio e a paz social de nosso povo.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1987. — **Joaquim Carlos de Souza Jacinto, Presidente.**

SUGESTÃO Nº 11.004-3

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUAÍ
Estado de São Paulo

Of. 54/87

Aguai, 28 de maio de 1987

Exmo Sr

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Com base no art. 13, § 11, do RI da Assembléia Nacional Constituinte, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência as sugestões apresentadas pela Comissão Pró-Constituinte do Município de Aguai, criada pela Resolução nº 10, de 22 de abril de 1987, conforme segue:

1. Empregados em geral
 - a) O salário dos aposentados deverá ser igual ao dos empregados quando na ativa, da mesma categoria e da mesma função.
 - b) O pensionista deverá perceber os mesmos proventos do segurado falecido.
 - c) O trabalhador afastado por motivo de doença deverá perceber seus salários integrais, como se estivesse em plena atividade.
- 2 Não-limitação de idade para admissão de funcionários.
3. Assistência da saúde e educação através de uma estatização.
- 4 Mandato do Executivo em 4 anos com direito a reeleição.
5. Aproveitamento do poder da televisão para o bem da população para defender os bons valores e se preocupar com a censura de programas que afetem a harmonia na família e na sociedade.
6. Criação de Tribunal de Contas para julgar e punir pareceres.
- 7 Instituição da Pena de Morte aos traficantes de drogas, sequestradores e aos que cometem latrocínios

8 Direito ao maior de 16 anos de idade, desde que apresente um diploma de 1º grau da capacidade de voto e carteira de habilitação.

9. Direito aos alunos, que estudam no período noturno, trabalharem apenas 6 (seis) horas por dia, sem descontos de vencimentos.

10. Moralização do ensino através da digna valorização do professor, começando pelo supervisionamento estatal justo e moralizante das faculdades, assim como a realização de concursos públicos eliminatórios, avaliando seu nível de conhecimento, classificando o seu justo conhecimento, sem influência e conotações políticas

11 Estruturação do Poder Judiciário, para que se possa pensar em garantir ao País a existência de uma ordem jurídica adequada às necessidades

12 Reorganização da Justiça Criminal, de modo a permitir sua rápida e eficiente atuação, que somente será atingida com a criação do juizado de instrução, reaparelhada e reorganizada a polícia para o exercício de sua relevante função de auxiliar da Justiça.

13. Aplicação nunca inferior a 3% (três por cento) da União, Estados, Distrito Federal e Municípios da renda resultante dos impostos na pesquisa e defesa do solo, do subsolo, da flora, da fauna, dos cursos d'água, do mar territorial, da plataforma continental e do espaço aéreo.

Sendo só para o momento, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de alta estima e distinta consideração

Atenciosamente, — **Evaldo Rangel**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.005-1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
Estado do Rio Grande do Sul

Nº 1.025/87

Em 10 de junho de 1987

Ilmº Sr.
Olyssês Guimarães
Presidente da Constituinte
Câmara Federal

Ilustríssimo Senhor,
Junto ao presente, encaminho a V. Sª cópia de uma proposição de autoria do Vereador Aduino Gonçalves Oliveira, aprovada em sessão plenária de 8-6-87, com relação ao requer aos Constituintes apoio à Proposta Educacional para Constituição

Atenciosamente — **Braulio Marques**, Presidente.

Indicação

Requer aos Constituintes apoio à Proposta Educacional para Constituição, elaborada pelo Fórum Nacional da Educação na Constituinte, em defesa do ensino público e gratuito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador signatário, integrante da bancada do PDT, vem, na forma regimental, requerer o envio de correspondência à Comissão de Educação na Constituinte, à Presidência da Constituinte, às lideranças partidárias na Constituinte, no sentido de que prestem apoio à Proposta Educacional para Constituição, elaborada pelo Fórum Nacional da Educação na Constituinte em defesa do

ensino público e gratuito, tendo como entidades integrantes: ANDE, ANDES, ANPAE, ANPED, NAPED, CPB, CEDES, CGT, CUT, FASUBRA, OAB, SBPC, SEAF, UBES, UNE

Requer ainda que seja designado pela presidência da Casa um funcionário responsável pela coleta de assinaturas que subscreverão a proposta de emenda já referida.

Sala das Sessões, Alegrete, 8 de junho de 1987
— Ver. **Adauto Gonçalves de Oliveira**.

PROPOSTA EDUCACIONAL PARA CONSTITUIÇÃO

Fórum da Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito

Art. 1º A educação, baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da soberania nacional e do respeito aos direitos humanos, é um dos agentes do desenvolvimento da capacidade de elaboração e reflexão crítica da realidade, visando a preparação para o trabalho e a sustentação da vida.

Art. 2º O ensino público, gratuito e laico em todos os níveis de escolaridade, é direito de todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de sexo, raça, idade, confissão religiosa, filiação política ou classe social.

Parágrafo único. É dever do Estado o provimento em todo o território nacional de vagas em número suficiente para atender à demanda

Art. 3º É livre a manifestação pública de pensamento e de informação. Sobre o ensino e a produção do saber não incidirão quaisquer imposições de natureza filosófica, ideológica, religiosa ou política

Parágrafo único. É proibida toda e qualquer forma de censura

Art. 4º O ensino de primeiro grau, com oito anos de duração, é obrigatório para todas as crianças a partir de sete anos de idade, visando propiciar formação básica indispensável a todos.

§ 1º Cabe aos poderes públicos a chamada à escola até, no mínimo, 14 anos.

§ 2º É permitida a matrícula no primeiro grau a partir de seis anos de idade.

§ 3º O ensino de primeiro grau público e gratuito será também garantido aos jovens e adultos na idade própria a ele não tiveram acesso.

§ 4º A União assegurará, supletivamente, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios os meios necessários ao cumprimento da obrigatoriedade escolar na forma do **caput** deste artigo.

Art. 5º O ensino de segundo grau constitui a segunda etapa do ensino básico e é direito de todos. Visa assegurar formação humanística, científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento de uma consciência crítica em todas as modalidades de ensino em que se apresentar.

No segundo grau serão oferecidos cursos de:

I. formação geral,
II. caráter profissionalizante, em que a formação geral seja articulada com formação técnica de qualidade;

III. formação de professores para as séries iniciais do 1º grau e da pré-escola.

Art. 6º As instituições de ensino e pesquisa brasileiras devem ter garantido um padrão de qualidade indispensável para que sejam capazes de cumprir seu papel de agente da soberania cultural, científica, artística e tecnológica do país, contri-

bundo para a melhoria das condições de vida, trabalho e participação brasileira.

§ 1º As instituições de ensino superior terão plenamente garantida a sua autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira

§ 2º As instituições de ensino superior brasileiras serão necessariamente orientadas pelo princípio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 7º A formação mediante estágios devere propiciar condições de aprendizagem condignas e compatíveis com cada área de especialização, na forma da lei.

Art. 8º O Estado garantirá a todos o direito ao ensino público e gratuito através de programas sociais, devidamente orçamentados no seu setor específico, tais como:

I. transporte, alimentação, material escolar e serviço médico-odontológico nas creches, pré-escolas e escolas de 1º grau;

II. bolsas de estudo a estudantes matriculados na rede oficial pública, quando a simples gratuidade não permitir que continuem seu aprendizado

Art. 9º Inclui-se na responsabilidade do Estado, na forma do artigo 1º:

I. a oferta de creches para crianças de zero a três anos e ensino pré-escolar dos quatro aos seis anos;

II. a garantia de educação especializada para os portadores de deficiências físicas, mentais e sensoriais em qualquer idade.

Art. 10 O ensino, em qualquer nível, será obrigatoriamente ministrado na língua portuguesa, sendo assegurado aos indígenas o ensino também em sua língua nativa

Art. 11. Anualmente a União aplicará nunca menos de 13%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% no mínimo, da receita tributária, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento dos sistemas oficiais de ensino, na forma da lei.

§ 1º Para fins desse artigo excluem-se as escolas e centros de treinamento destinados a fins específicos e subordinados a Ministérios, Secretarias e empresas públicas, que não o Ministério da Educação.

§ 2º É vedada a transferência de recursos públicos a estabelecimentos educacionais que não integrem os sistemas oficiais de ensino.

Art. 12 Serão criados mecanismos de controle democrático da arrecadação e utilização dos recursos destinados à educação, assegurada a participação de estudantes, professores funcionários, pais de alunos e representantes da comunidade científica e entidades da classe trabalhadora.

Art. 13. As empresas comerciais, indústrias e agrícolas são obrigadas a recolher a contribuição do salário-educação na forma da lei;

Parágrafo único. Os recursos do salário-educação destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento do ensino público oficial de 1º grau, vedado seu emprego para qualquer outro fim.

Art. 14. Anualmente a União aplicará nunca menos de 2% do valor do Produto Interno Bruto em atividades de pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no País.

Art. 15. O Estado autorizará a existência de escolas particulares, desde que não recebam verbas públicas, que estejam segundo padrões de

qualidade e que sejam subordinadas às normas ordenadoras da educação nacional.

§ 1º A existência de escolas privadas estará condicionada à observação daquelas normas, à garantia aos professores e funcionários da estabilidade no emprego, de remuneração adequada, de carreira docente e técnico-funcional e da participação de alunos, professores e funcionários nos organismos de deliberação da instituição, bem como a garantia de que a instituição sustentará econômica e financeiramente o funcionamento da escola.

§ 2º Cabe aos poderes públicos assegurar, através da fiscalização, a observância permanente dessas normas e condições, sob pena de suspensão da autorização para o funcionamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, na forma da lei.

§ 3º Os estabelecimentos de ensino privado, em funcionamento na data de promulgação deste ato, deverão ajustar-se aos dispositivos legais ou terão sua autorização de funcionamento suspensa, na forma da lei.

Art. 16 Compete à União elaborar o Plano Nacional de Educação, prevendo a participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 17 A lei regulamentará a responsabilidade dos Estados e Municípios na administração de seus sistemas de ensino e a participação da União com vistas a assegurar padrões de qualidade, na forma do art. 1º

Art. 18. A lei regulamentará a participação da comunidade escolar (professores, estudantes, funcionários e pais), da comunidade científica e das entidades representativas da classe trabalhadora em organismos democraticamente constituída para a definição e o controle da execução da política educacional em todos os níveis (federal, estadual e municipal).

Art. 19. A gestão acadêmica, científica, administrativa e financeira de todas as instituições de ensino de todos os níveis e das instituições de pesquisa, além de todos os organismos públicos de financiamento de atividades de pesquisa, extensão, aperfeiçoamento de pessoal docente e desenvolvimento científico e tecnológico deverá ser democrática, conforme critérios públicos e transparentes

§ 1º As funções de direção e coordenação nas instituições de ensino em todos os níveis e nas instituições de pesquisa serão preenchidas através de eleições pela comunidade da instituição respectiva, sendo garantida a participação de todos os segmentos dessa comunidade.

§ 2º A produção, a seleção, a edição e a distribuição de material didático sob a responsabilidade do poder público devem ser submetidas ao controle social e democrático da comunidade, garantindo-se a representatividade dos diferentes pontos de vista, respeitadas as especificidades regionais e culturais.

Art. 20. As normas de funcionamento e supervisão do ensino, fixadas em lei, visarão assegurar padrões de qualidade, na forma do artigo 1º.

Art. 21. A lei estabelecerá, em nível nacional, princípios básicos das carreiras do magistério público para os diferentes níveis de ensino, assegurando:

I. provimento de cargos e funções mediante concurso público de títulos e provas;

II. salário e condições dignas de trabalho e aperfeiçoamento profissional;

III. estabilidade no emprego, seja qual for o regime jurídico;

IV. aposentadoria com proventos integrais aos 25 anos de serviço;

V. direito irrestrito à sindicalização;

VI. condições para a elaboração e aplicação do estatuto do magisterio municipal em todos os municípios que dispuserem de rede própria de ensino. Os municípios que não cumprirem o estabelecido serão punidos na forma da lei.

Do Sistema Tributário, do Orçamento e das Finanças

Art. 1º Integram a receita de impostos dos Estados, Distrito Federal e Municípios os tributos diretamente arrecadados, bem como aqueles que lhes forem transferidos nos termos da lei.

Art. 2º Os estabelecimentos privados de ensino não serão beneficiados por isenção fiscal de qualquer natureza, ficando sujeitos aos mesmos impostos que incidam sobre as atividades das demais empresas privadas.

Art. 3º Os valores das receitas e das despesas dos poderes constituídos das esferas federal, estadual e municipal serão de domínio público no que respeita às suas diversas origens e finalidades, modos de arrecadação e formas de emprego

Da Legislação Complementar

Art. 1º A legislação complementar estabelecerá sanções para os casos de violação dos mandamentos Constitucionais

SUGESTÃO Nº 11.006-6

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
Estado de São Paulo

Americana, 28 de maio de 1987

Of. nº 601/87

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

M.D. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos cópia de proposição aprovada pela maioria dos Membros desta Casa, de autoria do Vereador Sr. Antônio Bandini, apresentando propostas à Assembléia Nacional Constituinte no sentido de se *garantirem* direitos ao estudante-trabalhador

Sem mais para o momento, aproveitamos a ocasião para estendermos as nossas sinceras considerações.

Atenciosamente, — **Rubens da Silva**, Presidente

Requerimento nº 447/87

Autor. Antônio Bandini.

Assunto: Proposta à Assembléia Nacional Constituinte para preservar direitos ao estudante-trabalhador

Sr. Presidente e

Srs. Vereadores,

Requero, após as formalidades de praxe, ouvido o Plenário, seja oficiado à Assembléia Nacional Constituinte encaminhando as seguintes reivindicações relacionadas ao estudante-trabalhador, para que constem de nossa futura Constituição:

1 — Redução da jornada normal de trabalho para que o estudante-trabalhador possa bem cumprir suas tarefas estudantis e ter o repouso necessário.

2 — Seja-lhe garantida a estabilidade no emprego.

3 — Curso superior gratuito e ajuda de custo ao estudante-trabalhador que precisar deixar o emprego para frequentar faculdade de tempo integral.

4 — A Educação seja, realmente, tratada como prioridade.

5 — Os professores e demais profissionais de educação recebam salários compatíveis com a importância da função que exercem.

6 — Sejam criadas formas de participação real da comunidade na administração dos bens e determinação dos objetivos da escola

7 — Sejam consideradas as diferenças entre os cursos diurno e noturno e se elaborem leis a partir de nossa realidade.

8 — Seja proibida a exigência de trabalho, em turnos, para o estudante

9 — Quando a falta ao trabalho for em decorrência de exigências escolares, deve ser ela abonada (exames vestibulares, etc..)

É o requerimento, 26-5-87.

Plenário Antônio Álvares Lobo — **Antônio Bandini**.

SUGESTÃO Nº 11.007-8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
Estado do Rio Grande do Sul

Of. nº 69/87

Arroio do Meio, 28 de maio de 1987

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Anexo, encaminhamos a Vossa Excelência, sugestões da Câmara de Vereadores de Arroio do Meio — RS, para a elaboração do novo texto constitucional.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração. — **Arno Roque Neumann**, Presidente.

SUGESTÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO MEIO PARA A ELABORAÇÃO DA NOVA CONSTITUIÇÃO DO PAÍS

1) Maior participação dos Poderes Legislativos na elaboração de propostas orçamentárias e poder de decisão sobre os assuntos relativos aos municípios;

— Assegurar ao Poder Legislativo condições de propor Projetos de Lei que impliquem em despesas aos cofres municipais, quando comprovada necessidade pública, aprovados por 2/3 dos membros da Câmara.

2) Proposição de Projetos de Lei subscritos por 5% dos eleitores do município, apresentados através de no mínimo três entidades.

3) Municipalização do ensino de 1º e 2º graus, com gratuidade para todos, independentemente de escola pública ou iniciativa privada.

4) Capacidade relativa aos 16 anos de idade, inclusive com exercício do voto

5) Aposentadoria, de no mínimo, um salário mínimo real a todos os brasileiros, e compulsória aos 60 anos de idade

6) Municipalização da assistência médica para uma maior eficiência e controle.

7) Os salários dos poderes públicos, empresas estatais e privadas, deverão estar vinculados aos salários dos trabalhadores, com reajuste nas mesmas bases e épocas do salário mínimo.

8) Descentralização da economia, fortalecendo os estados e municípios

9) Maior cumprimento da função social por parte das instituições financeiras estatais.

10) Consulta através de plebiscito sobre os temas:

- a) dívida externa (moratória)
- b) instalação de usinas nucleares
- c) instituição da pena de morte
- d) novo texto constitucional

SUGESTÃO Nº 11.008-6

CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC
Estado de São Paulo

Bilac, julho de 1987

Of. nº 134/87

Ao: Exmo Senhor:

Dr. Ulysses Guimarães

Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Exmo. Senhor:

Tem este a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Câmara Municipal de Bilac acolheu por unanimidade de votos o Requerimento nº 764 da Câmara Municipal de São José dos Campos, e vem à presença de sua ilustre autoridade solicitar providências para que as reivindicações contidas no teor do mesmo sejam atendidas, para tanto encaminhando cópia anexa.

Certos de sermos atendidos renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente — **Edimar Gonçalves Jaquie**, Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS
Estado de São Paulo

Requerimento nº 764, de 1987

"Solicita às Câmaras Municipais que reivindicuem do Congresso Constituinte o direito dos municípios se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições Municipais."

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam oficiadas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo solicitando que as mesmas se dirijam ao Congresso Constituinte reivindicando o direito dos municípios se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições Municipais, submetendo-se apenas aos princípios das Constituições Federal e Estadual, nos termos da

proposta (anexa) aprovada pelo II Congresso Municipalista do Brasil e II Encontro Interestadual Brasileiro de Vereadores.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1987. — Ver.
Luiz Paulo Costa (PSB)

SUGESTÃO Nº 11.009-4

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE BRAGANÇA PAULISTA
Estado de São Paulo

Bragança Paulista, 14 de julho de 1987

PP — nº 45/87

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, valem-nos do presente para solicitar a valiosa colaboração de Vossa Excelência, no sentido de que a proposta que versa sobre o uso social do solo, conforme especificações em anexo, seja alvo dos estudos necessários, a fim de que possa integrar o novo texto da Carta Magna Brasileira.

Vale ressaltar que a presente reivindicação está sendo encarecida, em atenção a pedido de cidadãos brasileiros (simpatizantes do PMDB), que reunidos elaboraram a proposta aludida, solicitando os préstimos da presidência desta Câmara Municipal, para o devido encaminhamento

Trata-se de ementa, que por estar ligada a um problema dramático vivido pela população brasileira em todos os tempos, merece ser levada em consideração

Manifestando profundos agradecimentos pela deferência da atenção ao presente, ao ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. — **José Diaulas Pimentel de Almeida**, Presidente da Câmara, Vereador/PMDB

DO USO SOCIAL DO SOLO

Cabe ao Governo Federal proporcionar ao cidadão brasileiro, em todo o território nacional, o uso mínimo do solo, para habitação urbana ou rural, mediante locação de terras aos interessados, por tempo indeterminado e sujeita ao pagamento de mensalidades justas, atualizáveis conforme a oscilação do valor aquisitivo de nossa moeda. O pagamento das mensalidades será dispensado apenas nos casos de total incapacidade financeira dos cessionários, e enquanto perdurar essa situação

Serão declaradas de utilidade social as terras necessárias, para aquisição ou desapropriação. Os Estados, Territórios e Municípios farão convênios com a União, para lhe permitir a propriedade das terras de que dispõem, para os fins previstos no artigo anterior. Da mesma forma poderão agir as demais entidades públicas e particulares, para que a solução do problema da moradia seja realizada com justiça e no menor prazo possível.

A administração do uso das terras será feita, em nome da União, pelos municípios, diretamente ou mediante subestabelecimento a entidades civis, de preferência entidades comunitárias,

constituídas especialmente, por cidadãos residentes no município há mais de dois anos. Todos os poderes públicos e entidades civis ou comerciais são concitados a colaborar na construção de moradias práticas e econômicas, cada qual oferecendo a ajuda que desejar

Justificação

Toda pessoa tem direito a viver de maneira digna e a moradia é um dos componentes essenciais disso, aliado a outros, também importantes mas que dependem do primeiro. O Poder Público é o primeiro responsável no sentido de realizar o uso desse direito, com todas as garantias. E toda a sociedade, de modo geral, deve participar, para que a injustiça remanente nesse setor seja eliminada completamente, com planejamento, ordem, e com urgência.

Sob o ponto de vista político, o PMDB está com toda possibilidade de tornar realidade a solução desse problema. Ao mesmo tempo, se não o fizer, corre o risco enorme de cair na situação de sofrer a execração popular quando sair o texto final da nova Constituição e ele não corresponder aos anseios dos milhares de brasileiros que deram a ele seu apoio maciço nas últimas eleições

SUGESTÃO Nº 11.010-8

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE BRAGANÇA PAULISTA
Estado de São Paulo

Ofício nº 747/87

Bragança Paulista, 1º de julho de 1987

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, passamos às mãos de Vossa Excelência cópia do requerimento nº 384/87 — de autoria desta presidência, subscrito por outros senhores edis e aprovado por unanimidade durante a realização da 22ª sessão ordinária do exercício, através do qual este Legislativo manifestou apoio à proposta da Câmara Municipal de Mogi-Mirim, relativa à questão urbana, ao meio ambiente e à reforma agrária, para inclusão no novo Texto Constitucional.

Encarecendo a inserção da mesma no relatório final da nova Constituição brasileira, manifestamos profundos agradecimentos pelos cuidados a este dirigidos e reiteramos nossos protestos de consideração e apreço

José Diaulas Pimentel de Almeida — Presidente da Câmara

Requerimento nº 384/87

Assunto: À Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte.

Manifesta apoio a proposta da Câmara Municipal de Mogi-Mirim

Senhor Presidente,

Tendo em vista que, através do Requerimento nº 207/87, de autoria do nobre edil Hélio Guatelli, a Câmara Municipal de Mogi-Mirim está apresentando a proposta relativa à questão urbana, ao meio ambiente e à reforma agrária, para inclusão no novo Texto Constitucional;

Tendo em vista que, conforme constatamos, os dispositivos propostos têm por objetivo prin-

cial o atendimento aos interesses sociais nos assuntos inerentes aos setores mencionados, prevenindo, ainda, a participação popular e a decisão dos órgãos legislativos nas definições e planejamentos cabíveis,

Requeremos, obedecidas as formalidades legais, seja enviada cópia do presente à Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, manifestando o apoio do Legislativo Brangantino àquela proposta da Câmara Municipal de Mogi-Mirim, bem como encarecendo a inserção da mesma no relatório final da nova Constituição brasileira.

Requeremos, outrossim, seja dada ciência da presente manifestação à Câmara de Vereadores de Mogi-Mirim

Sala das Sessões, 30 de junho de 1987. —
José Diaulas Pimentel de Almeida,

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Mogi-Mirim, 10 de junho de 1987

Nº 1.310/87

Ao Exmº Sr. Vereador José Diaulas P. de Almeida, DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Av. Dos Imigrantes, 2161
12900 — Bragança Paulista, SP

Sr. Presidente,

Tenho a honra de transmitir a V. Exª — segundo a inclusa cópia — o inteiro teor do Requerimento nº 207, de 1987, subscrito pelo nobre edil Arqt Hélio Guatelli, aprovado por esta Casa em sessão realizada aos 8 deste mês, "em que pede apoio dessa Câmara, oficiando-se à Comissão de Sistematização para inserção na Nova Carta Constitucional da proposta anexa".

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Exª os protestos de minha maior estima, consideração e respeito — Vereador **Antônio Carlos Guarnieri,** Presidente da Câmara.

Requerimento nº 207

Sr. Presidente;
Srs. Vereadores,

Com a conclusão dos relatórios das comissões temáticas da Assembléia Constituinte e perante a expectativa de serem remetidos à Comissão de Sistematização, acentua-se a oportunidade, necessidade até mesmo, de a sociedade brasileira atuar com mais vigor e resolução junto aos senhores deputados que integram aquela Comissão, a fim de expor-lhes as ênfases sociais que melhor contemplem suas reivindicações e propostas

Com a finalidade de somar esforços e trabalhos àqueles que se dedicam à formulação de uma Carta Magna que constitua legítima intérprete da abertura democrática e da proclamada Nova República e contemple o País com instrumentos de avanço social mais concretos, menos conservadores ou retrógrados, e com o sentimento de

que é fundamental exercemos o papel de agentes políticos no processo de aperfeiçoamento e consolidação das instituições democráticas, torna-se indispensável que as Câmaras Municipais, no uso de suas prerrogativas, manifestem aos deputados constituintes da Comissão de Sistematização suas expectativas, vale dizer as esperanças do povo que representam.

Por tais razões, requeiro à Mesa, observadas as formalidades de praxe, sejam expedidos ofícios às Câmaras Municipais da Região de Campinas (antiga 5ª região administrativa) à Associação dos Municípios de São Paulo e à União dos Vereadores do Estado de São Paulo, solicitando-lhes apoio à proposta anexada, e, uma vez aprovado, que remetam à Comissão de Sistematização pedido de sua inserção no relatório final da nova Constituição, valendo-se, para isso, dos deputados e senadores constituintes paulistas que a integram

Sala das Sessões, aos 8 de junho de 1987.
— Vereador: arquiteto **Hélio Guatelli.**

PROPOSTA À COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Reivindicando a inclusão, no texto constitucional, dos seguintes princípios:

A — Quanto à Questão Urbana:

A.1 — Assegurar a prevalência da função social da propriedade, através de mecanismos regulados por leis complementares, como tais: o imposto progressivo sobre imóveis ociosos e desocupados, imposto sobre valorização imobiliária, desapropriação por interesse social etc

A.2 — Estabelecer o direito de acesso às informações, assegurando a todos o acesso e conhecimentos de processos administrativos, contratos, convênios, planos de uso e ocupação do solo e de gestão dos serviços públicos

A.3 — Definir normas gerais de desenvolvimento urbano e de diferenciação dos municípios, através da tipologia que se referencie em suas vocações e potencialidades.

A.4 — Institucionalizar regiões metropolitanas, com estrutura político-administrativa diferenciada.

A.5 — Estabelecer níveis de poder e escalas de recursos diferenciados, compatíveis com a tipologia dos municípios

A.6 — Delegar aos Estados a regulamentação e normatização, através de leis complementares, das regiões metropolitanas e das grandes aglomerações urbanas a partir das referências constitucionais básicas

A.7 — Adotar mecanismos para a identificação e recuperação de terras públicas e à discriminação de terras devolutas

A.8 — Assegurar a iniciativa popular de leis no âmbito municipal, relativos à vida urbana, mediante proposta articulada, e justificada, de cidadãos eleitores, subscrita por um número mínimo, correlato à categoria do município na tipologia que o enquadra.

A.9 — Assegurar a um conjunto de cidadãos eleitores em número equivalente a 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral, suspender através de veto popular, a execução de leis urbanas promulgada e que contrarie os interesses da população.

B — Quanto ao Meio Ambiente:

B.1 — Todos os recursos energéticos nacionais são considerados propriedade do povo brasileiro e sua exploração deverá ser regulamentada de acordo com o interesse nacional, excetuando-se aqueles destinados a usos não comerciais.

B.2 — Para efeito de regulamentação, os recursos energéticos deverão ser subdivididos entre os recursos do solo, do subsolo, dos cursos d'água.

B.3 — Proibição expressa, com estabelecimento das respectivas punições, de práticas que provoquem a exploração predatória e dos recursos energéticos e/ou representem ameaça à sobrevivência do ecossistema.

B.4 — O planejamento da política energética nacional deverá ser pautado nas realidades regionais do País, sendo realizado com a participação da sociedade representada pelos seus segmentos organizados e apreciado e aprovado pelo Congresso Nacional.

C — Quanto à Reforma Agrária:

C.1 — Revogação do artigo do Estatuto da Terra que proíbe a desapropriação por interesse social das empresas rurais

C.2 — Confisco de todas as terras griladas e com títulos duvidosos

C.3 — Extinção do Grupo Executivo para as terras do Araguaia e Tocantins — Getat e do Grupo Executivo do Baixo Amazonas — Gegam.

C.4 — O processo da reforma agrária poderá alcançar os objetivos almejados, principalmente se forem incorporados à nova Constituição os seguintes princípios:

a) Estender integralmente a Legislação Trabalhista e Previdenciária para todos os trabalhadores do campo com os ajustes que se fizerem necessários.

b) Estabelecer com clareza a função social da propriedade, definindo-se precisamente os limites de tamanho além dos quais ela deixa de preencher esta função, respeitando-se as características regionais.

c) Explicitar os conceitos de terra de trabalho, terra de exploração e terra de especulação, privilegiando-se para fins de apoio governamental o primeiro tipo.

As terras sem utilização produtiva ou que não conseguirem atingir taxas satisfatórias poderão ser sumariamente desapropriadas, mediante pagamento de, no máximo, seu valor venal.

C.5 — A definição de uma Política de Reforma Agrária para o Brasil, deverá ser clara e precisa, levando em conta as particularidades regionais que estão a exigir medidas para uso e manejo de seus recursos naturais.

A atividade florestal, a nível de propriedade, deve estar intimamente integrada à produção agropecuária, orientada para o auto-suprimento e geração de excedentes energéticos, além de propiciar a manutenção e recomposição do equilíbrio hídrico do solo.

Estas deverão priorizar as áreas de proteção dos mananciais, de reserva legal, as matas ciliares e florestas de uso múltiplo.

SUGESTÃO Nº 11.011-6CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE SOCORRO

Estado de São Paulo

Of. nº 212/87

Em 23 de junho de 1987

Ao Exmº Sr.
Dep. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constitu-
tuinte
Congresso Nacional
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exº que este Legislativo, em sua sessão ordinária do dia 16 do corrente aprovou, por unanimidade, o Requerimento nº 764/87, da Câmara Municipal de São José dos Campos, reivindicando o direito dos municípios se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições Municipais, obedecendo-se os princípios das Constituições Federal e Estadual.

Certo de merecer todo o apoio e acatamento desse Congresso sobre o conteúdo daquela proposição, valho-me do ensejo para reiterar a V. Exº os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente. — **Novair Dijalma Rosin**,
Presidente da Câmara Municipal.

SUGESTÃO Nº 11.012-4CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE SOCORRO

Estado de São Paulo

Of. nº 215/87

Em 26 de junho de 1987

Ao Exmo. Sr.
Dep. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constitu-
tuinte
Congresso Nacional
Brasília — DF

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exº, que esta Câmara Municipal, em sua sessão ordinária do dia 16 do corrente, acolheu a proposta à Assembléia Nacional Constituinte que foi apresentada pelo Deputado Lavoisier Maia, no sentido de ser inserido no texto da nova Constituição artigo do teor seguinte: "A Lei Orgânica Municipal garantirá a imunidade dos vereadores, tornando-os invioláveis no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos" Por consubstanciar o pensamento deste Legislativo, mereceu a matéria o apoio unânime dos senhores edis que aguardam os bons ofícios do ilustre Presidente para o êxito de sua aprovação

Na oportunidade reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente. — **Novair Dijalma Rosin**,
Presidente da Câmara Municipal.

SUGESTÃO Nº 11.013-2CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE EMBU
Estado de São Paulo

Ofício nº 266/87-CM

Embu, 30 de junho de 1987.

À Sua Excelência o Senhor
Dep. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constitu-
tuinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à decisão da Comissão pró-Constituente de Embu, sirvo-me do presente a fim de informar-lhe que o legislativo embuense apoiou em sua íntegra o Requerimento nº 9 158, da Câmara Municipal de Ribeirão Preto (SP), no sentido de que sejam inseridos dispositivos na nova Constituição, que assegurem a verdadeira justiça social para os mais de 11 milhões de aposentados de todo o País. Para maior clareza, segue anexo cópia do Requerimento citado

Solicito que V. Exº estenda a presente proposição aos demais Constituintes, apresentando-a especialmente à Comissão Temática competente.

Agradecendo antecipadamente suas determinações a respeito, subscrevo-me

Atenciosamente, — **Josmar Begalli de Figueiredo**, Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO

Estado de São Paulo

Requerimento nº 9.158**Reivindica da Assembléia Nacional
Constituinte justiça social para os aposen-
tados.**

Senhor Presidente

A grande dívida social brasileira é um dos problemas mais críticos da Assembléia Nacional Constituinte, que inicia seus trabalhos em Brasília sob a égide da esperança. Resgatar a dívida social é compromisso de todo brasileiro de boa vontade, e com certeza preocupação central dos nobres constituintes.

Neste contexto, o problema dos aposentados é grave e merece atenção especial, notadamente pelo segmento social com que se relaciona. No Brasil, existem mais de 11 milhões de aposentados padecendo toda a sorte de privações e infortúnios, em situação de flagrante injustiça social.

Depois de uma vida inteira dedicada ao trabalho, os aposentados passam a receber vencimentos irrisórios, que não dão sequer para as despesas essenciais de uma família. É o triste momento da dura realidade social, onde a sociedade deixa o idoso à própria sorte, enquanto o Governo não cumpre suas obrigações, contraídas depois de dezenas de anos de pagamento religioso da Previdência Social. A maioria das pessoas aposentadas percebe alguma coisa perto do salário mínimo, e sempre muito abaixo dos salários dos trabalhadores da ativa.

As associações de aposentados de todo o País, já tornaram conhecidas suas reivindicações, e entre elas está, sem dúvida, o critério de justiça na

fixação dos benefícios para os aposentados, que devem acompanhar o que é correspondente para os trabalhadores da ativa. Em suma, o aposentado não pode ganhar menos do que o trabalhador da ativa, a não ser que se queira perpetuar a injustiça social

É dever dos constituintes inserir na futura Carta Magna dispositivos que reformulem o quadro de injustiças atual, notadamente no que tange aos vencimentos dos aposentados.

Por isto, na certeza de expressar o sentimento desta Casa Legislativa,

Requeremos, após a avaliação do Plenário, seja oficiado ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, bem como aos Líderes de todos os Partidos na Câmara e no Senado, refletindo a preocupação desta Egrégia Casa de Leis, em relação à situação angustiante e vexatória de todos os aposentados, e reivindicando dispositivos constitucionais que assegurem a verdadeira justiça social para os mais de 11 milhões de aposentados de todo o País.

Oficie-se, também, a todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, solicitando que se solidarizem com o teor desta proposição, e da mesma forma às Câmaras Municipais das principais cidades brasileiras. Oficie-se, outrossim, aos Sindicatos de Trabalhadores de Ribeirão Preto, à Associação dos Aposentados de Ribeirão Preto, ao Clube da Velha Guarda de Ribeirão Preto e à Escola da Terceira Idade do SESC, nesta cidade, dando-se-lhes ciência desta mensagem

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1987 —
Valdemar Corauci Sobrinho.

SUGESTÃO Nº 11.014-1CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE EMBU
Estado de São Paulo

Ofício nº 263/87-CM.

Embu, 30 de junho de 1987.

À Sua Excelência o Senhor
Dep. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constitu-
tuinte.

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à decisão da Comissão Pró-Constituente de Embu, sirvo-me do presente a fim de informar-lhe que o legislativo embuense apoiou em sua íntegra o teor do Requerimento nº 97/87 da Câmara Municipal de Osasco (SP), no sentido de que seja inserido na futura Constituição brasileira um capítulo que trate especificamente da venda e porte de armas, pois as facilidades encontradas para adquiri-las e portá-las tem, sem dúvida nenhuma, favorecido o clima de violência existente no Brasil

Solicito que V. Exº estenda a presente proposição aos demais Constituintes, apresentando-a especialmente à Comissão Temática competente.

Agradecendo antecipadamente suas determinações a respeito, subscrevo-me

Atenciosamente, **Josmar Begalli de Figueiredo**,
Presidente da Câmara.

SUGESTÃO Nº 11.015-9

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE EMBU
Estado de São Paulo

Ofício nº 265/87-CM.

Embu, 30 de junho de 1987

À Sua Excelência o Senhor

Dep. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo à decisão da Comissão Pró-Constituinte de Embu, sirvo-me do presente a fim de informar-lhe que o Legislativo Embuense apoiou em sua íntegra o Requerimento da Câmara Metropolitana da Grande São Paulo, no sentido de que seja inserido na nova Constituição Federal, a "Institucionalização da Câmara Metropolitana" nas regiões metropolitanas do País. Para maior clareza, segue anexo cópia do Requerimento citado.

Solicito que V. Ex.^a estenda a presente proposta aos demais constituintes, apresentado-a especialmente à Comissão Temática competente.

Agradecendo antecipadamente suas determinações a respeito, subscrevo-me

Atenciosamente, — **Josmar Begalli de Figueiredo**, Presidente da Câmara.

CÂMARA METROPOLITANA
DA GRANDE SÃO PAULO

Requerimento

Requeremos à Douta Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Colendo Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ulysses Guimarães, Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de que sejam viabilizados estudos necessários, no sentido de que seja inserida na nova Constituição Federal, a "Institucionalização da Câmara Metropolitana", nas regiões Metropolitanas do País.

Requeremos mais, seja oficiado a todas as Câmaras da região Metropolitana da Grande São Paulo, solicitando o indispensável apoio a esta iniciativa, bem como oficie ao Congresso Nacional Constituinte, sobre consideração em apreço.

Justificação

A Câmara Metropolitana da Região Metropolitana da Grande São Paulo, surgiu com a idéia dos Vereadores das Câmaras Municipais dos 38 Municípios que compõem a Grande São Paulo. Idéia essa, que vem sendo amadurecida desde 1983, ano que foram realizadas as inúmeras reuniões nos mais diversos Municípios, tendo culminado com a aprovação dos estatutos, na reunião realizada na Câmara Municipal de Taboão da Serra, no ano de 1984, data esta que ficou como oficial da fundação da mesma.

Por outro lado, cumpridas as formalidades legais de registro dos estatutos da referida entidade, passou a ter sua forma jurídica perfeita, conforme publicação do **Diário Oficial** do Estado de São Paulo, de agosto de 1984.

Desde a data de sua publicação, os Vereadores das Câmaras Municipais da Grande São Paulo reúnem-se mensalmente em sessões ordinárias da Câmara Metropolitana, objetivando o levanta-

mento e soluções de problemas comuns à Região Metropolitana. Debatidos, aprovados e encaminhados às autoridades estaduais e federais, não encontram qualquer respaldo nestes, em face única e exclusiva de não ser reconhecida pelas mesmas.

Tomando-se por base, a idéia da Região Metropolitana, que surgiu com o exemplo de nações mais desenvolvidas e tendo esta finalidade principal de uma forma satisfatória, coordenar os recursos, destinações de verbas, desenvolvimento, transportes, meio ambiente e etc., entendemos que deveriam ser ouvidos os Srs. Vereadores que compõem as Câmaras Municipais da região, por serem os legítimos representantes do povo, pois conversariam mais diretamente com eles e deles receberiam os reclamos.

Para tanto, necessário se faz a imediata e necessária "Institucionalização da Câmara Metropolitana", através de mecanismo legal a ser inserido na nova Carta Magna em elaboração.

Mariporá, 11 de abril de 1987. — (Seguem-se 23 assinaturas.)

SUGESTÃO Nº 11.016-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Of. 272/87

Cachoeira do Sul, 30 de junho de 1987

Exm.^o Sr.

Dep. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília

Estamos passando às suas mãos, por cópia, Moção nº 11/87, de autoria do nobre Vereador Sr. Juarez M. dos Santos e subscrita por diversos vereadores, aprovada nesta Casa em sessão ontem realizada.

Ao ensejo formulamos-lhe nossos protestos de apreço e admiração. — **José Benemídio de Almeida**, Presidente.

O Vereador infrascripto, na forma regimental e,

Considerando a grave crise que atravessa os pequenos agricultores do nosso Estado;

Considerando que para poder produzir em sua propriedade, na maioria das vezes recorrem aos financiamentos bancários;

Considerando que os altos juros não os permitem saldar os seus débitos e em consequência são vítimas de interperlações judiciais e consequente perda de sua pequena propriedade, apresenta a seguinte

Moção nº 11/87

Que a Casa envie apoio de solidariedade a Assembléia Nacional Constituinte e ao Senador Carlos Chiareli

Primeiramente a Assembléia Nacional Constituinte para que conheça do interesse desta Câmara de Vereadores pela aprecação e aprovação da sugestão nº 5 942 VI, que dispõe sobre a impenhorabilidade do imóvel rural. O Senador Carlos Chiareli vem ao encontro dos interesses rio-gran-

denses e de Cachoeira do Sul, município eminentemente agro-pastoril.

E em segundo lugar ao ilustre proponente pela feliz iniciativa, pois em caso de ser inserida na Nova Carta Magna estará permitindo uma maior justiça social.

Sala das Sessões, 29 de junho 1987. — **Juarez M. dos Santos**, Vereador. (Seguem-se assinaturas.)

SUGESTÃO Nº 11.017-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Of. nº 270/87

Cachoeira do Sul, 30 de junho de 1987

Exm.^o Sr.

(Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília

Estamos passando às suas mãos, por cópia, Moção nº 09/87, de autoria do nobre Vereador Sr. Edgar Muller e subscrita por diversos vereadores, aprovada nesta Casa em sessão ontem realizada.

Ao ensejo formulamos-lhe nossos protestos de apreço e admiração — **José Benemídio de Almeida**, Presidente.

O Vereador infrascripto, na forma regimental e,

Considerando a formação cristã da família brasileira e sobre a qual se estrutura toda a nossa sociedade;

Considerando que no Congresso Constituinte se estrutura amplo movimento de deputadas e deputados visando a liberação do aborto e, assim contrariando os princípios éticos da nossa sociedade;

Considerando que é "ilícito ao Legislador, legislar em favor daquelas pessoas que não querem assumir a responsabilidade de seus atos ou em favor de pequeno grupo de privilegiados. Não há direito e nem liberdade sem responsabilidade";

Considerando, finalmente que a população de Cachoeira do Sul é eminentemente cristã e não concorda com a liberação do aborto apresenta à consideração do Plenário a seguinte

Moção nº 9

Que a Casa se dirija à Assembléia Nacional Constituinte manifestando à sua desaprovação e repúdio a toda e qualquer manobra visando a liberação do aborto, visto contrariar a formação cristã do nosso povo.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1987. — **Edgar Müller**, Vereador. (Seguem-se assinaturas.)

SUGESTÃO Nº 11.018-3

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA PARA A CONSTITUINTE
Edil Solimar Bueno Patrício — Presidente.

Apresentação

Pretendemos, através destas propostas, "Direito da Mulher", "Moradia Popular", "Educação e

Cultura", "Saúde" e "A Questão Agrária", fornecer idéias e ideias, a fim de que esta nova Constituição seja a mais popular e democrática, atendendo às reivindicações do nosso povo.

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de junho de 1987

Direitos da mulher

1 — A mulher goza de direitos iguais aos dos homens em todos os setores da vida política, econômica, cultural, social e familiar.

2 — A mulher terá possibilidades iguais as do homem no acesso à instrução e à formação profissional, no trabalho e nas promoções e cargos superiores no exercício de atividades pessoais e culturais

3 — O casamento baseia-se no livre consentimento entre o homem e a mulher. São inadmissíveis procedimentos que, aberta ou veladamente, obriguem a mulher a um matrimônio não desejado.

4 — A família é constituída pela união estável de fato ou de direito entre o homem e a mulher e conta com a proteção do Estado.

5 — Os cônjuges têm iguais direitos e deveres quanto à capacidade civil e à manutenção e educação dos filhos. A chefia da sociedade conjugal cabe conjuntamente ao marido e à mulher. O conceito de pátrio poder é substituído pelo de autoridade parental.

6 — Igualdade de condições e de responsabilidade no caso de separação do casal. Nessa eventualidade, nenhuma obrigação pode ser imposta unilateralmente à mulher que prejudique sua vida profissional, social, cultural e política. O divórcio é reconhecido por lei.

7 — A mulher tem o direito a conceber, a evitar, ou a interromper a gravidez não almejada. O ato da concepção é voluntária e consciente, bem como a contracepção, que não podem ser impostos à mulher sob qualquer forma. Serão respeitadas as convicções ético-religiosas de cada uma.

8 — O Estado organizará a proteção da saúde e do trabalho da mulher. Criará condições que lhe permitam conjugar o trabalho com a maternidade, mediante implementação de ampla rede de creches, de serviços gerais materno-infantis, de concessão de trabalho antes e após o parto.

9 — Haverá um Conselho Nacional e Conselhos Estaduais dos Direitos da Mulher com a função de zelar por estes direitos e assessorar os poderes públicos nas questões referentes à mulher.

10 — O Estado incentivar a divulgação de uma imagem moderna da mulher como cidadã, trabalhadora, responsável pelos destinos da nação em igualdade de condições com o homem. Não será admitido nenhum proceder, em qualquer esfera que humilhe e comprometa a sua personalidade.

Moradia popular

1 — O solo urbano destinar-se-á prioritariamente às construções de interesse social, à formação de áreas de lazer e de proteção do meio ambiente

2 — Todo terreno não construído nas áreas urbanas ou mantidos com construções precárias estará sujeito a forte e progressiva tributação.

3 — A construção de habitações para o povo, com o máximo de aproveitamento do terreno,

nos centros urbanos, contará com incentivos oficiais. O Poder Público planejará e executará a edificação de conjuntos residenciais.

4 — A União, os Estados e os Municípios destinarão dotações orçamentárias específicas para programas de moradia popular. Será garantida a participação popular na definição e aplicação de desenvolvimento urbano e habitacional, a nível federal, estadual e municipal.

5 — Os impostos sobre a propriedade de casas ou edifícios de aluguel, bem como as despesas de conservação e administração de imóveis, não poderão ser repassadas aos inquilinos.

Educação e cultura

A nova Carta deverá afirmar que:

1 — A educação será encarada como um direito de todos e dever do Estado e terá como objetivo a formação de homens e mulheres segundo os princípios da democracia política, econômica e social, bem assim da soberania nacional.

2 — É assegurado o ensino público e gratuito em todos os níveis; os currículos estarão voltados para os problemas do povo e do País, do seu desenvolvimento independente, do progresso científico. O ensino público terá caráter laico. Será respeitado o ensino da religião no âmbito dos que a professam.

3 — As Universidades terão autonomia pedagógica, científica e administrativa.

4 — Respeitar-se-á a liberação de cátedra. Os professores, os alunos e os funcionários têm direito de participar da gestão democrática das escolas. As organizações de professores, de estudantes universitários, e de secundaristas, de funcionários da Universidade, bem como a comunidade científica terão representantes no Conselho Federal de Educação e nos Conselhos Estaduais de Educação.

5 — A União destinará não menos de 18% do seu orçamento global para a educação. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão 25% para a manutenção e o desenvolvimento do ensino. O dinheiro público será destinado exclusivamente à escola pública.

6 — O Estado na democratização da Cultura: — incentivando e assegurando o acesso de todos à criação cultural e artística em suas múltiplas formas e expressões; — estimulando as manifestações culturais de origem popular, negra e índia; — garantindo a liberdade de criação cultural e artística;

— fomentando o intercâmbio cultural e esportivo com outros povos

7 — Cabe ao Estado salvaguardar o patrimônio cultural brasileiro e preservar os valores culturais do País contra a invasão cultural estrangeira alienante.

8 — O Estado incentivar a prática desportiva em todas as modalidades.

9 — Será preservada a memória histórica nacional. O Estado reconstituirá e conservará o passado de lutas do povo brasileiro e destacará o papel do negro na formação da nacionalidade, através de museus, monumentos. Levantamentos de dados, recuperação de locais, objetos e ambientes que serviram à causa dos combatentes.

10 — A cultura é um dever do Estado. Os orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios,

dedicarão recursos para garantir a democratização e o desenvolvimento cultural.

Saúde

1 — Todos têm direito à proteção da saúde e à previdência social

O Estado garante este direito fundamental assegurando:

“condições dignas de alimentação, moradia, transporte, educação, repouso, lazer e segurança;”

“saneamento e qualidade do meio ambiente, proteção e higiene bem como segurança do trabalho;”

“medidas especiais de proteção à infância e a maternidade;”

“assistência integral à saúde da mulher, em todas as fases de sua vida, incluindo ações e noções de planejamento familiar;”

“acesso universal, igualitário e gratuito à assistência à saúde a nível preventivo curativo e de reabilitação a toda população, independentemente da condição social;”

“um sistema social que proteja as pessoas nos casos de doença, velhice, invalidez, desemprego e demais situações de desamparo social;”

2 — Assegurar infra-estrutura básica dos serviços públicos de saúde, visando uma cobertura médica e hospitalar racional e eficiente em todo território nacional, no ramo da progressiva estatização da assistência à saúde.

3 — Instituir o monopólio estatal da produção, comercialização e importação de matérias-primas básicas da indústria farmacêutica;

— controlar e fiscalizar a qualidade dos alimentos e medicamentos, visando prevenir danos à saúde coletiva; será proibida a propaganda de medicamentos em todo território nacional; o Estado instituirá um fundo de saúde com recursos provenientes de fontes orçamentárias da União, dos Estados e dos Municípios e de impostos incidentes sobre produtos e atividades nocivas à saúde.

A questão agrária

1 — Dada as características do Brasil, com acentuada desigualdade entre as diversas regiões, considerar-se-á latifúndio, para efeito de desapropriação, a propriedade de mais de 500 ha, nos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de Minas Gerais; mais de 1.000 ha, no Centro-Oeste e no Nordeste (excluídas as áreas de carência de terra em relação a população dela necessitada, aí prevalecerá o teto de 500 ha; e de mais de 1.500 ha nessas diferentes regiões não serão desapropriadas desde que plenamente utilizadas na produção.

2 — O processo de extinção das grandes propriedades latifundiárias dar-se-á:

a) desapropriação imediata de todas as áreas não exploradas ou mal exploradas pelo latifúndio.

b) a desapropriação sem indenização das terras em poder de empresas de capital estrangeiro

c) o confisco de terras griladas ou com títulos ilegais.

3 — A indenização por desapropriação será paga em títulos da dívida agrária resgatável ao fim

de 30 anos pelo valor médio declarado para fins de tributação nos últimos 5 anos.

4 — Toda terra desapropriada ou confiscada, bem como as terras devolutas constituirão reservas do Estado que as utilizará do seguinte modo:

a) distribuição de lotes de 20 a 50 hectares, segundo a região, a camponeses sem terra ou com pouca terra.

b) cessão de áreas suficientes à implantação de cooperativas agropecuárias de pequenos e médios produtores agrícolas para exploração conjunta.

c) cessão de áreas aos Estados e Municípios destinadas à criação de fazendas-modelo.

d) a ocupação de espaço necessário à construção de empreendimentos agropecuários de alto rendimento a cargo do Estado.

5 — Será gratuita a entrega de terras a camponeses pobres ou assalariados agrícolas. O Estado fornecerá o título de propriedade após 5 anos de uso contínuo e produtivo da terra.

6 — O Estado estimulará a criação de exploração coletiva no campo visando à elevação do nível técnico dessas explorações que favoreça a maior produtividade agropecuária.

7 — A desapropriação ou o confisco de terras situadas em torno de empreendimentos agroindustriais ou de fazendas de cultura permanente, não se destinará a parcelamento individual ou familiar, mas criação de cooperativas de assalariados agrícolas, de médio e de pequenos produtores.

8 — O Estado propiciará aos trabalhadores rurais condições necessárias ao pleno desenvolvimento de suas atividades, através de realizações de obras públicas, crédito e assistência técnica.

SUGESTÃO Nº 11.019-1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Estado do Mato Grosso do Sul

Campo Grande — MS, 6 de maio de 1987
Of. n.º 666-Sec.

Excelentíssimo Senhor
Relator da Comissão de Sistematização da Constituinte
Brasília — DF

Senhor Relator:

Apraz-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em sessão ordinária realizada no dia 30 próximo passado, foi aprovado requerimento de autoria do Vereador Américo Nicolati, subscrito pelo Vereador Giordano Neto, **requerendo eleições para Presidente da República em novembro de 1988, juntamente com as eleições de Prefeito e Vereadores**. Outrossim, foi solicitado ao Excelentíssimo Presidente, um posicionamento com relação ao término de seu mandato em novembro de 1989.

O Vereador, autor da proposição, apresentou a seguinte justificativa: "Como conhecedores que somos; conhecedores mais profundos das questões municipais de todo o território estadual e brasileiro; como conhecedores na prática da problemática organizacional brasileira, queremos uma definição imediata em relação a dívida externa brasileira, queremos ver reestabelecida a credibilidade popular na direção deste País, queremos ver extinta a impunidade e os desmandos, quere-

mos uma reforma tributária que dê autonomia aos Municípios e Estados, queremos resultados práticos em relação a reforma agrária e urbana, queremos uma política de Educação que promova a diminuição do déficit e evasão escolar, queremos ver o salário do trabalhador em condições de dar-lhe uma sobrevida a nível humano; precisamos equacionar o problema do idoso e do menor abandonado; enfim, queremos que os problemas emergenciais da sociedade brasileira, possam ser decididos por um presidente eleito pelo voto do povo. Queremos sobretudo, um Brasil verdadeiramente livre e democrático. Assim sendo, Diretas 88".

Segue em anexo, fotocópia da Moção de Apoio dos Edis Sul-Matogrossenses, reunidos no IX Encontro Estadual de Vereadores.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente, — **José Roberto Oliva**,
Presidente.

Moção de Apoio

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Moção de Apoio ao Movimento de Congressistas que pretendem eleições diretas para Presidência da República em 1988 coincidente com os mandatos de Vereadores e Prefeitos, e requeremos ainda que seja expedido ofício a S. Ex.ª, Ulysses Guimarães, comunicando-o deste posicionamento dos Edis sulmatogrossenses reunidos no IX Encontro Estadual e que aquela autoridade de ciências aos Constituintes. — **Ver. Américo Nicolati — Ver. Jonas Ribeiro — Ver. Valdir Mardini — Ver. Moacir M. Salgado — Ver. Deusedete L. Silva — Ver. Heitor M. Vilela — Ver. Altamir G. Oliveira — Ver. Atilio R. Cavaliari — Ver. Antonio Sandim — Ver. Pedro Osvaldo Mendonça — Ver. Tetsu Arashiro — Ver. Ramão Romero — Ver. Nicanor Fernandes — Ver. Arquimedes Umes Soares — Ver. Osvaldo Nunes Ferreira** — Segue-se assinaturas

SUGESTÃO Nº 11.020-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo

Ofício 471/87
Assunto: "Manifesta Apoio"
Cândido Mota, 29 de junho de 1987

A Sua Excelência, o Senhor:
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para manifestar a Vossa Excelência, o apoio desta Casa de Leis ao requerimento n.º 764/87, que segue em anexo, da Câmara Municipal de São José dos Campos

Sem outro particular, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevado apreço e admiração.

Atenciosamente, Dr. **João Batista de Mello Jabur**, Presidente

Requerimento nº 764 de 1987

Solicita às Câmaras Municipais que reivindicarem do Congresso Constituinte o direito dos municípios se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições Municipais

Senhor Presidente.

Requeiro, na forma regimental, sejam oficiadas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo solicitando que as mesmas se dirijam ao Congresso Constituinte reivindicando o direito dos municípios se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições Municipais, submetendo-se apenas aos princípios das Constituições Federal e Estadual, nos termos da proposta (anexa) aprovada pelo II Congresso Municipalista do Brasil e II Encontro Interestadual Brasileiro de Vereadores

Sala das Sessões, 26 de maio de 1987. — **Ver. Luiz Paulo Costa (PSB)**, **Ver. Jairo Pinto**,
Presidente

SUGESTÃO Nº 11.021-3

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo

Ofício 472/87
Assunto: "Manifesta Apoio"
Cândido Mota, 29 de junho de 1987

A Sua Excelência, o Senhor:
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Sirvo-me do presente para manifestar a Vossa Excelência o apoio desta Casa de Leis ao requerimento n.º 114/87, que segue em anexo, da Câmara Municipal de Itapetininga

Sem outro particular, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevado apreço e admiração.

Atenciosamente, — Dr. **João Batista de Mello Jabur**, Presidente.

Requerimento nº 114 de 1987

Apresentação: Sessão Ordinária de 10-5-1987
Autor: Vereador Francisco Alves Vei
Aprovado

Senhor Presidente,

Considerando que mesmo durante a vigência do Plano Cruzado os bancos foram as únicas empresas que não tiveram o tabelamento de seus lucros;

Considerando a atual e incrível voracidade dos bancos, a ponto de crescer assustadoramente o número de ações executivas contra pequenos e médios comerciantes, industriais e produtores agropecuários;

Considerando, mais, que muitos produtores que construíram em longas décadas de lutas e sacrifícios, uma pequena ou média empresa, são friamente executados pelos banqueiros, perdendo praticamente tudo quanto possuíam;

Considerando, ainda, que com a destruição de parte do pequeno é médio empresariado, esse capitalismo voraz e selvagem vai causar maior desequilíbrio na distribuição das rendas, maior desemprego e menor possibilidade de uma redis-

tribuição de recursos aos setores e áreas menos privilegiadas;

Considerando, finalmente, que os lucros excessivos dos bancos e conseqüentemente enriquecimento dos banqueiros, significam menores condições dos bancos públicos em realizar aplicações, no campo social;

Requeremos à Mesa, após a regimental oitava do colendo Plenário, seja oficiado a todas as Assembleias Legislativas Estaduais, as principais Câmaras Municipais do Estado e das capitais dos Estados, propondo a coleta de assinaturas e manifestações dirigidas à Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de que na nova Carta Magna, se estabeleça a "estatização dos bancos no Brasil", evitando-se novos rombos e escândalos e criando-se um novo conceito de que "este país é dos brasileiros e não dos banqueiros".

Sala das Sessões — **Francisco Alves Vei** — Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.022-1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul

Ofício Nº OD/1288/87

Carazinho, RS, 25 de junho de 1987

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília—DF

Senhor Presidente,

Atendendo proposição da Câmara Municipal de Pedro Osório/RS, aprovada por unanimidade pelo Plenário deste Legislativo, servimo-nos do presente para apelar a Vossa Excelência no sentido de que conste na nova Constituição a fixação dos valores máximos das receitas públicas em porcentagens de 50% que poderá ser gasto com o funcionalismo pelo Poder Público Municipal, numa média de gastos para fins de controle e fiscalização baseada no balanço financeiro, exercício do ano, devendo os outros 50% da receita serem aplicados obrigatoriamente em obras de infra-estrutura e investimentos que representem uma retribuição aos contribuintes pelos tributos públicos pagos.

Sem outro motivo, apresentamos as nossas cordiais saudações, — Vereador **Claudino Pedro Camatti**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.023-0

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul

Ofício Nº OD/1321/87

Carazinho, RS, 1º de julho de 1987

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados

Brasília—DF

Senhor Presidente,

Atendendo proposição do Vereador José de Almeida Sobrinho, com emendas dos Vereadores

Mário Piva e Imo Resener aprovada pelo Plenário deste Legislativo, servimo-nos do presente para formular os seguintes apelos:

a) que o valor da aposentadoria ou qualquer benefício, tenha como base de cálculo, o maior salário percebido pelo empregado no dia em que é solicitado o benefício, e que os reajustes sejam iguais ao de sua categoria como se trabalhando estivesse;

b) não aprovação da estabilidade de emprego com 90 dias e da jornada de trabalho de 40 horas;

c) que seja estendida a estabilidade com 10 anos concomitantemente com o Regime do FGTS

Sem outro motivo, apresentamos as nossas cordiais saudações, — Vereador **Claudino Pedro Camatti**, Presidente

SUGESTÃO Nº 11.024-8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

Of. nº 1.062/87/PRW

Catanduva, 2 de julho de 1987

Exmº Sr.

Deputado Federal Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Assembléia Nacional Constituinte

Palácio do Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes

Brasília—DF

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que esta Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em sua última reunião, a Moção nº 2.850/87, oriunda da Câmara Municipal de São José dos Campos, deste Estado, nos termos da cópia anexa, reivindicando o direito dos municípios se auto-organizarem através de suas próprias leis orgânicas ou constituições municipais.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente, — Prof. **Walter Schettini**, Presidente da Câmara.

Em 27 de maio de 1987

Of. nº 5.871

Exmº Sr.

Pres. da Câmara Municipal de Catanduva

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia do Requerimento nº 764, de autoria do Vereador Luiz Paulo Costa (PSB), aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada na noite de ontem.

Limitado ao exposto, prevaleço-me da oportunidade para reiterar protestos da mais elevada estima e consideração. — Vereador **Jairo Pintos**, Presidente.

Requerimento nº 764, de 1987

Solicita às Câmaras Municipais que reivindicuem do Congresso Constituinte o direito dos

municípios se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições Municipais.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, sejam oficiadas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo solicitando que as mesmas se dirijam ao Congresso Constituinte reivindicando o direito dos municípios se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições Municipais, submetendo-se apenas aos princípios das Constituições Federal e Estadual, nos termos da proposta (anexa) aprovada pelo II Congresso Municipalista do Brasil e II Encontro Interestadual Brasileiro de Vereadores

Sala das Sessões, 26 de maio de 1987. — Vereador **Luiz Paulo Costa (PSB)**.

II ENCONTRO INTERESTADUAL DE VEREADORES

Tema: o município na Constituinte

Tese: o direito à auto-organização como pressuposto da autonomia municipal

Autor: Vereador Luiz Paulo Costa Câmara Municipal de São José dos Campos — SP

A idéia da autonomia política, tal como colocada na história e na consciência jurídica brasileira, traz em si os pressupostos de autogoverno, auto-administração e auto-organização, como bem acentua o jurista e Constituinte Michel Temer, professor de Direito Constitucional da PUC de São Paulo ("Município Paulista — Aspectos Jurídicos", São Paulo — nº 12 — pág. 1-178, jan/março 1979).

O jurista Dalmo de Abreu Dallan, professor titular da Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), sustenta que "é uma exorbitância dos Estados a elaboração de leis orgânicas municipais. Na verdade, a Constituição não deu competência aos Estados para organizar os Municípios. Ela deu aos Municípios competência para se organizarem. E mais: esta afirmação, muito clara, de que a organização municipal será variável segundo as peculiaridades locais parece afastar definitivamente a hipótese de uma lei estadual que estabeleça uma organização padrão para todos os Municípios do Estado. Nem seria possível cogitar-se, no caso de São Paulo por exemplo, de uma lei orgânica que oferecesse 572 padrões de organização municipal, para que, em cada caso, se considerassem as peculiaridades locais". ("Revista de Direito Público, nº 37/38, pág. 277/311).

E Ataliba Nogueira já ressaltaram em "Teoria do Município" (Revista de Direito Público nº 6, pág. 13): "É errada, mesmo em face do direito constitucional vigente no Brasil, a atribuição que se arroga aos Estados federados de organizar os Municípios, seja por meio de dispositivos na constituição estadual, como no Estado do Rio Grande do Sul, seja (pior ainda) pelas chamadas leis orgânicas, que não passam de leis ordinárias, inconstitucionais (Constituição de 1967, art. 15)".

Embora a interpretação de respeitáveis publicistas como os já citados e mais Celso Antonio Bandeira de Melo, Geraldo Ataliba, Vitor Nunes Leal e outros consagre o direito à auto-organização dos Municípios mesmo a partir do atual texto constitucional, o fato é que este direito vem passando pelo consentimento das constituições

estaduais, como no caso do Rio Grande do Sul, Ceará, Espírito Santo.

Assim sendo, justifica-se que o constituinte venha a se ocupar do direito à auto-organização municipal como pressuposto da própria autonomia política dos municípios, fazendo-o consagrar no texto constitucional resultante da Assembléia Nacional Constituinte, de forma explícita, como já o entendem os referidos publicistas e inscrito está na história e na consciência jurídica da Nação.

Neste sentido, propomos, a começar pelo Art. 1º da Constituição Federal, que os Municípios passem a figurar juntamente com Estados, Distrito Federal e Territórios, na união indissolúvel constituidora da República Federativa do Brasil, dando-lhes assim equiparação jurídico-constitucional às demais entidades hoje já inscritas no texto constitucional.

Proposta de Emenda Constitucional nº 1

"Art. 1º O Brasil é uma República Federativa, constituída sob o regime representativo, pela união indissolúvel dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios."

"Tudo se cifra à correta inteligência, como ensina Michel Temer em seu trabalho já mencionado, do parágrafo único do art. 14 da Constituição Federal, assim redigido: "Art. 14 — .. Parágrafo único — A organização municipal, **variável segundo as peculiaridades locais**, a criação de Municípios e a respectiva divisão em distritos dependerão de lei." Cuida-se aqui, da organização política. Não da administrativa — sedeada no item II do Art. 15, especialmente na letra "b". Parece inquestionável a competência do Município para editar lei organizadora de sua estrutura política, devendo obediência exclusiva aos preceitos constitucionais que a ele se referam."

Desta forma, entendemos necessário para configurar o direito à auto-organização política dos municípios, sem qualquer dúvida passível de interpretação dúbia ou contrária ao interesse municipal, a alteração do art. 14, parágrafo único, do texto constitucional, clareando-o e explicitando-o.

Proposta de Emenda Constitucional nº 2

"Art. 14 ..

"Parágrafo único. A organização político-administrativa municipal, inclusive a divisão em distritos, será variável segundo as peculiaridades locais, e os Municípios serão criados em lei."

Ja com relação ao Art. 15 da Constituição da República que reconhece e assegura a autonomia municipal, propomos a inclusão da elaboração de sua própria Lei Orgânica, Carta ou Constituição Municipal

Proposta de Emenda Constitucional nº 3

"Art. 15. A autonomia municipal será assegurada:

I — ..

II — ..

III — pela elaboração da lei de organização político-administrativa ou carta constitucional do próprio Município."

Com as alterações propostas sob a forma de Emendas Constitucionais, os constituintes estarão eliminando, salvo melhor juízo, as possibilidades ora apresentadas pelos hermeneutas contrários ao municipalismo brasileiro, no sentido de que os Municípios não possuem o direito de se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições, desde que respeitem os princípios estabelecidos nas Constituições da República e do Estado do qual forem membros

Incumbe, pois, à Subcomissão dos Municípios e Regiões da Comissão da Organização do Estado do Congresso Constituinte, incorporar o conceito de auto-organização municipal no Projeto de Constituição a ser apreciado pelo Congresso Constituinte.

Assim, finalmente, teremos a autonomia municipal consagrada tal como encontra-se colocada na História e na consciência jurídica do Brasil.

SUGESTÃO Nº 11.025-6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAXIAS DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Indicação nº 299/87

Assunto: Encaminha posição desta Câmara Municipal de Vereadores à Assembléia Nacional Constituinte solicitando eleições diretas para Presidente da República em 1988.

Regime de Urgência

Senhor Presidente.

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais,

Considerando a importância do debate nacional que está sendo realizado no atual momento político quanto à duração do mandato presidencial;

Considerando o que está estabelecido no "compromisso com a Nação", por ocasião da formação da Aliança Democrática;

Considerando que a questão do tempo de duração do mandato do Governo Sarney está diretamente ligada ao conceito de "transição democrática", cujo período deve ser relativamente curto;

Considerando que este conceito de governo de transição foi assimilado pelo conjunto da sociedade e hoje passa a exigir mudanças reais;

Considerando que as mudanças de ordem econômica e social tão reclamadas pela sociedade, não apresentam perspectivas de solução a não ser mediante mudanças de ordem política;

Requer

Que após ouvido o plenário, seja enviado ofício ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e aos líderes de todas as bancadas do Congresso Nacional, demonstrando a posição desta Câmara de Vereadores pela realização de eleições presidenciais em 1988.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1987 — Vereador **João Ruaro Filho**

SUGESTÃO Nº 11.026-4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAXIAS DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

Of. Circ. nº 6/87

Caxias do Sul, 19 de maio de 1987

Excelentíssimo Senhor

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor:

Tem o presente a finalidade de encaminhar à superior consideração de Vossa Excelência, através de cópia, o Requerimento nº 46/87, oriundo da Comissão Especial da Constituinte, aprovado por unanimidade em sessão plenária de 19 de flúente, contendo sugestões à Nova Constituição.

Valemo-nos do ensejo para expressar nossos protestos de alta consideração e real apreço, subscrevendo-nos

Atenciosamente — Vereador **Sérgio Victor Cercato**, Presidente

Requerimento nº 46 de 1987

Assunto: Envio de sugestão da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul à Assembléia Nacional Constituinte

Em regime de urgência

Senhor Presidente.

Os Vereadores que a presente subscrevem, membros da Comissão Especial da Constituinte, nos termos regimentais **requerem** que, após ouvido o plenário da Casa, seja encaminhado ao Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, para que nos termos do Regimento Interno da referida Assembléia, encaminhe às respectivas comissões a seguinte sugestão à Nova Constituição.

Sugestão

Apelo à adoção das seguintes medidas, de interesse dos cidadãos brasileiros, e relacionadas com o direito à aposentadoria:

a) aposentadoria aos 30 anos de serviços, tanto para o homem como para a mulher, mantidas as aposentadorias especiais aos 25 anos de serviço;

b) aposentadoria por idade, aos 60 anos para o homem, e aos 55 anos para a mulher, tanto urbanos como rurais, com a obrigatoriedade de contribuição mínima de cinco anos à Previdência Social;

c) nenhuma aposentadoria, quer urbana, quer rural, receberá valor inferior a um salário mínimo;

d) a aposentadoria concedida sobre determinado número de salários mínimos, será mantida sempre observando-se o valor dos salários mínimos, atualizado, evitando-se a defasagem do benefício social;

e) todos os que já estão aposentados, tanto na área urbana quanto na área rural, passam a usufruir as vantagens da aposentadoria proposta

Finalmente, solicita-se que seja encaminhada cópia deste Requerimento às lideranças dos Partidos na Câmara Federal e Senado, Deputados Fe-

derais e Senadores pelo Rio Grande do Sul e às lideranças sindicais e comunitárias de nossa cidade.

Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul, em 19 de maio de 1987 — Vereador **Edio E. Frizzo** — PC do B — Presidente — Vereador **Virvi Sirtoli** — PDS — Vereador **Rachel Grazziotin** — PDT — Vereador **João Ruaro Filho** — PCB — Vereador **Ary A. Bergozza** — PMDB — Vereador **Guerino Pisoni Netto** — PMDB — Vereador **Victor H. de Lazzar** — PFL.

SUGESTÃO Nº 11.027-2

CÂMARA DE VEREADORES CRISSIUMAL
Estado do Rio Grande do Sul

Of. Div. 46/87

Crissiumal, 22 de junho de 1987

Ao
Exmº Sr
Presidente da
Assembléia Nacional Constituinte
Brasília
DF

Excelentíssimo Senhor:

Em sessão ordinária desta data, foi aprovado por unanimidade o requerimento do Vereador Waldemar Tormes — PFL, solicitando a Vossa Excelência faça inserir no texto da Nova Constituição, dispositivo que reduza em 50% os gastos com o Poder Legislativo em todos os níveis.

Restritos ao exposto, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente: — **Arnildo Aloisio Haas**,
Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.028-1

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

Cubatão, 4 de junho de 1987

Ofício nº 671/87-ntad.
Proc. nº 583/87.

Excelentíssimo Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Câmara Federal
Brasília

Excelentíssimo Senhor

Valho-me do presente para encaminhar a V. Exª, cópia do Requerimento nº 192/87, de autoria do ilustre Vereador Sr. Fulgêncio Soares, aprovado em sessão ordinária deste legislativo, realizada no dia 2 de corrente mês.

Nesta oportunidade, apresento a V. Exª os protestos de elevada consideração e distinto apreço, subscrevendo-me,

Atenciosamente, — **Dr. Armando Campinas Reis**, Presidente.

Proc. nº 583/87
Ofs nºs 670/87 ao 692/87

Requerimento nº 192 de 1987

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Constituição é a lei fundamental de um Estado, na qual se acham expressas, orgânica e siste-

maticamente, as bases de sua estrutura, tais como regime de governo, órgãos da administração do Estado e limites de sua competência, direitos e deveres fundamentais do cidadão, e outros aspectos e determinações relativos à manutenção e defesa do Estado.

Neste momento em que nossos constituintes se empenham na elaboração da Carta Magna da Nação, este Vereador, representante da comunidade cubatense, propõe aos dignos Parlamentares a sugestão para que as desapropriações de bens e imóveis, ora de competência do Executivo, seja matéria de deliberação legislativa.

Ante o exposto, requeiro, observadas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Exmº Sr Presidente da Constituinte Dr Ulysses Guimarães, solicitando atenção da Constituinte à nossa sugestão.

Requeiro, outrossim, que do deliberado seja dada ciência à Câmara dos Deputados e às lideranças políticas da Câmara e Senado Federal.

Sala D Helena Meletti Cunha, 2 de junho de 1987. — **Sr. Fulgêncio Soares**.

Adenda ao Requerimento nº 192/87

Que as desapropriações passem obrigatoriamente pela deliberação do Legislativo.

Sala D Helena Meletti Cunha, 2 de junho de 1987. — Sr. Dojival Vieira dos Santos, Vereador — PT.

SUGESTÃO Nº 11.029-9

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo

Cubatão, 25 de junho de 1987

Ofício Circular nº 6/87
Processo nº 678/87

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,
Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia do Requerimento nº 234/87, de autoria do ilustre Vereador Dr Florivaldo de Oliveira Cajé, aprovado em Sessão Ordinária deste Legislativo, que se realizou no dia 16 do corrente mês.

Nesta oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e distinto apreço, subscrevendo-me,

Atenciosamente, — **Dr Armando Campinas Reis**, Presidente.

Ofício Circular nº 06/87

Requerimento nº 234 de 1987

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:
Requeiro, na forma do Regimento Interno, e ouvido o Douto Plenário, em Regime de Urgência, a expedição de ofício à Mesa e Liderança de Bancada da Assembléia Nacional Constituinte, propondo o estabelecimento de Mandato de 4 anos, para o Presidente José Sarney e que do deliberado seja dada ciência a todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

Sala Da. Helena Meletti Cunha, 16 de junho de 1987 — **Dr. Florivaldo de Oliveira Cajé**.

Adendo ao Requerimento nº 234/87

"Congresso Nacional se posicionasse contrário a prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores."

Sala Da Helena Meletti Cunha, 16 de junho de 1987 — **Agrinaldo Rocha da Silva**.

SUGESTÃO Nº 11.030-2

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
Estado de São Paulo

Dumont, 26 de Junho de 1987

Of. Nº 164/87

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Ulysses Guimarães
Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

Em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 1987, foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes apoio ao Requerimento nº 9.890/87, de autoria do vereador Pedro Azevedo Marques, pertencente a Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, o qual segue anexo ao presente ofício em cópia fiel

Valho-me da oportunidade para apresentar-lhe protestos de real estima e distinta consideração.

Atenciosamente, **José Angelo Polegato**, Presidente

Requerimento nº 9.890 de 1987

Ementa: exige da Assembléia Nacional Constituinte que a nova Constituição contenha dispositivo que garanta o monopólio estatal do petróleo.

Senhor Presidente,

O monopólio **estatal do petróleo** é uma conquista histórica do povo brasileiro e tem sido fator estimulante das lutas pela emancipação nacional. Por ele o povo brasileiro lutou durante décadas, inclusive com apoio das Forças Armadas, que tiveram muitos de seus mais ilustres e respeitados membros como ativos participantes dessa luta. Pelo monopólio estatal do petróleo muitos brasileiros deram a vida ou amargaram a prisão e o exílio. A própria Constituição em vigor, embora imposta pela Junta Militar — em 1969, respeitou o monopólio estatal do petróleo em seu artigo 169.

A Petrobrás, vitorioso empreendimento, que merece o apoio de todos nós e dele necessita, tem garantido ao longo de sua existência o abastecimento, sem crises, de petróleo e seus derivados ao nível das necessidades nacionais e hoje e mundialmente respeitada pela alta tecnologia que tem desenvolvido em seu campo de atividade.

É com justa apreensão e redobrada preocupação que vemos as investidas contra o monopólio estatal do petróleo, que ameaçam tornar-se vitoriosas, na Comissão da Ordem Econômica da Assembléia Nacional Constituinte. É necessário que os Senhores Constituintes entendam que não foi para eliminar as conquistas históricas do Povo Brasileiro que em 1986 se elegeu a Assembléia Nacional Constituinte.

Diante do exposto,

Requeremos, na forma regimental, seja oficiado a todos os Senhores Constituintes, exigindo

que o texto da nova Constituição que está sendo elaborada contenha dispositivo que **garanta claramente**, sem qualquer dúvida, o **monopólio estatal da pesquisa, lavra e refino do petróleo em todo o território nacional**. Que se oficie às demais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, comunicando sobre o deliberado e sugerindo que adotem semelhante posição

Sala das Sessões, 4 de junho de 1987. — **Pedro Azevedo Margues** — Segue-se assinaturas.

SUGESTÃO Nº 11.031-1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Estado de Pernambuco

Garanhuns, 2 de julho de 1987.

Ofício nº 325/87

Exmº Sr

Dep Ulysses Guimarães

Presidente da Assembleia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Prezado Senhor,

Atendendo à aprovação, pelo Plenário da Câmara Municipal de Garanhuns, através do Requerimento de autoria do vereador Audálio Ramos Machado, levamos ao conhecimento de V. Exª o teor nos termos da proposição cuja cópia segue em anexo

Ao ensejo, apresentamos a V. Exª os nossos protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente — **Severino Albino da Silva**,
Presidente.

Requerimento

Requeremos à Mesa, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado veemente apelo ao Presidente da Assembleia Nacional Constituinte no sentido de que seja aprovada sugestão de norma constitucional de autoria do Dep. Inocêncio Oliveira, que **disciplina a transfusão de sangue**, estabelecendo a obrigatoriedade de testes **de detecção de moléstias infecciosas**.

Justificação

A área de saúde é com certeza a mais desprestigiada nos orçamentos públicos, necessitando de uma legislação mais abrangente e específica, dentro desse contexto, o Deputado Constituinte Inocêncio Oliveira (PE), apresentou sugestão de norma constitucional estabelecendo a Lei especial para disciplinar as transfusões de sangue, no que se refere a testes para identificação de doenças infecciosas, como Doença de Chagas, Hepatite e AIDS.

Com a regulamentação das transfusões de sangue, com a criação de um sistema de fiscalização eficiente, os pacientes estarão mais protegidos de uma contaminação, bem como tornará possível detectar o mal de que sofre a pessoa doadora.

Caso aprovado seja dado conhecimento ao Deputado Ulysses Guimarães, Presidente do Congresso Constituinte; aos Deputados Federais Inocêncio Oliveira, José Tinoco e Cristina Tavares;

aos Senadores Afonso Arinos e Marco Maciel; ao Deputado Bernardo Cabral e ao Ministro da Saúde.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1987. — **Audálio Ramos Machado**.

SUGESTÃO Nº 11.032-9

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Estado de Pernambuco

Ofício nº 317/87

Garanhuns, 2 de Julho de 1987.

Exmº Sr.

Dep. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembleia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Prezado Senhor,

Atendendo à aprovação, pelo Plenário da Câmara Municipal de Garanhuns, através do Requerimento de autoria do vereador Audálio Ramos Machado, levamos ao conhecimento de V. Exª o teor nos termos da proposição cuja cópia segue em anexo.

Ao ensejo, apresentamos a V. Exª os nossos protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente — **Severino Albino da Silva**,
Presidente

Requerimento

Requeremos à Mesa após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado veemente apelo ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia Nacional Constituinte e ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, no **sentido de todo nascimento que ocorra em território nacional, tenha obrigatoriedade registro gratuito, com prazo definido no novo texto constitucional**.

Justificação

Grande número de brasileiros não são registrados, ficando numa situação incômoda, pois não existem perante a lei. Com o crescimento demográfico este número tende a crescer, haja vista não poderem arcar com as despesas cartoriais referentes ao Registro Civil.

A isenção do pagamento acabaria com este problema, como também favoreceria a prática eleitoral, dando ao povo o instrumento necessário para tirar o Título de eleitor. Seria determinado prazo legal, após o qual o cidadão teria que arcar com a despesa.

Dê-se conhecimento caso aprovado, aos Presidentes da República, da Assembleia Nacional Constituinte e do Supremo Tribunal Federal; os Deputados Federais José Tinoco, Cristina Tavares, Bernardo Cabral e aos Senadores Afonso Arinos e Marco Antônio Maciel.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1987. — **Audálio Ramos Machado**.

SUGESTÃO Nº 11.033-7

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Of. nº 524/87

Garça (SP), 24 de junho de 1987.

À

Sua Excelência

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembleia Nacional Constituinte

Brasília — DF.

Senhor Presidente,

Em cumprimento à deliberação unanimemente tomada por esta Câmara Municipal na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de junho último, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o inteiro teor do Requerimento nº 193/87, de autoria do Vereador Ari Silva Braga.

Sem outro especial motivo, prevalecemos na oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da nossa mais alta estima e consideração.

Atenciosamente, — **Antônio Rodolfo Devito**,
Presidente.

Requerimento nº 193/87

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, em regime de urgência, oficie-se ao Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, solicitando-lhe que faça constar da próxima Constituição a obrigatoriedade dos candidatos a cargos do Poder Executivo a registrarem o seu programa de governo junto à Justiça Eleitoral. No caso de não cumprirem, pelo menos, 70% do programa, estarão sujeitos a sofrer ação de cassação, a ser movida por qualquer cidadão

Requeiro mais, que cópia desta propositura seja encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 22 de junho de 1987. — **Ari Silva Braga — João Truzzi — Antônio Macelloni — Valdemar Zimiani — Paulo Henrique Koury — Antônio Conessa — Plínio Gustavo Aredes Dias — Adamir Maurício de Barros — André Luís Gavioli Rodrigues — João Alexandre Colombani**, Vereadores.

SUGESTÃO Nº 11.034-5

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Of. nº 550/87

Garça (SP), 2 de junho de 1987

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembleia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Deputado:

Em nos servindo do presente, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o inteiro teor do Requerimento nº 200/87, de nossa iniciativa e aprovada, por unanimidade, na 22ª Sessão Ordinária deste Legislativo, realizada em 29 de junho último.

Sem outro especial motivo, de momento, pre-
valecemo-nos da oportunidade para apresentar
a Vossa Excelência os protestos da nossa mais
elevada consideração e distinto apreço

Atenciosamente, — **Antônio Rodolfo Devito**,
Presidente.

Requerimento nº 200/87

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, em
regime de urgência, que se dê integral apoio ao
Requerimento nº 9.890 da Câmara Municipal de
Ribeirão Preto, que exige da Assembléia Nacional
Constituinte a inclusão na nova Constituição de
dispositivo garantindo o monopólio estatal do pe-
tróleo

Requeiro mais, que da decisão desta Casa seja
dada ciência aos líderes dos Partidos na Assem-
bléia Nacional Constituinte, assim como ao Presi-
dente da Assembléia Nacional Constituinte; às Câ-
maras Municipais das capitais brasileiras; às Câ-
maras Municipais das principais cidades do Esta-
do de São Paulo; às Câmaras Municipais de Vera
Cruz, Gália, Alvilânida, Lupércio, Angatuba, Iacri
e Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1987. —
**Antônio Rodolfo Devito — Luiz Kunita —
João Truzzi — Antônio Conessa — João Ale-
xandre Colombani — André Luís Gavioli Ro-
drigues — Plínio Gustavo Aredes Dias — Ari
Silva Braga — Paulo Henrique Koury — An-
tônio Macelloni**, Vereadores.

SUGESTÃO Nº 11.035-3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Estado do Rio Grande do Sul

Of. nº 161/87

Em 27-5-87

Exmº Sr.
Presidente da
Comissão de Sistematização da
Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimentamos,
encaminhamos a V. Exª, em anexo, cópia da Pro-
posição nº 420/87 de autoria do Vereador Joel
Maia, apresentada em sessão plenária de 26 do
corrente

Sendo o que se apresenta para o momento,
aproveitamos a oportunidade para reiterar protes-
tos de elevada consideração

Atenciosamente, — Vereador **Gabriel Couti-
nho**, Presidente.

Proposição nº 420/87

Espécie Indicação:

Proposição escrita apresentada pelo Senhor Ve-
reador Joel Maia do partido PMDB, na sessão
de 26-5-87 **Texto:** O Vereador que esta subs-
creve, na forma Regimental, solicita à Mesa oficial
a douta Comissão de Sistematização, Assembléia
Nacional Constituinte, requerendo aos ilustres
Constituintes estudar a possibilidade de inserção
no texto da Carta Magna do País, o artigo 154
parágrafo 2º da Constituição de 1967, que esta-

biliza na função todos os servidores públicos da
Administração direta e indireta, Federal, Estaduais
e Municipais

Justificação

Por dever de justiça ante aqueles que desernpe-
nam o serviço público com dignidade.

(O proponente solicita que seja enviado uma
cópia da indicação junto a correspondência.)

SUGESTÃO Nº 11.036-1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Estado do Paraná

Of. nº 217/87

Guarapuava, 19 de maio de 1987

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Ulysses Guimarães
Digníssimo Presidente da Assembleia Nacional
Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a
Vossa Excelência, o inteiro teor do requerimento
formulado pelo Vereador Dorival Angeluci.

"O Vereador que o presente subscreve, na con-
formidade do Regimento Interno desta Casa, re-
quer que seja encaminhado expediente à Assem-
bléia Nacional Constituinte, sugerindo que sejam
incluídos na nova Constituição disposições, a títu-
lo de princípio de direito, para que sejam vedadas
contratações de servidores públicos em órgãos
da administração direta ou indireta dos Municí-
pios, Estados e União, que sejam parentes con-
sanguíneos ou não até terceiro grau, e que a pri-
meira investidura no serviço público seja permi-
tida somente através de concurso público."

Na oportunidade, expressamos a Vossa Exce-
lência, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — **Carlos Alberto Milazzo**,
Presidente.

SUGESTÃO Nº 11037-0

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍ
Estado do Rio Grande do Sul

Of. nº 220/87

Assunto: Solicitação

Juí, 23 de junho de 1987

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Deputado,

Em atendimento à deliberação do Plenário des-
te Legislativo que aprovou, na sessão ordinária
do dia 22 do corrente, proposição do Vereador
Euclides Veriato da Cunha, do PDS, solicitamos
a Vossa Excelência para **que seja incluído** na
Nova Carta Magna que esta sendo elaborada, a
pena de morte.

No aguardo do atendimento ao que ora solicita-
mos, apresentamos a Vossa Excelência, nossas
cordiais saudações. — **Antenor Sakis**, Presiden-
te.

SUGESTÃO Nº 11.038-3

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUÇU

Estado de São Paulo

Ipaçu, 28 de maio de 1987

Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhores Deputados:

Em reunião da **Comissão Proconstituente
do Município de Ipaçu**, com a presença dos
Senhores. Alvaro José de Moraes Coordenador,
Geraldo Peres Generoso Relator e Membros: Ro-
berto Guidio Perez, Hamilton Mastrodomênico,
José da Silva Moreira, Dr. Felipe Miguel, Luiz Gon-
çalves da Silva, Jair João Nogueira e Aristides
Ferrari. Depois de discutidos, deliberou-se o envio
das seguintes sugestões:

1 — **Pena de Morte:** para sequestro seguido
de morte, estupro e traficante;

2 — Maioridade aos 16 anos;

3 — Fim da imunidade parlamentar;

4 — Direito de voto aos soldados;

5 — Fim às mordomias dos parlamentares;

6 — Transformação dos presídios em colônias
penais: transformando o presídio em pessoa pro-
dutiva;

7 — Fim às remunerações dos Vereadores para
cidades com menos de 50.000 habitantes;

8 — Contagem de tempo de serviço para apo-
sentadoria rural e empresas privadas ou do go-
verno.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência
protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — **Alvaro José de Moraes**,
Coordenador Comissão Proconstituente.

SUGESTÃO Nº 11.039-6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Plenária Municipal Constituinte

Exmº Sr.

Presidente da Comissão de Sistematização
Assembleia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Em 6 de julho de 1987

Sr. Presidente:

A Plenária Municipal Constituinte, criada
por esta Casa, para apresentar sugestões à As-
sembléia Nacional Constituinte, tem a honra de
encaminhar a essa competantíssima Comissão,
sugestões das representações do nosso Municí-
pio, solicitando, sejam as mesmas encaminhadas
a quem de direito.

Aproveitando, expressamos aos Srs Constitun-
tes, a confiança que neles deposita o povo itiu-
bense.

Cordialmente, — **Jorge José da Silva**, Presi-
dente

Em 6 de julho de 1987

À Comissão de Sistematização:

Sugestão apresentada por: Jorge José da Silva
— Presidente da Câmara Municipal e da Plenária
Municipal Constituinte.

1. Que seja destinada ao Nordeste brasileiro, 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária da União, para aplicação na agropecuária;

2. Aplicação (para o Nordeste) de juros subsidiados e variáveis de acordo a época e variações climáticas, uma vez, que no período das secas, com a dizimação da pecuária e da agricultura, o nordestino perde as condições para o pagamento dos juros préfixados. — **Jorge José da Silva**, Presidente.

Em 6 de julho de 1987

À Comissão de Sistematização:

Sugestão apresentada por: Júlio Carlos Pinto Ferreira representante do Cooperativismo.

1. Apoio técnico e econômico do Governo Federal para estruturar as Cooperativas no sentido de terem independência financeira, estrutural (construções de depósitos, silos, etc.);

2. Instituição das Cooperativas como órgãos de apoio financeiro às classes produtoras rurais e urbanas, independente de bancos públicos ou privados. Repasses através de convênios com órgãos públicos;

3. Prestação aos cooperados de assistência médica, hospitalar e educacional, com especial atenção aos seus dependentes através do INAMPS (convênio) — **Jorge José da Silva**, Presidente

Em 6 de julho de 1987

À Comissão de Sistematização:

Sugestão apresentada por: Rogério Pinto Azere-do — Estatístico aposentado.

1. Que seja instalado no Nordeste brasileiro (na região Bahia, Pernambuco, etc.), um parque ou horto geobotânico e que ali fossem aproveitadas as plantas medicinais e essências botânicas da citada região, do "complexo cristalino brasileiro";

2. **Ditos representantes botânicos estão sendo dizimados** pela fúria das devastações das matas, e, tendo em vista que a Fitoterapia, no momento, é uma ciência de alto valor para o desenvolvimento da medicina natural em todo universo, necessário se torna a defesa desses tesouros botânicos". — **Jorge José da Silva**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.040-0

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
Estado do Paraná

Ofício nº 207/87

Jandaia do Sul, 26 de junho de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional

Brasília — DF

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de Jandaia do Sul, na última sessão ordinária, realizada, em data de 22 (vinte e dois) de julho, próximo passado, aprovou por unanimidade de votos, o requerimento escrito do nobre Vereador Salvador Ruiz, que solicita de Vossa Excelência, como Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, especial atenção a

respeito da aposentadoria por tempo de serviço, devendo a mesma permanecer, sem qualquer vinculação do fator idade, não modificando assim, por conseguinte, o tratamento atualmente dado à matéria.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos da oportunidade para externar a Vossa Excelência nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente — **Jonas Moraes Azolini**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.041-8

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Estado de Santa Catarina

Ofício nº 550/87

Joinville, 3 de julho de 1987

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Apraz-me transmitir a V. Exª, após a devida deliberação do Plenário, o teor da Nação nº 134/87, subscrita pelos integrantes das Bancadas do PDS, PFL e PMDB.

2. Na íntegra tem a seguinte redação:

"A Câmara de Vereadores de Joinville, através dos integrantes de todas as Bancadas PDS, PFL e PMDB, sugere que a Assembléia Nacional Constituinte leve em consideração a "Carta de Brasília", formulada no dia 18 de junho, no auditório Petrólio Portella, pelos Vereadores que participaram da marcha por uma Constituinte democrática e progressista. Os integrantes do Poder Legislativo Joinvilense entendem que as propostas contidas na Carta de Brasília precisam efetivamente fazer parte da Constituinte. Para melhor entendimento da extensão das proposições, transcrevemos na íntegra a referida carta: Considerando que os interesses da maioria do povo brasileiro estão prejudicados pela interferência na Assembléia Nacional Constituinte das forças conservadoras e dos que detém o poder político e econômico no País; que, a prevalecer a redação dos relatórios das Comissões temáticas, a Nação brasileira será traída em seus anseios de vencer o atraso e o conservadorismo e de garantir o processo e a justiça social; que, somente com a interferência das forças que desejam soluções avançadas para o nosso País é que se conquistarão posições vantajosas na futura Carta Magna. Reafirmam aos Constituintes e à Nação o seu compromisso na conquista de uma Constituição verdadeiramente democrática e progressista. Na qual estejam firmados os princípios básicos com força de lei que garantam entre outros: a verdadeira soberania e independência nacional; as liberdades democráticas; os direitos econômicos, políticos e sociais aos cidadãos brasileiros; uma reforma agrária e uma reforma urbana que contemplem os interesses dos trabalhadores e do povo brasileiro e a demarcação das áreas indígenas; a autonomia e a independência dos poderes; a imunidade e a inviolabilidade parlamentar tributária que devolva aos Municípios brasi-

leiros o que lhes pertence de direito; a retomada de prerrogativas de legislar sobre matéria administrativa, financeira, orçamentária e tributária; o direito de formular as políticas municipais e de elaborar as leis orgânicas municipais; o sistema do voto proporcional; o mandato de quatro anos para Prefeitos, Vereadores e Presidente da República. Fazem os vereadores do Brasil nesta marcha a Brasília, um brado por democracia e liberdade: neste sentido se colocam frontalmente contra a manobra de prorrogação de mandatos de Prefeitos e Vereadores a qual visa impor ao povo o fato consumado de eleições somente em 1989 e conclamam a todos os democratas a, promulgada a nova Constituição, eleger, por voto direto, em 1988, o futuro Presidente do Brasil. Por entenderem que a atual fase do processo constituinte é decisivo para garantir o avanço e as mudanças, os vereadores brasileiros se incorporam, através das Câmaras Municipais, das Uniãos Estaduais e de sua entidade máxima, a União dos Vereadores do Brasil, na campanha das emendas populares e conclamam uma ampla participação popular nas assinaturas dessas emendas. Finalmente, reafirmam aos constituintes e à Nação, a sua decidida disposição de acompanhar as votações na Assembléia Nacional Constituinte, em caravanas de Vereadores de todo o Brasil, a Brasília, nos momentos oportunos, enviando todos os esforços para assegurar posições vantajosas ao povo que representam com a conquista de soluções avançadas para o País no quadro do atual nível de desenvolvimento econômico, político, social e cultural do Brasil. Nós, vereadores, não nos apartaremos de nossos compromissos; esperamos o mesmo dos constituintes, para que possamos construir a nova nação brasileira".

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Mauro Moura**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.042-6

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
Estado de Minas Gerais

Nº 455/87

Assunto: envia cópia

Serviço: secretaria

Juiz de Fora, 29 de maio de 1987

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Constituinte

Congresso Nacional

Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia autêntica do Requerimento nº 493, aprovado em reunião plenária e de autoria do Vereador Francisco Afonso Pinheiro, subscrito pelos Vereadores Paulo Emerich, Wilson Coury Jabour, João Carlos Campos, José Vicente de Barros.

Na oportunidade, reiteramos-lhe os protestos de estima e consideração. — **Waldecyr Aparecido Martins**, Presidente da Câmara Municipal.

Cópia autêntica do Requerimento nº 493:

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que seja enviada ao Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães, DD Presidente da Constituinte, a documentação que segue, juntamente com o presente requerimento, sugerindo 3 itens para, se possível, constarem na nova Constituição. Estas propostas, idealizadas pela direção do Colégio dos Jesuítas, dirigidas pelo Padre Miguel Nacarato, se forem realizadas, aqui em nosso País, abrirá novas e melhores condições para milhares de estudantes conquistarem, futuramente, suas verdadeiras vocações. Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 1987. Objeto de deliberação. Às Comissões Técnicas. Em 19-5-87. Aprovado em 29-5-87. aa) **Francisco Afonso Pinheiro, Paulo Emerich, Wilson Coury Jabour, João Carlos Campos, José Vicente de Barros.**

COLÉGIO DOS JESUÍTAS
JUÍZ DE FORA — MG

Juiz de Fora, 20 de abril de 1987

Exm^{os} Srs. Senadores e Deputados constituintes
Membros da Subcomissão de Educação e Cultura

Saudações

Permito-me sugerir a V Ex^{as} que façam constar claramente na Constituição o seguinte:

1º O princípio democrático de liberdade de escolha da escola — estatal ou de livre iniciativa, laica ou confessional — de preferência do educando, sujeito principal da educação, manifestada por si ou por seu responsável;

2º Que os recursos da sociedade, agenciados pelo poder público, sejam aplicados de forma a possibilitar a concretização do princípio de livre escolha da escola;

3º Que o ensino fundamental, custeado pelos recursos da sociedade, seja gratuito para todos em qualquer escola.

Acrescento que a proposta acima já é realidade na Holanda e na Bélgica países em que o ensino dos 6 (seis) aos 17 (dezesesseis) anos é gratuito para todos em qualquer escola estatal ou de livre iniciativa, laica ou confessional, tudo custeado pelos cofres públicos

Em meu livro "Escola Livre e Gratuita" (Edições Loyola, 1984), apresento outros argumentos e documentos que justificam a proposta que com respeito apresento a V. Ex^{as}

Cordialmente. — **P. Miguel Nacaratto, SJ**
Diretor Acadêmico do Colégio dos Jesuítas de Juiz de Fora.

Exm^{os} Srs Senadores e Deputados Constituintes

Manifesto adesão e apoio à proposta dos itens 1, 2 e 3 desta carta para que constem na Constituição.

Assinatura: —
Nome legível completo: Francisco Afonso Pinheiro

Endereço: Rua Santo Antonio nº 696/201 — Centro

Cidade: Juiz de Fora

Estado: MG

Identidade nº 52450 — Minist. Guerra

Órgão: Certif de Reservista

SUGESTÃO Nº 11.043-4

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Estado de São Paulo

Of. DRP. 6.87.43

Em 24 de junho de 1987

Exm^o Sr

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente do Congresso Nacional Constituinte
Brasília

A pedido verbal do Vereador Erazé Martinho, deferido pela Presidência, encaminho anexa, para conhecimento de V. Ex^o e providências julgadas cabíveis, cópia das Moções nº 204 e 205, de autoria do Edil Erazé Martinho, e subscritas pelos vereadores José Crupe, Lázaro Rosa, Antonio Carlos Pereira Neto, Rolando Giarolla, Tarcisio Germano de Lemos e por esta Presidência, aprovadas na Sessão Ordinária realizada no dia 16 último.

Queira receber, mais, nesta oportunidade, meus respeitos e considerações — Dr. **José Geraldo Martins da Silva**, Presidente.

Moção nº 204

Apelo à Presidência da República para estender a renda mensal vitalícia a todos os brasileiros com 60 anos.

Considerando que o desamparo do idoso constitui, no País, um grave problema social;

Considerando que todo brasileiro, numa terra em que a maioria vive do trabalho, depois dos 50 anos muito contribuiu com seu trabalho para a vida econômica nacional;

Considerando que da mesma importância e ainda menos reconhecido é o trabalho doméstico da mulher;

Considerando que a média de vida do brasileiro não ultrapassa os 60 anos — numa visão otimista;

Considerando, por fim, que depois dos 60 anos a sobrevida não excede em muito a 10 anos, em média,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, para consideração do Plenário, esta Moção de Apelo à Presidência da República para que o limite de idade estabelecido no artigo 112 do Decreto Federal nº 83 080, de 24 de janeiro de 1979, seja reduzido para sessenta anos, e para que as exigências estabelecidas nos incisos I e II do referido artigo sejam desconsideradas e, conseqüentemente, o benefício estendido a todos os idosos. Mais, que o benefício seja concedido independentemente do fato do beneficiário ser ou não de outra pessoa junto à Previdência.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1987. — **Erazé Martinho**

SEÇÃO X

Renda mensal vitalícia

Art 112. A renda mensal vitalícia é devida ao maior de 70 (setenta) anos de idade ou inválido que não exerce atividade remunerada, não aufera qualquer rendimento superior ao valor da renda mensal fixada no artigo 113, não é mantido por pessoa de quem depende obrigatoriamente e não tem outro meio de prover o próprio sustento, desde que:

I — tenha sido filiado à previdência social urbana, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não;

II — tenha exercido atividade remunerada atualmente abrangida pela previdência social urbana, embora sem filiação a ela, no mínimo por 5 (cinco anos), consecutivos ou não;

III — se tenha filiado à previdência social urbana após completar 60 (sessenta) anos de idade, sem direito aos benefícios regulamentares.

Parágrafo único O recebimento por um beneficiário de importância igual ou inferior à renda mensal vitalícia não impede que outra pessoa que tenha com ele relação de dependência faça jus também a uma renda mensal vitalícia, mesmo no caso de domicílio comum, desde que preencha os demais requisitos deste artigo.

Art 113. A renda mensal vitalícia é devida a contar da data da apresentação do requerimento, no valor da metade do maior salário mínimo vigente no País, não podendo ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo da localidade de pagamento

Art 114. A idade deve ser provada mediante certidão do registro civil ou por outro meio admitido em direito, inclusive assento religioso ou Carteira Profissional ou de Trabalho e Previdência Social emitida há mais de 10 (dez) anos

Art 115. A invalidez deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo da Previdência Social

Art 116. A inatividade e a inexistência de renda ou de meios de subsistência podem ser provadas mediante atestado de autoridade administrativa ou judiciária local, identificada e qualificada, que conheça pessoalmente há mais de 5 (cinco) anos o pretendente à renda mensal, ou por outro meio permitido em direito.

Art 117 A filiação à Previdência Social urbana ou a inclusão no seu âmbito e o tempo de atividade remunerada podem ser provados por meio da Carteira Profissional ou de Trabalho e Previdência Social ou outro elemento de convicção, inclusive declaração firmada pela empresa empregadora ou sócio remanescente, identificado e qualificado, na qual se afirme expressamente o conhecimento pessoal do fato declarado, assumindo responsabilidade pela declaração, sob as penas da lei.

§ 1º A renda mensal vitalícia não pode ser acumulada com qualquer espécie de benefício da previdência social urbana ou rural, ou de outro regime, salvo, no caso do item III do artigo 112, o pecúlio de que trata a Seção VII.

§ 2º É facultada a opção pelo benefício da previdência social, urbana ou rural, ou de outro regime, a que o titular da renda mensal vitalícia venha a fazer jus

CAPÍTULO IV

Manutenção dos benefícios

SEÇÃO I

Aposentadorias

Art. 118. A aposentadoria por invalidez é mantida enquanto o segurado permanece nas condições do artigo 42, ficando ele obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se aos exames médico-periciais a cargo da Previdência Social, bem como aos tratamentos por ela proporcionados, exceto o cirúrgico que é facultativo

Moção nº 205

Apelo à Presidência da República para isentar de contribuição ao IAPAS as construções residenciais de até 150 m².

Considerando a irrelevância, em termos de arrecadação, das contribuições recolhidas ao IAPAS — Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, concernentes a mão-de-obra em construções civis particulares;

Considerando a falta de estímulo às iniciativas que objetivem eliminar o déficit habitacional;

Considerando que ao se construir uma residência, propicia-se oportunidade de emprego a, pelo menos, 5 pessoas;

Considerando que nas construções se consomem materiais que geram ICM — Imposto sobre Circulação de Mercadorias, IPI — Imposto sobre Produtos Industrializados, IR — Imposto de Renda e outros tributos;

Considerando, por fim, que a mão-de-obra utilizada em pequenas construções é, em quase sua totalidade, sem remuneração, se utilizando o trabalho do próprio proprietário e de pessoa de sua relação familiar e de amizade,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, para consideração do Plenário, esta Moção de Apelo à Presidência da República para que revogue ou altere o artigo 1º do Decreto-lei Federal nº 1.976, de 20 de dezembro de 1982, no sentido de dispensar a exigência de qualquer contribuição ao IAPAS, pelos proprietários, sobre obras de construção civil com área até 150 m², e que isenção seja concedida desde que a construção sirva exclusivamente para residência do proprietário (essa isenção seria revogada caso o proprietário vendesse o imóvel antes de um ano da concessão do benefício). Mais, que os proprietários sejam dispensados de quaisquer exigências burocráticas perante ao IAPAS.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1987. — **Erazé Martinho**.

DECRETO-LEI Nº 1.976

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre a situação, perante a Previdência Social, da construção residencial unifamiliar que indica, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição e tendo em vista os objetivos do Programa Nacional de Desburocratização, decreta:

Art. 1º Não será devida contribuição para a Previdência Social quando a construção residencial unifamiliar, destinada a uso próprio, com área construída não excedente de 70m² (setenta metros quadrados), for executada ou reformada sem mão-de-obra assalariada, ficando dispensada, em consequência, a correspondente matrícula no Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS.

§ 1º O disposto neste artigo não enseja direito à restituição de quaisquer contribuições e será aplicado de ofício pelo IAPAS aos processos em curso, qualquer que seja a fase em que se encontrem.

§ 2º Fica dispensado da apresentação do documento comprobatório de inexistência de débito, previsto no Decreto-lei nº 1.958, de 9 de setembro de 1982, o alienante que declarar na escritura,

ou em documento hábil, sob as penas da lei, que o imóvel, objeto da transação se enquadra nas condições estabelecidas neste artigo.

§ 3º O IAPAS poderá fiscalizar, a qualquer tempo, a observância do disposto neste artigo.

Art. 2º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto-lei nº 579, de 14 de maio de 1969, e demais disposições em contrário. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Presidente da República, **Hélio Beltrão**.

SUGESTÃO Nº 11.044-2

CÂMARA MUNICIPAL
DE LENÇÓIS PAULISTA
Estado de São Paulo

Lençóis Paulista, 19 de junho de 1987

Of. nº 59/87/C M

Ao Exmº Sr.

Dr. Olysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Prezado Senhor,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que essa Câmara Municipal, aprovou em sessão ordinária, requerimento do Vereador Dr. Vicente Bento de Oliveira, para que dê ciência aos Senhores Deputados Constituintes, no sentido de que seja rejeitada qualquer proposta que vise a criação de novos Estados, na Federação

A criação de novos Estados é no momento inoportuna, em razão dos dispêndios que essa medida acarretaria, dispêndios esses que serão melhor aproveitados se utilizados em obras sociais e que melhor convenha aos interesses da Nação

No entanto, caso haja interesse de algum Estado na sua divisão, que o faça desde que seja com seus próprios recursos.

Certos de contarmos com a atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente, — **Waldir Gomes**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.045-1

CÂMARA MUNICIPAL
DE LENÇÓIS PAULISTA
Estado de São Paulo

Lençóis Paulista, 19 de Junho de 1987

Of. nº 60/87/C M.

Ao Exmº Sr.

Olysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Prezado Senhor:

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que essa Câmara Municipal, aprovou em sessão ordinária, requerimento do Vereador Dr. Vicente Bento de Oliveira, para que dê ciência aos Senhores Deputados Constituintes, no sentido de que, na nova Constituição sejam mantidos o mesmo número de Deputados Federais, Estaduais, Senadores e Vereadores atualmente existentes,

nas próximas eleições, respeitando sempre a proporcionalidade em relação ao número de eleitores; exemplo: uma cidade do porte de Lençóis Paulista, se mantidas na nova Carta as regras atuais passaria de 13 para 17 Vereadores, em razão da elevação do número de eleitores

Uma cidade como Lençóis Paulista, embora tenha aumentado o número de eleitores, está muito bem servida com 13 Vereadores, não havendo necessidade de se elevar para 17

Em Municípios em que houvesse redução ou mantidas o atual número de eleitores, a sugestão é que haja até a redução do número de Vereadores, para que seja respeitada a proporcionalidade citada

Certos de contarmos com a atenção de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de elevado respeito e apreço

Atenciosamente — **Waldir Gomes**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.046-9

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Em 19 de maio de 1987

Of. nº 682/87

Ao

Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Excelência,

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Câmara aprovou, durante a 16ª Sessão Ordinária, realizada em 18-5-87, o Requerimento nº 253/87, de autoria do Sr. Vereador José Ramos Antunes, e subscrito por outros srs. edis, nos termos da cópia inclusa, de inteiro teor.

Prevalecemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente, — **Orrélio Justiniano Rocha**, Presidente — **Ismael Novaes**, 1º-Secretário.

Requerimento nº 253/87

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento geral, no último e longo período de governo que se instalou no País, após o ano de 1964, muitos cargos de administração direta e indireta foram desativados nas esferas federais.

Em virtude dessa medida arbitrária e desumana, consumou-se flagrante injustiça contra inúmeros chefes de família que, de uma hora para outra, ficaram ao desamparo.

Para que essa injustiça seja afinal reparada, requeremos, nos termos regimentais, seja oficiado aos nobres presidentes, da Constituinte, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, solicitando o indispensável interesse e empenho de Suas Excelências no sentido de que seja incluído na nova Constituição, competente dispositivo determinando que os referidos cargos sejam reativados e a eles reconduzidos os seus respectivos titulares efetivos.

Câmara Municipal de Lins, 11 de maio de 1987.
— **José Ramos Antunes**.

SUGESTÃO Nº 11.047-7

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Estado de São Paulo
Mairinque, 1º de julho de 1987

Of. nº 1.599/87

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembleia Nacional Constituinte
da República Federativa do Brasil
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Solicitando e agradecendo a fineza da atenção de Vossa Excelência a respeito, estamos encaminhando cópia do Requerimento nº 136/87, de autoria do Vereador Carmo Túlio Martins Camargo, aprovado nesta Casa em sessão realizada ontem

Reiterando os protestos de nossa estima e consideração, subscrevemo-nos atentiosamente. —
Paulo Assini Júnior, Presidente

Requerimento nº 136/87

Considerando que os aposentados e pensionistas vêm recebendo mensalmente quantias irrisórias, totalmente defasadas pelo último custo de vida que atinge todo País, sem falar nos inativos sem renda própria.

Considerando que tal fato se constitui em vergonha nacional já que é na velhice que o ser humano necessita de maior amparo, pois, embora em idade avançada, permanecem os encargos tributários, custos elevados de moradia, tarifas de serviços públicos além de outras despesas relativas a própria sobrevivência como remédios e alimentação.

Merecem, portanto, as pessoas de terceira idade, além do apoio moral e psicológico, equiparação na aposentadoria, uso gratuito dos serviços públicos, lazer, enfim, de uma participação por inteiro na vida social, já que destinaram a maior parte da existência em prol da sociedade, contribuindo assim para o progresso e engrandecimento do País.

Considerando que tramita na Assembleia Nacional Constituinte inúmeras propostas de Deputados e da própria população no sentido de se inserir na nova Carta leis que realmente venham de encontro aos anseios e aspirações dos idosos.

Que requeiro a Mesa, ouvido o douto Plenário, seja encaminhado ofício ao Exmº Sr. Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães, e o Relator da Comissão de Sistematização, Dr. Bernardo Cabral, para que diante da enorme fonte de subsídios de que dispõe no que se refere a matéria em tela, lutem no sentido de que a nova Constituição venha proporcionar aos idosos "dias menos ruins, com níveis de existência mais dignos para que a sobrevivência desses que trabalharam em períodos mais difíceis de nossa História não seja apenas uma luta de sobrevivência mas uma caminhada para a dignidade do futuro".

Sala das Sessões, 30 de junho de 1987. —
Túlio Camargo, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.048-5

CÂMARA DE VEREADORES
DE MAJOR VIEIRA
Estado de Santa Catanna

Ofício nº 45/87-PL

Em 3-7-1987

Exmº Senhor Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembleia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados — Anexo IV
70160 Brasília — DF

Excelentíssimo Sr. Presidente.

Em 28-3-87 foi criada a Associação dos Oficiais Maiores e Escreventes Juramentados Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina "AOFEESC". Sociedade Civil de fins Culturais, Beneficentes e Representativos que tem por escopo a defesa dos direitos, prerrogativas e interesse legítimos da classe.

Dando total apoio a essa luta que vem sendo encampada pela "AOFEESC" de garantir a efetivação dos **Substitutos**, que hoje sentem-se desprotegidos pela lei, reivindicamos a V. Exª para que lute em favor da mesma, no sentido de que seja inserido no Capítulo Disposições Gerais e Transitórias, o seguinte dispositivo: "Fica assegurado aos substitutos das serventias extrajudiciais, na vacância, a efetivação, no cargo de titular, desde que, investidos na forma da lei, contem até a data da promulgação desta constituição, mais de dois anos de investidura na condição de substituto na mesma serventia".

Cientes de que o apoio de V. Exª e de vital importância para o sucesso dos trabalhos que ora se inicia, junto com a AOFEESC, antecipadamente agradecemos pela atenção que for dispensada.

Atenciosamente, — **Adir Francisco Veiga** —
Presidente da Câmara, **Arnaldo Pereira dos Santos** — 1º-Secretário

SUGESTÃO Nº 11.049-3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Estado do Amazonas

Of. CMM nº 36/87 — SL/CG.

Manaus, 7 de abril de 1987

Exmº Sr.

Deputado Federal Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembleia Nacional

Constituinte

Câmara Federal — Brasília

Senhor Presidente:

Mediante proposição do nobre Vereador Bianor Garcia (1ª-Sec. CMM PMDB — AM), enviamos a V. Exª a indicação nº 08/87 (xerox apensa), aprovado em reunião plenária do dia 6-4-87, deste agosto Poder Legislativo Municipal.

Sem outro particular, aprez-nos ratificar a V. Exª os protestos de estima e real consideração — Vereador **Edvar Martins de Mesquita**, Presidente

Indicação nº 8/87

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Está aberta uma nova temporada de projetos para arrancar o menor abandonado dos porões

da marginalidade, delinquência, promiscuidade e prostituição, com mais uma sucessão de idéias e siglas — quase as mesmas de sempre — que se tornam inúteis, em grande parte por falta de recursos e de objetividade bem-intencionada. Teoricamente, podemos garantir que o que tem sido realizado de positivo nesse campo é infinitamente pequeno em comparação com o saldo de caráter eleitoral dele extraído de forma consentida e demagógica

O problema do menor, que é o maior, poderia ser tarefa de todos, mas nem todos dele participam. Os que querem e podem ajudar simplesmente não são atraídos nem motivados, de maneira organizada e séria, capaz de fazê-los confiar nos propósitos e na destinação real do seu apoio. O anônimo não faz questão, mas outros gostariam de ver assinalados, regularmente, o seu nome e o valor da sua contribuição.

Com essas falhas estruturais, administrativas, preventivas e judiciais será humanamente impossível deter esse alarmante flagelo social. Ele continua explodindo dos subterrâneos das favelas purulentas, laboratórios de "trombadinhas" e "trombadões", para o vestibular dos crimes a céu aberto, nas praças, nos prostíbulo, no trânsito, à porta de escolas despoliciadas, nas feiras e nas esquinas

A cada momento a sociedade recebe uma nova região de menores aperfeiçoados pela academia da maconha, da cocaína, da cola de sapateiro e do homossexualismo. É fácil encontrá-los nos esconderijos dos bandidos, ou dormindo, bebendo e comendo no submundo dos mendigos e doentes, nos terrenos baldios, nas praias, nas esquadras, nos prédios em ruínas e até me conjuntos residenciais e apartamentos. Infelizmente, à medida que o retrocesso sócio-econômico empurra o Brasil para o abismo, o drama traumático do menor transcende à calamidade. É imperioso aproveitar as mensagens institucionais de fraternidade e algumas iniciativas bem conduzidas, para enfrentar a causa da criança carente na sua raiz, como esforço de guerra, sem quartel e sem tréguas, caso contrário esta cidade será no futuro um depósito de estercoros sociais.

Não há, portanto, porque estranhar o frio diagnóstico da questão. Ele precisa ser exposto sem eufemismo e sem rodeios. Não quero, como Vereador, ser acusado de omissão. Há dias uma menina de pouco mais de 10 anos de idade, nas proximidades da Igreja Matriz, convidou um Vereador desta Casa para algumas horas de prazer em um motel. Isso é muito comum em Manaus

Manaus é uma cidade atípica, onde o indivíduo costuma fácil e impunemente seduzir as moças, deixando-as completamente desamparadas, com seus filhos. No dia que uma organização compeli a observância do Código Penal, esse fenômeno será reduzido. As leis castigam os infratores que relegarem ao abandono material (alimentação), moral (perdição) e intelectual (instrução) os filhos deixados e jogados na miséria absoluta. As mães, coitadas, por preconceito, medo, ignorância ou falta de recursos para custear advogados, ficam caladas e sofrem caladas. À autoridade, neste plano piloto, incumbirá tomar a iniciativa do amparo jurídico, pois há indivíduos que preferem perder o emprego a ter que sustentar os meninos gerados na ciranda da procriação suburbana irresponsável.

Concretizada, finalmente, essa organização, quem estiver distanciado ou apático sentir-se-á motivado para colaborar, a começar pelo empresário. Ele dá mas quer saber onde foi aplicado e como foi aplicado. De minha parte, como reconhecimento, pretendo instituir projeto de lei na Câmara Municipal concedendo diploma de participação a todas as pessoas, entidades e organizações que se tomarem amigos do menor abandonado, a partir desta nova tentativa. Há outras alternativas que podem ser sugeridas. Prefiro, contudo, iniciar pelas mais indispensáveis.

Requeiro, ao concluir, cópia desta indicação aos seguintes destinatários: Governo do Estado (Gabinete do Governador, Setrabes, Iebem, Seduc, Seseg, Delegacia de Menores e Juizado de Menores); Prefeitura Municipal de Manaus (Gabinete do prefeito, Semec, Semac e Conselho Comunitário Feminino); Governo Federal (LBA, Nec., Suframa, Telemazon e Secretaria de Ação Comunitária); Entidades Filantrópicas (Lions Clube, Rotary Clube, Apas, Pró-Menor Dom Bosco, Recanto da Paz Educandário Gustavo Capanema, Fisam, Associação Comercial, Arcebispo e Centro das Indústrias e Federação dos Exportadores da Zona Franca de Manaus); Brasília (Bancada do Amazonas na Câmara Federal e Senado da República, Gabinete do Presidente da República, Ministro do Planejamento, Assembléia Nacional Constituinte e Primeira Dama do País, Senhora Marly Sarney), além de rádio, jornal e televisão de Manaus.

Plenário "Adriano Jorge" em Manaus 6-4-87. Vereador **Bianor Garcia**.

Jornal do Comércio, 4-4-87

"Aumenta a DST em Manaus"

O ambulatório "Alfredo da Mata" tem registrado um aumento considerável de doenças sexualmente transmissíveis (DST), também em crianças, nos últimos meses. Dos casos de passado, 25 foram detectados em criança de até cinco anos, principalmente Condiloma.

O número de casos de doenças sexualmente transmissíveis identificados pelo ambulatório do Centro de Dermatologia e Venerologia Tropical, "Alfredo da Mata", tem aumentado consideravelmente. Somente de maio a dezembro do ano passado foram diagnosticados 25 casos de DST em crianças com menos de cinco anos e, desse total, a doença registrada em maior número é o Condiloma (experiência carnuda e dolorosa no ânus ou no períneo) que foi diagnosticado em nove crianças do sexo masculino.

Esta informação foi prestada ontem pelo coordenador do Programa de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, José Carlos Sardinha, que considera os números muito altos, principalmente se for levado em consideração que "isto é apenas a ponta do iceberg", uma vez que o universo do atendimento do "Alfredo da Mata" fica muito abaixo das necessidades da população. Para explicar esta posição, José Carlos Sardinha apresentou os seguintes dados: no ano passado foram registrados 157 casos de sífilis, sendo que desse total 30% das pessoas não apresentavam nenhuma queixa e nenhum sintoma aparente e só foram detectados pelo atendimento de rotina

Entre as DST a sífilis, o condiloma e a gonorréia são as mais freqüentes. De maio a dezembro do ano passado foram identificados 142 casos de condiloma e 91 de gonorréia e estas doenças estão apresentando números também bastante altos no início deste ano, apesar de os meses de janeiro e fevereiro serem considerados meses atípicos, uma vez que em janeiro a maioria dos profissionais está de férias e fevereiro tem o Carnaval, quando o atendimento rotineiro é interrompido por diversos dias.

Números crescem

Em janeiro foram registrados 23 casos de sífilis e em fevereiro 21, totalizando, em apenas dois meses, 44 casos, o que significaria — se fizéssemos projeção para o ano — uma soma de mais de 250 casos até o final de 87, representando um número maior de casos em relação ao ano anterior, quando foram registrados 157 casos.

A relação que se pode fazer com o condiloma não é diferente, nos dois primeiros meses deverão ultrapassar os 250. Os casos de gonorréia seguem a mesma linha: nos dois primeiros meses foram registrados 17 casos, o que levaria a uma suposição de que até o final do ano serão registrados mais de 120 casos, enquanto que no ano passado foram registrados 91.

José Carlos Sardinha explicou que estes números são pequenos em relação à realidade e não querem dizer que as doenças estão aumentando, mas que está aumentando apenas a identificação das doenças, fazendo com que os números fiquem cada vez maiores, porém ainda muito longe dos números reais.

AIDS

Com relação à identificação da Aids (Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida), José Carlos Sardinha informou que o exame sorológico, necessário à identificação da doença, já voltou a ser realizado no Hemoam, que ficou temporariamente sem técnico para realizá-lo.

No entanto, o trabalho já vem sendo desenvolvido normalmente. Lembrando que o exame é feito normalmente nos doadores de sangue, Sardinha explicou que o Hemoam está preparado para realizá-lo e que os órgãos de saúde estão se preparando para o trabalho de atendimento aos possíveis portadores da doença, mas que por enquanto não existe nenhum caso comprovado, em tratamento, em Manaus. O único caso diagnosticado está em tratamento em São Paulo e ainda não retomou."

"Fim do paternalismo no atendimento ao carente"

Ao assumir ontem pela manhã a pasta da SETRABES — Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social, a ex-deputada Socorro Dutra anunciou como meta prioritária acabar com o paternalismo e o assistencialismo e encarar de frente o problema do menor carente e abandonado no Amazonas, dentro das limitações que os magros orçamentos destinados àquela Secretaria lhe permitem.

A nova secretária revelou também que vai apoiar todos os núcleos e órgãos conveniados com a SETRABES priorizando a escolarização e a alimentação, principalmente. Reforçando as palavras da titular da SETRABES que substitui

o ex-secretário Mário Seixas de Melo, o governador Amazonino Mendes, que presidiu a solenidade de posse, salientou que é contra as ações paliativas que não atingem o problema do menor abandonado e a prova disso é que o Amazonas conta com cerca de 30 mil menores abandonados. Segundo ele, o governo do Estado vai desenvolver uma meta ousada de assistência que visa a atingir 50 mil menores carentes e abandonados, só neste ano.

Para atingir esta meta, Amazonino Mendes disse que vai contar com o papel preponderante da SETRABES e conclamou "todos a arregaçarem as mangas" para cumprirem esta tarefa que é árdua e não é só do Governo, é de todos", frisou.

Esclarecendo que vai encarar o problema do menor no Amazonas através de uma visão crítica, o governador do Estado falou que vai tentar solucionar o problema mesmo que seja preciso construir barracões para abrigar aquelas crianças. Será o "Barracão do Amor" onde serão servidas cerca de 20 a 30 mil refeições e onde todos possam saciar sua fome.

Após a solenidade Socorro Dutra revelou à imprensa que apesar de já vir inteirando-se do problema do menor carente abandonado no Amazonas, ainda não visitou todos os núcleos conveniados com a SETRABES e desconhece, em parte, a realidade da situação do menor aqui em Manaus. Entretanto, ela assegurou que vai encarar de frente este problema, dentro dos limites que os mínguos recursos destinados àquela Secretaria lhe permitem: "Vou contar com o apoio do governador nesta empreitada", disse.

Socorro Dutra reforçou a posição de que a intervenção da SETRABES até agora em Manaus tem sido casuística, em relação ao problema do menor. O paternalismo e o assistencialismo têm perdurado com freqüência.

Para a nova titular da SETRABES é preciso cadastrar toda as crianças carentes e abandonadas do Estado para que elas possam usufruir da assistência prestada pela SETRABES que deve proceder de forma a não tolher a liberdade destas crianças. Ela é contra o regime de internato e acha que deveria haver uma seleção entre menores carentes e os pequenos marginais como acusa a sociedade, haja vista que a convivência entre eles não deve ser sadia. A nova secretária promete acabar com esta situação durante a sua gestão. Entretanto, ela demonstrou preocupação em relação às metas que a SETRABES tem que cumprir que são inúmeras para o pequeno orçamento de que dispõe."

"Em 5 anos morrerão 2 milhões de crianças"

"Nos próximos 5 anos a mortalidade infantil deverá atingir cerca de 2 milhões de crianças brasileiras, antes mesmo de completarem 1 ano de vida, vítima da desnutrição, ausência de vacinação e das condições insalubres de vida, tal como a falta de saneamento básico, que se verifica em 70% das capitais brasileiras, principalmente do Nordeste. O quadro só poderá ser revertido se houver daqui pra frente uma mudança social no Brasil, o que será um pouco difícil, em virtude da indefinição nos rumos da economia brasileira que, dependente dos credores internacionais, ameaça o País de profunda recessão e desem-

prego. Além disso, inexistente no Brasil uma política voltada para o campo social”

O alerta é do presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria, Navantino Alves, durante sua participação no II Congresso Regional de Pediatria, em Manaus, que se encerra hoje

— Sendo o Brasil a oitava potência do mundo em termos econômicos, o padrão de vida da população deveria ser equivalente nas estatísticas mundiais, o que não ocorre, uma vez que “somos o 56º País em qualidade de vida”, assegurou Navantino. Ele disse, ainda, que quase todos os países da América Latina com exceção apenas da Bolívia e do Equador têm um índice de mortalidade bem mais baixo que o Brasil, onde morrem, anualmente, uma média de 400 mil crianças por mil, e 45 mil por hora, enfatizou ele.

Avaliando, ainda, a situação da criança brasileira, Navantino Alves argumentou que a morte anual de 120 mil crianças, antes mesmo de completarem 1 ano de idade, no Amazonas, é fruto da falta de uma política social voltada para área sanitária que, por sua vez, é reflexo da má distribuição de renda no País, do não-funcionamento da reforma agrária, da falta de distribuição adequada das riquezas, da ausência de estradas vicinais que são imprescindíveis para acabar com o isolamento do Amazonas do resto do País. Ele disse, ainda, que cerca de 65% das crianças amazonenses não foram, até o momento, imunizadas contra doenças como poliomelite e sarampo, por falta de vacinação.

Quanto à alta incidência de mortalidade infantil em recém-nascidos que mal chegam a completar 1 mês de idade, o presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria lançou inúmeras propostas à comunidade médica do Estado, que compareceu ao Congresso Regional de Pediatria, tais como a realização de um pré-natal adequado, maior atenção ao parto, diminuição dos partos cesarianos, alocação de técnicos preparados para atuar nos berçários e obtenção de equipamentos necessários”

“Menor tem projeto desativado: Iebem

A diretora presidente do Instituto Estadual do Bem-Estar do Menor, Arabi Amed e Silva, resolveu dissolver o projeto denominado “Movimento Meninos de Rua”, cujo objetivo era somar esforços para obtenção de um melhor resultado no trabalho com o menor.

A decisão da dirigente do Iebem no Amazonas, deu-se em consequência das dificuldades encontradas para o estabelecimento de um entrosamento maior entre pessoas interessadas em trabalhar em prol do menor.

Segundo Arabi Amed, o Iebem, procurando trabalhar juntamente com todos os setores da sociedade, preocupados com a criança em situação aviltante, trouxe para seu quadro funcional alguns participantes do “Movimento Meninos de Rua” com o objetivo de somar esforços para a obtenção de um melhor resultado no trabalho com o menor.

Para isso, a primeira providência foi contactar com a Prefeitura Municipal de Manaus, através do então prefeito Amazonino Mendes, o qual cedeu uma casa na rua José Paranaguá, para ser mantida pelo Iebem, servindo de local de encontro entre pessoas que trabalham com o menor de rua e ao mesmo tempo, servindo refeições a esses menores perambulantes.

Esse trabalho, segundo Arabi, faliu, em decorrência de inúmeros contratemplos criados pelos posicionamentos contraditórios entre a equipe do Projeto Meninos de Rua e os voluntários do Pró-Menor Dom Bosco, que ali buscavam realizar um trabalho integrado.

O Iebem, segundo revelou, pretendendo oferecer melhores bases para o trabalho com o menor de rua, instalou a sede do Projeto à rua Jonathas Pedrosa em prédio cedido pelo Rotary Clube. Tendo em vista as denúncias dos moradores da rua e do próprio Rotary, ressaltou Arabi Amed, ao afirmar que a casa estava sendo destruída pelos menores, por falta de uma programação adequada ao seu atendimento, o Iebem foi obrigado a desativar o trabalho naquela casa

Mais adiante, a dirigente maior do Iebem ressaltou que equipe do próprio projeto fez sérias colocações contra o Instituto no Amazonas, através de entrevistas concedidas aos jornais locais, à revelia de qualquer entendimento com o órgão, em desacordo com os assuntos internos.

Lembrou Arabi que o Iebem é um órgão do governo estadual, executor da política nacional do bem-estar do menor, sendo pois, por força de convênios, compelido a seguir as diretrizes emanadas dessa política. Disse que a equipe do projeto Meninos de Rua, refutou tal política, considerando a falha e negando qualquer validade em sua execução.

A diretora presidente do órgão estadual ressaltou que tais considerações seriam plenamente aceitáveis, numa crítica construtiva, em discussões internas que objetivassem sempre a melhoria do trabalho técnico. Mas considerou também que, pelas entrevistas dadas aos jornais, não houve crítica construtiva, “mas colocações capeiosas que colocaram o Iebem em situação altamente desagradável, prejudicando a imagem pública do órgão e por conseguinte, o bom desenvolvimento de seus trabalhos”. Arabi decidiu pela dispensa dos servidores, que formavam a equipe do projeto, a partir do dia 16, passado.”

“Projeto ‘Meu Filho’ agora produz vassouras

A fabricação de vassouras dentre as muitas atividades profissionalizantes desenvolvidas pelos alunos do Projeto “Meu Filho”, representa, no momento, um grande suporte ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Conselho Comunitário Feminino, responsável por este segmento da área educacional do município, visando não só a sua expansão, mas também a qualificação.

Com uma oficina montada no antigo Balneário do Parque Dez, o Conselho Comunitário oferece a 25 menores carentes, integrantes do Projeto “Meu Filho”, condições de adquirirem uma formação profissional capaz de fortalecer, mais tarde, o orçamento de sua família, num trabalho em dois turnos, em caráter de revezamento.

A fabricação de vassouras já atinge uma produção de 50 dúzias semanais e sua comercialização vem sendo feita na própria sede do Conselho Comunitário, com preços variando entre 15 e 30 cruzados a unidade, tanto as de cipó quanto as de piaçava. “É bom lembrar que essas vassouras são de boa qualidade, pois a confecção recebe todos os requisitos necessários, principalmente, a sua durabilidade”, destacou Marília Ribeiro, lembrando, ainda, aos supermercados e ao comércio

em geral, que o Conselho está apto a receber qualquer pedido.

O resultado financeiro da comercialização desse produto, segundo informou a presidente do Conselho, é destinado aos próprios alunos do projeto e à compra da matéria-prima para manter a oficina em funcionamento. Mesmo assim, por se tratar de uma atividade que atende totalmente a criança carente, “estamos apelando para a população no sentido de que participem, também, desse empreendimento. Basta que, tendo em casa, por exemplo latas vazias (de óleo de cozinha), remetam ao Conselho Comunitário qualquer que seja a quantidade ou peçam informações de como proceder pelo telefone 236-2642”, observou ela. Além disso, outras atividades também estão sendo desenvolvidas e das quais a população pode participar, como a fabricação de picolé, que hoje já atinge um total de 120 unidades/dia, cuja comercialização é feita também pelos próprios alunos. O mesmo acontece nas oficinas de doces e outras comidas, onde se concentram as meninas no aprendizado da arte de fabricar doces, bolos, pudins, confeitos, etc.

No atelier do projeto “Meu Filho” são confeccionados os próprios fardamentos, pelas alunas mais velhas, e que são usados no dia-a-dia da escola. Mas outros ensinamentos profissionalizantes são transmitidos às crianças e, no momento, os resultados se apresentam como bastante positivos”

“Iniciativa privada

Menor abandonado é aproveitado como mão-de-obra pela Technos

Recentemente a direção do Instituto Estadual do Bem-Estar do Menor de Manaus (IEBEM), firmou contrato com a Technos Componentes Ltda., subsidiária da Technos Relógios S/A, para colocação de 126 menores para trabalharem em regime de meio expediente.

Os menores colocados na Technos, vão receber remuneração equivalente ao salário mínimo em vigor, e ainda contam também com assistência médica, odontológica, alimentícia e treinamento especializado para que possam se desenvolver profissionalmente na própria empresa.

Segundo a assistente social do Iebem, Maria de Jesus Evangelista Corrêa, os meninos antes de serem colocados para trabalharem nas indústrias, no comércio ou repartições públicas, passam por um curso com duração de três meses, para depois serem colocados como **office-boys**, protocolistas, arquivistas, operadores de xerox, cópias etc.

O pagamento desses menores é feito para a Iebem, que depois repassa para os responsáveis dos menores, que vão receber diretamente nas indústrias ou na sede do Iebem.

A assistente social, disse também que a procura de emprego no Iebem, é muito grande tanto pelos menores como também por seus familiares, tanto é que para atender estas solicitações está fazendo diversos convênios com muitas indústrias do Distrito, supermercados e lojas para atender o grande número de solicitações.

Até o final de abril, será formada a décima sétima turma com 50 alunos, que após a sua formação serão colocados para trabalharem em diver-

sons locais, já devidamente contactados pela direcção do lebem, com as indústrias, comércio e repartições públicas, que já garantiram suas colocações, e com isso grandes quantidades de menores vão deixar as ruas para se dedicarem ao trabalho."

"Iniciativa louvável

A empresa Technos Componentes Ltda., instalada no Distrito Industrial subsidiária da Technos Relógios S/A, através de um convênio com o Instituto Estadual do Bem-Estar do Menor de Manaus (lebem), empregou em seus quadros nada menos do que 126 menores pagando o salário mínimo e, mais importante ainda, dando assistência médico-odontológica e alimentação. Se, pelo menos a metade das empresas instaladas na Zona Franca de Manaus que, presume-se sejam aproximadamente 400, temos certeza que diminuiria consideravelmente o número de menores abandonados, numa contribuição indispensável, especialmente aos carentes. Sem a menor dúvida que a iniciativa do lebem, e da Technos foi bastante louvável e tem esperança que este programa continue, uma vez que outras empresas integrando-se a esse trabalho, estarão contribuindo bastante para a reintegração dos menores ao seio da sociedade, como também de suas próprias famílias.

Isso é muito bom, porque estamos cansados de assistir meninos e meninas abandonados se viciarem em drogas, numa lenta caminhada à marginalização, sem que tenham uma assistência condigna de quem de direito.

Ora, o menor, depois de um aprendizado adequado, com um trabalho assegurado, contando com a necessária assistência, sente-se motivado e será, certamente, no futuro um homem de bem que tudo fará pelo bem-estar da sociedade embaçado nos princípios da honestidade.

Também os governos estadual e municipal poderiam dar sua parcela de contribuição ao programa de lebem, como já o fizeram com as crianças "patulheiras", abrindo mais espaços na pública administração para os menores treinados pelo Instituto do Bem-Estar do Menor. Os meninos "patulheiros", muitos deles hoje já adolescentes, alguns empregados na Imprensa Oficial há algum tempo, como tivemos oportunidade de testemunhar, deram sobejas provas de honestidade, capacidade e tenacidade no trabalho, portanto, não podemos deixar que iniciativa tão louvável fracasse, por falta de um incentivo. Por tudo isso estão de parabéns (lebrem)."

SUGESTÃO Nº 11.050-7

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Estado do Pará

Of. nº 82/87-CMM

Em 6 de julho de 1987

Exmº Sr.
Dr. Ulysses Guimarães
Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Sr. Presidente:

Cumpr-me comunicar a V. Exª que, em Sessão realizada dia 30 de junho próximo passado, foi

aprovados por maioria a proposição do Vereador João Chamon Neto, para que seja encaminhados à Assembléia Nacional Constituinte para que seja analisados pela Comissão correspondente a proposta feita pelo Partido PC do B, nesta cidade em anexo.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Exª os protestos de estima e consideração. —

Antonio Coelho Ferreira, Presidente.

Ao
Exmº Sr. Vereador
João Chamon Neto
Nesta

Marabá, 30 de junho de 1987

Senhor Vereador,

Parte-se para a fase final da elaboração, pelos Constituintes, da nova Carta Magna que regulará as relações entre o Estado e os cidadãos. A formação do Congresso Constituinte, como se previa, saiu com maioria conservadora, o que dificultará a aprovação, ou mesmo impedirá, das propostas mais avançadas nos terrenos político, sociais e econômico.

No nosso Partido, a discussão sobre os temas constitucionais começou bem antes da convocação da Constituinte. Depois, tivemos oportunidade de, a nível nacional, publicar as nossas propostas, que representam o que há de mais avançado na nossa sociedade. Se aprovadas, tornarão o Brasil um País verdadeiramente democrático e independente.

Em nosso município a mobilização e discussão em torno dos temas constitucionais têm sido poucas. As entidades populares, com raras exceções, pouco têm-se manifestado a respeito. A Câmara Municipal de Marabá, cujos componentes representam o povo deste Município, ainda não se posicionou acerca de temas de interesses gerais da Nação no sentido de defendê-los junto aos Constituintes, inclusive aos paraenses.

O Partido Comunista do Brasil, com larga tradição de luta por um regime efetivamente democrático em nosso País, sugere que V. Exª, usando da tribuna daquela Casa de Leis, faça requerimento sugerindo que a Câmara Municipal de Marabá defenda, as propostas a seguir descritas, junto à presidência do Congresso Constituinte.

Sobre as Forças Armadas

— As Forças Armadas têm por função a defesa militar da pátria contra a agressão externa.

— As Forças Armadas, parte integrante do Estado, estruturadas com base na hierarquia e na disciplina, são obedientes ao Governo e à autoridade suprema do Chefe de Estado, o Presidente da República. A desobediência ao poder constituído é considerado crime.

Sobre o voto

— O voto será direto, secreto e proporcional. Ao contrário do que está sendo proposto, voto distrital misto, que institua o bipartidarismo, colocando na ilegalidade os pequenos partidos, inclusive, PT, PCB, PC do B, PDS, etc.

Sobre os Municípios

— Seja garantida e respeitada a autonomia dos municípios e assegurada disponibilidade de re-

ursos provenientes de impostos neles arrecadados pela União, corrigidas as distorções na distribuição das rendas tributárias

Na ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Ronaldo Giusti Abreu**, Presidente do PC do B — Município de Marabá.

SUGESTÃO Nº 11.051-5

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Estado de São Paulo

Marília, 22 de junho de 1987

Ao
Exmº Sr.
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Sr. Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, sob cópia xerográfica, o Requerimento nº 13.271 de autoria do Vereador Aldo Pedro Conelian, aprovado por essa edilidade, em sessão ordinária realizada em 19 de junho de 1987.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência as considerações de elevado apreço e estima. — **Felipe Elias Miguel**, Presidente.

Requerimento nº 13.271

Autor: Aldo Pedro Conelian
Assunto: Solicitando a adoção de uma legislação trabalhista e regime previdenciário únicos.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que na relação de trabalho o binômio empregado-empregador é imutável, gerando uma equação de tão fácil solução cujo corolário é um só: uma Legislação Trabalhista Única, regulando o exercício desde a mais humilde das profissões às mais complexas e altamente remuneradas;

Considerando que somente uma minora nesse País é que vem desfrutando de sinecuras trabalhistas, em função, de uma legislação beneficista e que geralmente é feita nos bastidores, enquanto a maioria da classe trabalhadora ganha um mísero salário, que não cobre suas necessidades pessoais, quanto mais a de sua família;

Considerando que a atual pluralidade de leis regulando a relação trabalho-emprego vem sendo feita de forma acintosa e injusta sobre todos os aspectos, beneficiando determinadas elites profissionais que usufruem de privilégios de ordem trabalhista, dentro de uma fechada e particularíssima legislação, numa verdadeira afronta ao grande contingente de trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Considerando que igualmente chocante e anômala é a situação previdenciária em nosso País, que chega a exigir que o trabalhador rural venha a se aposentar aos 65 anos de idade, com menos de um salário, sendo ele o sustentáculo da econo-

mia nacional, mas que se encontra marginalizado dos benefícios previdenciários e nem é reconhecido pela CLT;

Considerando, ainda, a "via crucis" que um trabalhador enfrenta ao contornar os difíceis meandros da Previdência, e que, após 35 anos de trabalhos, recebe uma quantia bem menor que aquela que ganhava na ativa, obrigando-o a procurar novo emprego para poder sobreviver;

Considerando que, caso haja de fato uma reviravolta na legislação trabalhista e previdenciária, para evitar que pretensos prejudicados aleguem os indefectíveis direitos adquiridos, sugerimos, como medida acauteladora, medidas de exceção para evitar uma corrida ao Supremo, como forma de fazerem valer os benefícios conquistados;

Requeiro, após satisfeitas as exigências regimentais e ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, solicitando-lhe o empenho necessário junto à Comissão competente no assunto, a título de subsídio para a formação da nova Constituição, que venha a ser adotada uma legislação trabalhista única, e que igual providência seja estendida ao nosso Sistema Previdenciário, de maneira a regular com objetividade e justiça o exercício das várias profissões existentes no País.

SUGESTÃO Nº 11.052-3

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
Estado de São Paulo

Mauá, 24 de junho de 1987

Ofício nº 799/87

Processo 29.811

Exmº Sr.

Deputado Federal Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Exmº Senhor Presidente.

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Excelência, no sentido de transmitir o incondicional apoio desta edilidade à Moção nº 07/87, da egrégia Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, reivindicando dessa Assembléia, o direito de voto aos cabos e soldados, direito esse a ser consagrado na nova Carta Magna.

Ao ensejo, aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência os nossos protestos de alto apreço, estima e distinta consideração. — Vereador **Admir Jacomussi**, Presidente.

Moção nº 7

Senhor Presidente,

Em decorrência do atual texto constitucional, os soldados e cabos integrantes das Polícias Militares dos Estados e das Forças Armadas estão impedidos de se alistarem para efeito de votar nas eleições municipais, estaduais e federais, pelo

tempo em que permanecerem no exercício de suas relevantes funções junto às respectivas Corporações.

Entendemos não ser justa a manutenção desta proibição constitucional, que estabelece uma diferenciação entre brasileiros no tocante a um dos mais elementares e fundamentais direitos inerentes à cidadania e a o regime democrático, qual seja o livre exercício de seu direito de voto nas eleições gerais.

Ficam, assim, os cabos e soldados aliados do processo de escolha de seus governantes, quer seja na área do Executivo quer na do Legislativo, o que se contrapõe à orientação adotada nas democracias mais avançadas do mundo. A situação se torna ainda mais injusta, se levarmos em conta que, em razão de emenda constitucional de 1985, o direito de voto já foi garantido aos índios e analfabetos.

É chegado o momento, diante do fato histórico da instalação no dia 1º último do Congresso Nacional Constituinte, de ser reparada essa injustiça para com os cabos e soldados, já que se pretende que a Carta Magna que emergirá da mesma realmente consolide os princípios democráticos e a plena garantia dos fundamentais direitos da cidadania, motivo pelo qual propomos ao Plenário seja formulada a presente

Moção

"A ser endereçada ao Sr. Presidente do Congresso Nacional Constituinte e às lideranças partidárias que atuarão no mesmo, no sentido de que a nova Constituição não traga qualquer restrição ao direito de voto dos cabos e soldados das Forças Armadas e das Polícias Militares dos Estados, garantindo-se-lhes assim o alistamento eleitoral e a plena participação no processo político, votando e sendo votados.

Que se dê conhecimento do presente às principais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo e ao Centro Social dos Cabos e Soldados de nossa cidade.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 1987. — **Leopoldo Paulino**.

Ref. of. 267/87-CM.

Mococa, 7 de julho de 1987

SUGESTÃO Nº 11.053-1

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Exmº Sr.

Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Cumpramos-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que a Câmara Municipal desta cidade,

em Sessão Ordinária realizada no dia 3 do corrente mês, aprovou por unanimidade o Requerimento nº 97/87, de autoria do nobre Vereador Dr. Antonio Naufel, cuja cópia juntamos ao presente.

Nesta oportunidade apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, — **Dr. Tiago Ferraz de Silveira**, Presidente.

Requerimento nº 97/87

Exmº Sr. Presidente:

Requeremos à Mesa, em regime de urgência, respeitadas as disposições regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte — Deputado Ulysses Guimarães, visando assegurar à nova Carta Magna as seguintes propostas:

1º É assegurado o exercício da atividade liberal do médico e a organização de serviços médicos privados, obedecidos os preceitos éticos e técnicos determinados pela lei

2º Ficam proibidas as formas de assistência à saúde de que têm como princípio a mercantilização da medicina e a intermediação lucrativa do trabalho médico.

Nosso apoio às propostas mencionadas e aprovadas pela Associação Paulista de Medicina e pela Assembléia de Delegados da Associação Médica Brasileira, considerando que a proposta de texto constitucional apresentada pelo Relator da Subcomissão de Saúde, Seguridade Social e Meio Ambiente não esclarece princípios fundamentais relacionados ao exercício liberal da medicina e à intermediação do trabalho médico é que estamos através do presente requerimento lembrando o fato aos nobres Constituintes, para que atentem à importância do enfocado nos itens 1-2, e que lutem para a vitória em plenário da idéia esboçada Sala das Sessões, 3 de julho de 1987 — **Dr. Antônio Naufel**, Vereador.

Aos Deputados Constituintes,

Os abaixo assinados, em concordância com as posições assumidas pela Associação Paulista de Medicina e aprovadas pela Assembléia de Delegados da Associação Médica Brasileira, e considerando que a proposta de texto constitucional apresentada pelo Relator da Subcomissão de Saúde, Seguridade Social e Meio Ambiente não esclarece dois princípios fundamentais relacionados ao exercício liberal da Medicina e a intermediação do trabalho médico, solicitam a inclusão na nossa Carta Magna da Nação as propostas seguintes:

1º É assegurado o exercício da atividade liberal do médico e a organização de serviços médicos privados, obedecidos os preceitos éticos e técnicos determinados pela lei.

2º Ficam proibidas as formas de assistência à saúde que têm como princípio a mercantilização da medicina e a intermediação lucrativa do trabalho médico.

DR. ANTONIO NAUFEL

	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	TÍTULO EL. Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO	
01	Ginecologia e Obstetricia C.R.M. 17.010 - C.I.C. 534.157.938 ASSINATURA <i>Antonio Naufel</i>	END. (RUA ou AV.) Nº APTO R. Alexandre Cavali, 111	BAIRRO Centro	CIDADE MOCOCA	UF
02	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	TÍTULO EL. Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO	
	ASSINATURA	END. (RUA ou AV.) Nº APTO	BAIRRO	CIDADE	UF
03	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	TÍTULO EL. Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO	
	ASSINATURA	END. (RUA ou AV.) Nº APTO	BAIRRO	CIDADE	UF
04	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	TÍTULO EL. Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO	
	ASSINATURA	END. (RUA ou AV.) Nº APTO	BAIRRO	CIDADE	UF
05	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	TÍTULO EL. Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO	
	ASSINATURA	END. (RUA ou AV.) Nº APTO	BAIRRO	CIDADE	UF
06	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	TÍTULO EL. Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO	
	ASSINATURA	END. (RUA ou AV.) Nº APTO	BAIRRO	CIDADE	UF
07	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	TÍTULO EL. Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO	
	ASSINATURA	END. (RUA ou AV.) Nº APTO	BAIRRO	CIDADE	UF
08	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	TÍTULO EL. Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO	
	ASSINATURA	END. (RUA ou AV.) Nº APTO	BAIRRO	CIDADE	UF
09	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	TÍTULO EL. Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO	
	ASSINATURA	END. (RUA ou AV.) Nº APTO	BAIRRO	CIDADE	UF
10	NOME COMPLETO (LEGÍVEL)	TÍTULO EL. Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO	
	ASSINATURA	END. (RUA ou AV.) Nº APTO	BAIRRO	CIDADE	UF

SUGESTÃO Nº 11.054-0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

Nova Friburgo, 12 de maio de 1987

Of. nº 259/87
Encaminhando
Indicação.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Afonso Arinos
Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Senador,
Temos a honra de encaminhar a V. Exª cópia da indicação nº 3.812/87, de autoria do Exmº Sr. Vereador Benício Valladares.

Respeitosamente, — **Gilberto Salarini**, Presidente

Indicação nº 3.812/87

Senhor Presidente,

A Constituição, que será elaborada em Brasília no decorrer deste ano, é importantíssima, pois influirá e afetará a vida de todos os brasileiros.

O Congresso Nacional está recebendo sugestões de todo o povo e das instituições. Esta Câmara Municipal, que já enviou dezenas de indicações aos membros da Assembléia Nacional Constituinte, não poderá deixar de se preocupar com o ensino religioso nas escolas brasileiras, que infelizmente está sendo considerado insignificante por inúmeros deputados e senadores.

É preciso que o ensino religioso, evidentemente cristão (católico, pentecostal, luterano, batista, presbiteriano etc.), continue sendo lecionado nas escolas, dentro da tradição dos povos de língua neolatina.

Não é admissível que os representantes do povo não se sensibilizem com a necessidade de a infância e a juventude terem, no currículo escolar, aulas de religião, inserindo-as na formação do brasileiro.

Hoje, mais do que nunca, a religião se faz necessária, pois grande parte do povo encontra-se em processo de deterioração social, o que pode ser comprovado com os crimes, os maus costumes, os vícios, a promiscuidade etc., que assolam os habitantes das cidades, mormente das que têm população acima de cem mil habitantes. Assim, Sr. Presidente, indico a S. Exª o Senador Afonso Arinos a necessidade de a nova Constituição permitir a inclusão do ensino religioso no currículo escolar dos educandários brasileiros.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 1987. —

Benício Valladares.

Solicitações:

1. Solicito a V. Exª se digne submeter esta indicação ao douto Plenário na reunião de hoje, em regime de urgência.

2. Solicito, outrossim, a V. Exª, se digne remeter cópia desta indicação às seguintes autoridades.

2.1. — Deputado Osmar Leitão Rosa;

2.2. — Reverendíssima Irmã Maria Auxiliadora Dayrell, DD. Diretora da Casa dos Pobres de São Vicente de Paula;

2.3. — Deputado Aroldo de Oliveira;

2.4. — Deputada Sandra Cavalcanti;

2.5. — Reverendíssimo Bispo Diocesano de Nova Friburgo, D. Clemente Isnard;

2.6. — Sr. Alverio Vianello, DD. Presidente da Associação Católica da Juventude Friburguense. Rua 7 de Setembro nº 111.

SUGESTÃO Nº 11.055-8

CÂMARA MUNICIPAL DE OSWALDO CRUZ

Estado de São Paulo

Oswaldo Cruz, 8 de julho de 1987

Excelentíssimo Senhor
Deputado Doutor Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Cumpra-nos manifestar a Vossa Excelência, a posição contrária da Câmara Municipal de Oswaldo Cruz, à estatização das eficientes e tradicionais instituições de ensino — Sesi, Senai, Sesc e Senac.

Ao longo de sua existência há mais de 40 anos vinculadas e mantidas pelas Confederações Nacionais da Indústria e do Comércio e por suas respectivas federações, inestimável tem sido a sua contribuição, desde a primeira série do primeiro grau do magistério do ensino, à formação profissionalizante de mão-de-obra especializada, por conseguinte, ao progresso e desenvolvimento econômico e social.

Nesse aspecto que constitui a realidade e o mérito dessas instituições congêneres, apelamos a Vossa Excelência e ao douto Congresso Constituinte, pela manutenção do atual sistema que rege os objetivos, a coordenação e o funcionamento dos Sesi, Senai, Sesc e Senac.

Respeitosamente, — **Alfredo Rodrigues da Silva**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.056-6

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAEMBU
Estado de São Paulo

Ofício nº 145/87.

Pacaembu, 2 de junho de 1987

Excelentíssimo Senhor
Doutor Ulysses Guimarães
DD Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Em anexo, passamos às mãos de Vossa Excelência, cópia xerográfica do Requerimento nº 37/87, de autoria do ilustre Vereador Domingos Telles Sanches e aprovado por esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada dia 1º de junho do corrente ano, para as providências que julgar necessárias. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos com estima e consideração.

Atenciosamente, — **Dr. Raul Antonio Perzi**, Presidente.

Requerimento nº 37/87

Requeiro, nos termos regimentais, depois de ouvido o douto Plenário, para que sejam enviados ofícios aos Exm^{os} Srs. Presidente da República, Ministro da Previdência Social e Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de ser incluído no art. 1º, da Lei nº 7.604, de 25-5-87, na mesma porcentagem — (95% do salário mínimo), ao trabalhador rural, não é justo que o trabalhador rural, que se aposenta aos 65 anos de idade, seja discriminado pela presente lei Requeiro ainda, para que sejam enviados ofícios às Câmaras Municipais da região, solicitando apoio à propositura

Sala das Sessões, 1º de junho de 1987 — **Domingos Telles Sanches**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.057-4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ

Estado do Paraná

Telegrama

Ulysses Guimarães-Presidente da
Assembleia Nacional Constituinte
Brasília — DF

De acordo com o Regimento Interno dessa Constituinte, o Plenário desta Câmara Municipal, aprovou em sessão ordinária, por unanimidade, a seguinte sugestão de matéria constitucional: de autoria do Edil Delcídes Pomim: "nenhuma importação de gêneros alimentícios poderá ser concretizada sem autorização prévia do Congresso Nacional".

A justificativa apresentada foi a seguinte: "o Regimento Interno da Constituinte permite à Câmara a remessa de sugestão à matéria constitucional, conforme art. 13, parágrafo II. Formulamos a presente, pois no ano de 1986, se realizou, neste País, uma importação indiscriminada e até escandalosa de gêneros alimentícios, dos quais o Brasil

é celeiro mundial. Nessa esteira, figuram café, carne e leite, entre outros. Além do esgotamento de nossas reservas cambiais, que essas importações geram, a produção interna é prejudicada em termos de política de preços. Pela exposição supra, vê-se que a política de importação realizada pelo Executivo foi desastrosa. É necessário pois, que se retire do alcance desse poder, essa liberdade, que não raro transforma-se em arma, disparada contra a própria população. — **Willy Brandalise**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.058-2

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
Estado do Rio Grande do Sul

Of. nº 621-87

Passo Fundo, 3 de julho de 1987

Exm^o Sr. Deputado Ulysses Guimarães
DD Presidente da Assembleia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Senhor Presidente,
Aprovou esta Câmara Municipal, a Indicação nº 93-87, de autoria do Senhor Vereador Anel Portella, que solicita encaminhamento de proposta ao Ministério do Trabalho e à Constituinte.

Para seu melhor conhecimento anexamos cópia da indicação.

Neste ensejo, ainda, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, — **Vereador Nelson Rossetto**, Presidente.

Indicação

Solicita encaminhamento de proposta ao Ministério do Trabalho e à Constituinte.

Senhor Presidente,
O Vereador abaixo firmado na forma regimental, solicita a Vossa Excelência, após ouvido o colendo plenário desta Casa Legislativa, que encaminhe a presente proposta ao Senhor Ministro do Trabalho e à Comissão de Sistematização da Constituinte, com a finalidade de análise e possível inclusão do tema em seus debates.

Todos os trabalhadores, no momento que estamos vivendo, estão prejudicados. Temos visto, diariamente, a inibição do trabalhador ante a realidade de perder seus direitos trabalhistas ou perder seu emprego. Se reclamar seus direitos perde o emprego, se não reclamar vê prescrever seus direitos.

Diante dos fatos, sugerimos uma "estabilidade provisória de no mínimo 6 (seis) meses para o trabalhador com reclamatória trabalhista procedente, exceto nos casos de despedida, com base no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT", por entendermos medida de justiça.

Confiamos na aprovação da presente indicação pelos nobres pares

Sala Airton Colossi, 8 de junho de 1987. — Vereador **Anel S. Portella**, Bancada do PDS.

SUGESTÃO Nº 11.059-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal, 24 de março de 1987

À

Assembleia Nacional Constituinte
Comissão de Assuntos do Legislativo
Congresso Nacional
Brasília — DF

Exm^o Senhor Presidente,

Os vereadores da Câmara Municipal de Passo Quatro — MG, abaixo-assinados, manifestando o seu apoio ao tema independência financeira e administrativa da Câmara Municipal, da egrégia Câmara Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, vêm pedir todos os constituintes o maior interesse por este assunto de grande importância para o Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente, — **Luiz Antonio da Silva**, Presidente — **Acácio Mendes de Andrade**, Vice — **José Gonçalves**, Secretário — **José Braz Mota Esteves** — **Manoel Dom Bosco Araújo** — **Jairo Pinto Costa** — **Cezar Dias Análio** — **Francisco Galvão Cesar** — **Waldir Siqueira** — **Luís Gonçalves Ribeiro** — **José Claudino de Faria**.

SUGESTÃO Nº 11.060-4

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Estado de São Paulo

Of. nº 833/87

Pindamonhangaba, 19 de maio de 1987

Ao

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembleia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados — Ed. Principal
Brasília — DF

Senhor Presidente:

É o presente para passar às mãos de V. Ex^a, cópia do Requerimento nº 447-87, de autoria do nobre Vereador Dr. Jamil Samahá, aprovado pela unanimidade de votos do Plenário desta Casa Legislativa em sua Sessão Ordinária realizada ontem.

Agradecendo a preciosa atenção de V. Ex^a ao assunto, valho-me da oportunidade para renovar-lhe os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Vereador **Álvaro Pereira de Oliveira**, Presidente.

Requerimento nº 447/87

Senhor Presidente!
Nobres Vereadores!

O nosso querido e ilustre Deputado Federal **Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmim Filho** vem de apresentar à Constituinte uma oportuna e interessantíssima Proposta de largo alcance social, realmente muito abrangente e que fará, se acolhida no futuro texto constitucional, inteira justiça aos mais sedentos dela e que são os trabalhadores mais humildes do serviço público.

Propõe o combativo parlamentar e vitorioso homem público desta Terra que todos aqueles que laboram para o Poder Público em todos os níveis e a todos os títulos, ainda que precários, sejam

definitivamente **Efetivados** em seu cargo desde que possuam no mínimo 5 (cinco) anos de contínuo exercício.

A feliz Proposta do nosso "Geraldinho" não poderia ser melhor inspirada, e revela, aliás ratificando mais uma vez, a sua profunda sensibilidade humana, a sua preocupação cristã por melhores e mais seguras condições de trabalho áqueles que mais clamam por calor humano e justiça, que são precisamente os integrantes desse verdadeiro exército de marginalizados da proteção legal e que só agora avistam, plenos de esperança, uma luz dadivosa ao fim do túnel escuro que vêem atravessando há anos, desencantados.

Diante dessa medida auspiciosa, a se somar às tantas outras iniciativas que recomendam e dignificam o nosso Deputado, impõe-se-nos o dever indeclinável de expressar a presente Moção de Aplauso e Regozijo do Povo de Pindamonhangaba, oficiando-se nesse sentido a S. Ex.^a, ao Sr. Presidente da República, aos Ministros de Estado ligados à área, ao Presidente da Constituinte e líderes de bancada com assento na mesma, aos Senadores Severo Gomes e Nelson Carneiro, e ao Deputado Federal Hélio César Rosas, conclamando a todos no sentido da mobilização em favor da acolhida da Proposta.

Plenário, Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18-5-1987. — Vereador **Dr. Jamil Samahá**.

SUGESTÃO Nº 11.061-2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Estado de Santa Catarina

Pinhalzinho, 13 de junho de 1987

Exm^o Sr. Dr.
Ulysses Guimarães
MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, em sua reunião realizada nesta data, após ouvido todos os segmentos da sociedade, pede vênha para apresentar a V. Excelência, as sugestões abaixo, a fim de servirem de subsídios às diversas comissões, que estudam e elaboram o novo texto constitucional, como segue:

a- Setor de Educação: Maior seriedade na condução da questão da educação, com exigências no melhoramento do nível dos docentes, com programas mais definidos, obedecendo as diferenças regionais.

b- Saúde: Humanização no atendimento médico-hospitalar para todos, com proibições e penalidades para entidades e profissionais, que fazem desta um legítimo comércio, explorando os menos favorecidos pela sorte.

c- Economia: Modificação na lei da remessa dos lucros das multinacionais, fazendo com que pelo menos 80% de seus lucros obtidos no país permaneçam aqui, com a obrigação de revertê-los em tecnologia, ampliação e desenvolvimento empresarial.

Reforma tributária urgente e mais justa, fazendo com que 50% da arrecadação permaneça no próprio município, 30% para o Estado e 20% para a União.

Mais austeridade e seriedade na administração pública, visando sanar o déficit existente, inclusive, com fechamento de todas as Estatais deficitárias, ou privatizando-as.

d- Agricultura: Uma política agrícola definida com preços justos aos produtos agrícolas e controle de preços dos defensivos e insumos. Autonomia municipal sobre o parcelamento do solo e Reforma Agrária.

e- Meio Ambiente: Municipalização da lei de reposição florestal e sua fiscalização.

f- Social Aposentadoria a todos os trabalhadores do campo e cidade, pelo menos em 100% do salário mínimo. Uma lei de inquilinato mais racional e justa, com tabela de aluguel por m² de área usada, com percentuais diferenciados, levando-se em conta o custo da obra, localização e as peculiaridades de cada região.

g- Indústria e Comércio: Programas especiais de créditos para micro e pequenas empresas. Fiscalização mais rigorosa junto aos estabelecimentos de créditos, quanto à captação e aplicação dos seus recursos.

Na certeza desta merecer a devida atenção, peculiar a V. Ex.^a, aproveitamos do ensejo para apresentar-lhe nossos protestos de estima e elevado apreço.

Cordialmente, — **Waldemar Antônio Schmitz**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.062-1

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
Estado de São Paulo

Of. nº 436/87

Em 10 de junho de 1987.

À Sua Excelência o Senhor
DD. Presidente da Comissão de Ordem Econômica da
Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF
Prezado Senhor

De acordo com o Requerimento de nº 226/87, de autoria do vereador Mário Gonçalves Gamero e subscrito pelo vereador José Odair de Rossi, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 1º do corrente, é o presente para solicitar a Vossa Excelência que a duração do mandato do Presidente seja apenas de quatro anos e que sejam convocadas eleições para que se eleja diretamente um novo Presidente, no próximo ano, juntamente com as eleições municipais a serem realizadas em todo o Brasil; considerando-se que o atual Governo Federal foi eleito para cumprir um prazo de transição para a democracia, que seria um Governo provisório conforme era desejo dos cidadãos democratas deste país, que foram sem outra alternativa, ao famigerado Colégio Eleitoral escolher um cidadão para cumprir esse prazo, com a promessa formal de que seriam convocadas eleições diretas para Presidente e também para a nova Constituição, a ser elaborada pelos Congressistas eleitos para esse fim, sendo que

essa Constituinte tem poderes para alterar todo o regime, principalmente o atual, oriundo de uma Constituição delegada.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Saudações Democráticas. — **Roberto Mauro Borges**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.063-9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Estado de São Paulo

Ofício nº 89/87

em 27 de maio de 1987

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Deputado Federal
Câmara dos Deputados Federais
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Formulo o presente para passar às mãos de Vossa Excelência, a xerografia do Requerimento nº 072/87 de autoria do Sr. Vereador Eurides José de Almeida, que foi apresentado e aprovado por esta Edilidade, na Sessão Plenária realizada no último dia 25.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente — **Luiz Carlos Elias Bomfim**, Presidente.

Requerimento nº 72/87

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao nobre Deputado Federal Dr. Ulysses Guimarães, Presidente da Constituinte e a Rede Globo de Televisão, que nos dê cobertura para que:

1º Seja incluído na nova Constituição, que cada cidadão brasileiro, não poderá ter como propriedade mais de 726 hectares de terra, ou melhor 300 alqueires e dentro da lei, que cada proprietário desta terá por obrigação de fazer plantio de 10% de agricultura do mesmo, sendo a lavoura que a sua terra aceitar e as fazendas que passar da regra feita por lei, terá que passar para o governo, seja Federal ou Estadual, para ser feito a reforma agrária da nação brasileira;

2º Os que ficarem com a área legalizada terá que cumprir rigorosamente o plantio de 10% de agricultura o não cumprimento, fica também em poder da nação, com a parte dos 10% para o mesmo direito para a partilha desta terra.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1987. —
Eurides José de Almeida, vereador PMDB.

Justificação

Senhores, não adianta fazer plano cruzado, nem tampouco trocar cruzeiro, nem vintém, ou tostão, nem ficar brigando para não pagar dívida externa, e nem sacrificar os (carneiros) brasileiros, sem

pensar numa nova reestruturação de meios dentro da nossa própria nação, sendo que a maior parte das terras brasileiras esta nas mãos dos grandes latifundiários, nas mãos dos grandes políticos que se dizem poderosos, faz um levantamento aos Senadores, os Deputados Federais e Estaduais, os brasileiros estão sofrendo por tudo isso, por causa dos latifundiários, não adianta nada ficar brigando, fazendo planos ou seja construir prédios sem alicerces, que hoje ou amanhã vai desabar, a Solução é a Reforma Agrária, temos uns compromissos com os brasileiros, Reforma Agrária e Diretas Já, não fugir do que prometemos, sou PMDB até quando provamos as verdades Esperamos contar com uma valiosa apreciação e uma resposta a esta Casa de Leis, e agradecemos, aproveitamos para renovar o nosso laço de estima e consideração

SUGESTÃO Nº 11.064-7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

Estado do Paraná

Quinta do Sol, 27 de maio de 1987

Ofício nº 46/87

Com a presente, vimos levar ao conhecimento de V. Exª, a brilhante sugestão da nobre vereadora Elza Marques Gonçalves da cidade de Barbosa Ferraz, que sugere a essa Subcomissão que inclua na nova Constituição a igualdade de direitos do cidadão do campo/lavrador/bóia-fria e seus familiares, para que eles tenham os mesmos direitos previdenciários, como tem o trabalhador urbano na assistência médica especializada.

E nós vereadores de Quinta do Sol, fomos unânimes em dar o nosso total apoio, pois somos sabedores das dificuldades porque passam os trabalhadores do campo. Eles que já são os mais sacrificados em todos os sentidos, mas que são os alicerces desta nação.

Esperamos e confiamos em V. Exª, e desejando-lhe que tenha êxito na sua caminhada fazendo com que os nossos brasileiros tenham uma assistência digna de que eles realmente merecem

Certos de podermos contar com Vossa indispensável colaboração e atenção, desde já antecipamos os nossos agradecimentos

Atenciosamente — **Narciso Joventino Cacilha**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.065-5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

Estado do Paraná

Quinta do Sol, 27 de maio de 1987

Ofício nº 49/87

Exmº Sr

Ulysses Guimarães

M.D.: Presidente da Constituinte

Brasília-DF.

Senhor Presidente

Na oportunidade em que todos os Legisladores deste País voltam-se para os trabalhos da Constituinte, nada mais justo que nós também apresentarmos algumas sugestões para elaboração dessa Carta Magna.

A pedido do nobre vereador Eduardo Viana Pereira, estamos oficializando com a aprovação unân-

nime dos vereadores desta Casa de Leis que, inclua na nova Constituição a igualdade de direitos do cidadão, aposentadoria para mulheres casadas ou companheiras na área rural.

Nós que convivemos com a população simples e humilde sabemos das dificuldades que passam quando ficam sem amparo, às vezes longe de seus familiares, com filhos menores, com amparo desta forma se tornará mais viável.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção dispensada ao nosso pedido e apresentamos nosso apreço

Cordialmente — **Narciso Joventino Cacilha**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.066-3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELÚZ

Estado de São Paulo

Queluz, 2 de junho de 1987

Ofício PC 107/87

Excelentíssimo Senhor

Ulysses Guimarães

DD Deputado e Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília-DF

Senhor Deputado

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Requerimento nº 007/87, de minha autoria, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada ontem, para seu indispensável apoio e providências que se fizerem necessárias.

Certo de poder contar com sua colaboração à medida, antecipo agradecimentos renovando meus protestos de consideração e apreço — **Salvador Amaro Chicarino**, Presidente.

Requerimento nº 7/87

Assunto. Solicita ao Exmº Sr. Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, empenho para inserção de capítulo na nova Carta Constitucional sobre institucionalização da Polícia Civil, pelos motivos que menciona

À Mesa

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, que se oficie ao Exmº Senhor Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, em Brasília, solicitando-lhe prestigioso empenho para proposta de inserção da Polícia Civil na nova Carta Constitucional em capítulo específico, como instituição responsável diretamente pela manutenção da ordem de segurança pública e principalmente, pela atribuição exclusiva de apurar infrações penais, quanto aos fatos e autoria, na órbita civil.

Justificação

O Estado necessita de meios capazes à defesa da ordem e preservação da segurança pública, o que torna plenamente justificável a introdução na Constituição Federal, em capítulo próprio, de preceitos tratando da institucionalização da Polícia Civil. Isto se faz necessário, para que a sua atuação preserve realmente os elementos fundamentais à vida, buscando como a liberdade, a segurança, a honra, o direito e o patrimônio, buscando, de

fato, a verdadeira garantia a todos os cidadãos brasileiros

Ressalta-se, ainda, que exercendo atribuições de polícia judiciária, este ramo da administração estatal investiga os delitos, colige provas e entrega seus autores aos tribunais, incumbidos pela Lei, de materializar a justiça penal Presta, portanto, uma grande contribuição para que todos cumpram com seus deveres sociais.

Assim, a Polícia Civil tem uma característica civil em seus serviços, considerados altamente relevantes aos interesses dos cidadãos em particular e da nação em geral, merecendo, desta forma, um tratamento constitucional adequado aos seus nobres objetivos.

Conto, pois, com o elevado espírito público do ilustre Constituinte.

Requeiro ainda, que cópia deste Requerimento seja encaminhada ao Delegado de Polícia local para seu conhecimento

Sala das Sessões, 1º de junho de 1987. — **Salvador Amaro Chicarino**, Vereador — PDS.

SUGESTÃO Nº 11.067-1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTANA

Estado de São Paulo

Ofício nº 164/87

Quintana, 30 de junho de 1987

Ao

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Quintana, através de seu presidente infra assinado, vem respeitosamente manifestar e solicitar apoio ao requerimento nº 764/87, da Câmara Municipal de São José dos Campos, de autoria do vereador Luiz Paulo Costa, que reivindica o direito dos municípios se auto-organizarem através de Leis Orgânicas ou Constituições Municipais, submetendo-se apenas aos princípios das Constituições Federal e Estadual.

Confiante em Vossa compreensão, reiteramos nossos protestos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente saudações, — **Eurípedes Li-cório**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.068-0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTANA

Estado de São Paulo

Ofício nº 162/87

Quintana, 30 de junho de 1987

Ao

Exmº Sr.

Dr. Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor.

A Câmara Municipal de Quintana, através de seu presidente infra assinado, ciente do requeri-

mento nº 9.890, da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, de autoria do nobre vereador Pedro Azevedo Marques e outros, exigindo da Assembléia Nacional Constituinte que a nova Constituição contenha dispositivos que garanta, claramente, o monopólio estatal da pesquisa, lavra e refino do petróleo em todo o território nacional. Vem respeitosamente solicitar à Vossa Excelência apoio a essa propositura.

Confiante em vossa compreensão, apresentamos nossos protestos de distinta consideração e alto apreço.

Respeitosamente, — **Eurípedes Licório**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.069-8

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Estado de São Paulo

Ofício 764/87

Registro, 2 de julho de 1987

A Sua Excelência, o Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente do Congresso Constituinte
Brasília-DF.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, estamos oficiando a Vossa Excelência, no sentido de comunicar, que em Sessão Ordinária realizada no dia 23-6-87, foi aprovado o Parecer da Comissão de Justiça, que opinou favoravelmente ao Requerimento nº 764/87, de autoria do Senhor Vereador Luiz Paulo Costa da Câmara Municipal de São José dos Campos, o qual solicita desta Egrégia Casa de Leis, a reivindicação junto a esse Congresso Constituinte, o direito dos Municípios se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições Municipais.

Outrossim, comunicamos Vossa Excelência, que esta Egrégia Casa de Leis, oferece integral apoio, quanto a testemunho ao posicionamento desta Casa, referente a propositura do nobre Vereador Luiz Paulo Costa.

Servimo-nos do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, — **Fernando Tanoue Hasegawa**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.070-1

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Estado de São Paulo

Ofício 795/87

Registro, 9 de julho de 1987

À Sua Excelência, o Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.
Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, estamos oficiando a Vossa Excelência, no sentido de comunicar-lhe que em Sessão Ordinária realizada no dia 30-6-87, foi aprovado o Parecer da Comissão de Justiça, desta Casa, que opinou favoravelmente ao Requerimento nº 9.890/87, de autoria do ilustre Senhor Vereador Pedro Azevedo Marques e outros, os quais

exigem da Assembléia Nacional Constituinte que a nova Constituição contenha dispositivo que garanta o monopólio estatal do petróleo.

Outrossim, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Egrégia Casa Legislativa, oferece integral apoio a propositura do nobre Vereador Pedro Azevedo Marques e outros.

Servimo-nos do ensejo, para reiterarmos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, — **Fernando Tanoue Hasegawa**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.071-0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA

Estado de Minas Gerais

Nº 23/jjs/87

Assunto: — Apresenta sugestão à Assembléia Nacional Constituinte.

Serviço: — Secretaria

Rio Casca, 21 de maio de 1987

Exmo. Senhor
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Câmara dos Deputados
Brasília (DF)

Senhor Presidente,

Valendo-se da prerrogativa que faculta às Câmaras de Vereadores, inserida no art. 13, § 11, do Regimento Interno dessa Assembléia, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Casca tem a honra de encaminhar a V. Exª, para ser apreciada pela Comissão competente, a sugestão formulada pelo Vereador José Joaquim de Sant'Anna — Bancada do PMDB e Secretário deste Legislativo.

Consideramos de alto interesse para os Municípios a modificação na sistemática ora vigente para a aprovação das contas dos prefeitos municipais.

Realmente, há uma inversão de ordem. Pela lógica, as Contas das Prefeituras — balancetes, demonstrativos e documentos contábeis — deveriam ser, em primeira mão, submetidas ao exame da Câmara Municipal e, uma vez apreciada pela Câmara de Vereadores, receberiam o "ad referendum" do Tribunal de Contas do Estado.

Na expectativa de que V. Exª nos distinguirá com a sua honrosa atenção, dando acolhida ao presente expediente, subscrevemo-nos mui cordialmente. — Vereador Prof. **Alacir Ribeiro Antônio** — Presidente — Vereador **João Xavier Ribeiro Filho** — Vice-Presidente — Vereador **José Joaquim de Sant'Anna** — Secretário.
Anexo: — 1.

Sugestão do Vereador José Joaquim de Sant'Anna, da bancada do PMDB do Município de Rio Casca, Minas Gerais, para ser encaminhada à Comissão competente da Assembléia Nacional Constituinte — em 20 de maio de 1987.

Exmo Senhor Deputado Dr. Ulysses Guimarães, DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte,

O Vereador José Joaquim de Sant'Anna, da Câmara Municipal de Rio Casca, Minas Gerais, com o devido respeito e valendo-se da faculdade concedida às Câmaras Municipais de poder apresentar sugestões, até 30 de maio, vem, através da Mesa Diretora, apresentar a seguinte

Sugestão:

Que seja examinada a possibilidade de modificar o sistema de tramitação do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais.

Pela legislação vigente, as contas das prefeituras são submetidas, em primeira mão, ao Tribunal de Contas do Estado, e o parecer emitido pelo Tribunal é, posteriormente, encaminhado ao Plenário da Câmara Municipal para sua apreciação e decisão.

Acontece que, geralmente, este parecer do Tribunal chega aos vereadores com grande atraso, depois de 2 a 3 anos, e se houver motivo para que a Câmara recuse o parecer, isto só será procedente se, no Plenário, contar com a votação de 2/3 dos vereadores.

Também, sendo os vereadores os fiscais da administração municipal, têm muito mais condições de analisar os comprovantes de despesas e verificarem a efetiva execução do serviço.

Dai a nossa sugestão:

a) A prestação de contas anuais dos prefeitos municipais serão submetidas a exame das comissões permanentes das Câmaras Municipais e votadas pelo Plenário, exigindo-se 2/3 da votação dos vereadores que compõem a Câmara.

b) A Câmara Municipal remeterá o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura, após a aprovação ou não do Plenário, ao Tribunal de Contas do Estado, para seu "ad referendum".

c) A Prefeitura é obrigada a remeter, mensalmente, à Câmara Municipal, os balancetes instruídos com todos os comprovantes de receita e despesa, verificadas no período

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Rio Casca, aos 20 de maio de 1987. — Vereador Dr. **José Joaquim de Sant'Anna**.

SUGESTÃO Nº 11.072-8

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

Rio Grande, 18 de junho de 1987

Ao Exmº Sr.
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da
Assembléia Nacional
Constituinte

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Através deste vimos a vossa presença, mui respeitosamente, apresentar uma sugestão para que conste em dispositivo da nova Constituição brasileira, a isenção do IPI — Imposto sobre Produção Industrial, e demais tributos na fabricação de ônibus para o transporte de massas, ou seja, coletivo, tendo como objetivo principal a redução nos valores das passagens em geral.

Justifica-se a presente, pelo fato de que o problema que atinge a toda a população brasileira trabalhadora, que tem como o seu meio de transporte o ônibus, especialmente nas médias e pequenas cidades que não têm outro meio de transporte como alternativa.

Com a isenção do imposto e demais tributos obtendo uma sensível redução de custos e consequente valor de venda, como a exemplo dos carros a álcool para táxis, obrigaria os setores públicos e privados a diminuir drasticamente os valores das passagens que tanto oneram os trabalhadores, propiciando com isto um atendimento

mais extenso às populações de baixa renda que se utilizam deste meio de transporte obrigatório no seu dia-a-dia.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente, — Vereador **Hugo da Silva Machado**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande — Estado do Rio Grande do Sul.

SUGESTÃO Nº 11.073-6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo

Riolândia, 28 de Maio de 1987

Ofício nº 96/87

Ref: — Comunica apoio.

Ao Exmº Senhor:

Úlysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Constituinte
Congresso Nacional
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, na Sessão do dia 15-5-87, por votação unânime, houve por bem aprovar o seu irrestrito apoio à proposta do Deputado Estadual Tonico Ramos, consistente em apelar para Vossa Excelência no sentido que seja aprovado a aposentadoria aos: **a)** 55 (cinquenta e cinco anos) de idade, **b)** remuneração de 1 (um) salário mínimo; e **c)** direitos também para mulheres, em benefício do trabalhador da roça.

Envio a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração. — **Adi Carlos Pereira**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.074-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

28 de maio de 1987

Of. nº 155/87

Ao

Exmº Sr.

Deputado Úlysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional

Brasília — DF

CPB.

Exmº Senhor Presidente,

Estou encaminhando a V. Exª autógrafa da Indicação nº 1.508/87, que "indica ao Congresso Constituinte a inclusão de dispositivo expresso que garanta os direitos da criança", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 21 último, cabendo sua iniciativa à vereadora Ana Coelho.

No ensejo, apresento a V. Exª protestos de elevada apreço. — **Ednaldo Santos**, Presidente.

Indicação nº 1.508/87

"Indica ao Congresso Constituinte a inclusão de dispositivo expresso que garanta os direitos da criança."

Considerando que a atual Constituição brasileira não prevê praticamente nada sobre a questão e, por isso, milhares de pessoas ligadas a traba-

lhos em defesa de menores, cerca de 200 delegados estaduais de vários ministérios, tais como: Educação, Saúde, Previdência, Trabalho, Justiça, Cultura, Planejamento, além de delegados de entidades nacionais, como a Federação Nacional dos Jornalistas, e Internacionais, como a UNICEF, reuniram-se, no final do ano passado, em Brasília, quando aproveitaram as comemorações da semana da criança e levantaram sugestões que estão sendo encaminhadas ao Congresso Constituinte;

Considerando que esses delegados compõem a Comissão Criança e Constituinte, em todos os Estados, onde são realizados diversos debates, com a participação de entidades, associações de moradores e outros, culminando com um documento final que defende a inclusão na Constituição em comento de vários itens específicos sobre as crianças, tão abandonadas, violentadas, subnutridas, discriminadas, mal remuneradas, espancadas, exploradas e desassistidas do mínimo necessário à sua condição, sendo indispensável que seja incorporada, ao novo texto contitucional, a declaração universal dos direitos da criança, aprovada pela ONU em 1959.

Indica ao Congresso Constituinte a inclusão de dispositivo expreso que garanta os direitos da criança.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1987. — **Ednaldo Santos**, Presidente — **Nilton José S. Ferreira** — 1º-Secretário — **Jane Vasconcelos**, 2º-Secretária.

SUGESTÃO Nº 11.075-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

28 de maio de 1987

Of. nº 156/87

Ao

Exmº Sr.

Deputado Úlysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional

Brasília — DF

CPB.

Exmº Senhor Presidente,

Estou encaminhando a V. Exª autógrafa da Indicação nº 1.504/87, que "indica à assembléia Nacional Constituinte garantir a inclusão de dispositivo expresso sobre uma política voltada para os pré-escolares, na Constituição sob comento", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 21 último, cabendo sua iniciativa à vereadora Ana Coelho.

No ensejo, apresento a V. Exª protestos de elevada apreço — **Ednaldo Santos**, Presidente.

Indicação nº 1.504/87

"Indica à Assembléia Nacional Constituinte garantir a inclusão de dispositivo expresso sobre uma política voltada para os pré-escolares, na Constituição sob comento."

Considerando a necessidade urgente de ser criada uma fonte de recursos para a educação pré-escolar, em nosso país, cujos problemas educacionais nunca serão solucionados, enquanto não se considerar como variável e inerente a situação de vida e educação das crianças menores de 7 (sete) anos;

Considerando que os pré-escolares devem ser incorporados ao sistema educacional, para que lhes sejam oferecidos um atendimento global de educação, saúde, nutrição, assistência social, enfim, condições básicas de desenvolvimento;

Considerando que as crianças dos meios sócio-econômicos carentes são as que mais necessitam de uma educação pré-escolar, diante de suas condições ambientais precárias de habitação e saneamento e, também, pelo estado de desnutrição e fome em que vivem;

Considerando que não existe, ainda, no Brasil, uma política referente aos pré-escolares, dos níveis sócio-econômicos inferiores, que lhes garanta um programa de atendimento, evitando que milhões de crianças fiquem à margem do processo educacional.

Indica à Assembléia Nacional Constituinte garantir a inclusão de dispositivos expressos sobre uma política voltada para os pré-escolares, na Constituição sob comento.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1987. — **Ednaldo Santos**, Presidente — **Nilton José S. Ferreira**, 1º-Secretário — **Jane Vasconcelos**, 2º-Secretária.

SUGESTÃO Nº 11.076-1

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

28 de maio de 1987

Of. nº 157/87

Ao

Exmº Sr.

Deputado Úlysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional

Brasília — DF

CPB.

Exmº Senhor Presidente,

Estou encaminhando a V. Exª autógrafa da Indicação nº 1.505/87, que "indica ao Congresso Constituinte a inclusão de dispositivo expresso, que garanta a aplicação de, no mínimo, 13% do orçamento global da União e 25% dos orçamentos dos Estados e Municípios, na Educação, conforme prevê a emenda Calmon, aprovada em 1985", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 21 último, cabendo sua iniciativa à vereadora Ana Coelho.

No ensejo, apresento a V. Exª protestos de elevada apreço. — **Ednaldo Santos**, Presidente.

Indicação nº 1.505/87

"Indica ao Congresso Constituinte a inclusão de dispositivo expresso, que garanta a aplicação de, no mínimo, 13% do orçamento global da União e 25% dos orçamentos dos Estados e Municípios, na Educação, conforme prevê a emenda Calmon, aprovada em 1985."

Considerando que os professores, de todo o Brasil, estão mobilizados, para manterem uma pressão frequente junto à Constituinte, não só por questões da categoria como, também, por questões sociais, numa tentativa de resgate da cidadania, fazendo com que os constituintes entendam que têm representados, e, portanto, não podem esquecer o compromisso firmado com eles;

Considerando que não basta a participação ativa do professorado, nem a simples defesa da autonomia das nossas escolas, e que não se pode desenvolver bem a educação, sem se dispor dos recursos mínimos e necessários para serem utilizados, racionalmente, segundo critérios justos e adequados, com todo um planejamento voltado para a realidade social;

Considerando que um cuidado todo especial deve ser dado ao professor, que precisa ser bem remunerado, com um piso salarial de três salários mínimos, para que sejam corrigidas todas as distorções acumuladas durante esses 20 anos, quando a educação não foi considerada como prioridade;

Considerando que não basta o governo pensar em construir mais salas de aula, mais escolas, quando os prédios escolares existentes não são conservados, ocorrendo um abuso na utilização dos recursos, previstos para este fim, o que vem prejudicando seriamente a educação.

Indica ao Congresso Constituinte a inclusão de dispositivo expresso, que garanta a aplicação de, no mínimo, 13% do orçamento global da União e 25% do orçamentos dos Estados e Municípios, na Educação, conforme prevê a emenda Calmon, aprovada em 1985

Sala das Sessões, 21 de maio de 1987. — **Ednaldo Santos**, Presidente — **Nilton José S. Ferreira**, 1º-Secretário — **Jane Vasconcelos**, 2ª-Secretária.

SUGESTÃO Nº 11.077-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

28 de maio de 1987

Of. nº 159/87

Ao

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional
Constituinte
Congresso Nacional
Brasília — DF
CPB.

Exmº Senhor Presidente,

Estou encaminhando a V. Exª autógrafa da Indicação nº 1.507/87, que "indica ao Congresso Constituinte a inclusão de dispositivo expresso que garanta a valorização do magistério, em todos os níveis", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 21 último, cabendo sua iniciativa à vereadora Ana Coelho.

No ensejo, apresento a V. Exª protestos de elevado apreço. — **Ednaldo Santos**, Presidente.

Indicação nº 1.507/87

"Indica ao Congresso Constituinte a inclusão de dispositivo expresso que garanta a valorização do magistério, em todos os níveis."

Considerando que a classe do magistério está desvalorizada e marginalizada, em nosso País, em virtude de não ter sido, ainda, adotada uma política de pessoal, valorizando as atividades da mesma, que perdeu o seu poder aquisitivo, durante os últimos 20 (vinte) anos, quando a centralização administrativa, o autoritarismo e o descaso, para a educação, fizeram com que não lhe fosse assegura-

do um mínimo de garantias, para um melhor rendimento, uma maior produção e uma participação efetiva nos problemas da educação;

Considerando que os referidos professores, para conseguirem sobreviver, têm que triplicar a jornada de trabalho, o que vem interferindo, diretamente, na qualidade do ensino, tendo em vista o planejamento e a pesquisa, tão indispensáveis ao trabalho do bom mestre e, por esses motivos, necessitando de um estímulo maior, para que possam dar a sua contribuição em todo o processo de uma mudança da política educacional do País, através de um salário digno que lhes dê condições de reduzir a sua carga horária, com uma dedicação exclusiva aos alunos, à escola e percebendo um piso salarial decente e justo, que não poderá ser inferior a 03 (três) salários mínimos.

Indica ao Congresso Constituinte, a inclusão de dispositivo expresso que garanta a valorização do magistério, em todos os níveis.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1987. — **Ednaldo Santos**, Presidente — **Nilton José S. Ferreira**, 1º-Secretário — **Jane Vasconcelos**, 1ª-Secretária.

SUGESTÃO Nº 11.078-7

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

28 de maio de 1987

Of. nº 158/87

Ao

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional
Constituinte
Congresso Nacional
Brasília — DF
CPB.

Exmº Senhor Presidente,

Estou encaminhando a V. Exª autógrafa da Indicação nº 1.506/87, que "indica ao Congresso Constituinte a inclusão de dispositivo expresso que garanta a estabilidade no emprego e o regime de 40 horas semanais", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 21 último, cabendo sua iniciativa à vereadora Ana Coelho.

No ensejo, apresento a V. Exª protestos de elevado apreço. — **Ednaldo Santos**, Presidente.

Indicação nº 1.506/87

"Indica ao Congresso Constituinte a inclusão de dispositivo expresso que garanta a estabilidade no emprego e o regime de 40 horas semanais de trabalho."

Considerando que a política de arrocho salarial, com a queda real dos salários de base, foi, em grande parte, realizada através do mecanismo da rotatividade da mão de obra e que a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, através do decreto-lei do Presidente Castello Branco, em 13 de setembro de 1966, suprimiu, praticamente, o direito à estabilidade no emprego, e que as demissões passaram a acontecer a qualquer momento e a um custo muito baixo para os empregadores;

Considerando, ainda, que a facilidade de dispensar os empregados tornou-se vantajosa para as empresas, pois, além de demitir uma boa parte de seus trabalhadores, trocam os mesmos por

outros, com salários mais baixos, sendo este mecanismo perverso e injusto, devendo ser, imediatamente, suspenso, para que seja possível haver a estabilidade,

Indica ao Congresso Constituinte a inclusão de dispositivo expresso que garanta a estabilidade no emprego e o regime de 40 horas semanais de trabalho.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1987. — **Ednaldo Santos**, Presidente — **Nilton José S. Ferreira**, 1º-Secretário — **Jane Vasconcelos**, 2ª-Secretária

SUGESTÃO Nº 11.079-5

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

30 de junho de 1987

Of. nº 274/87

Ao

Exmº Sr

Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional
Constituinte
Congresso Nacional
Brasília — DF
CPB.

Exmº Sr. Presidente,

Em anexo, estou caminhando a V. Exª teor da Moção nº 23/87, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 25 último, cabendo sua iniciativa ao vereador Osvaldo Barreto.

No ensejo, apresento a V. Exª protestos de elevado apreço. — **Ednaldo Santos**, Presidente.

Moção nº 23/87

Novamente as cassandras, travestidas de políticos inovadores numa fúria desmedida, tentam dividir a Bahia, berço da nacionalidade brasileira. E o fazem como verdadeiros vassallos que rendem tributos a bestialidade imbuídos de propósitos duvidosos.

Acima de todos os interesses pessoais dos que desejam dividi-la levanta-se, neste instante, o seu povo de todas as classes e de todas as camadas sociais. É uma caminhada de fé e de certeza. Não acreditamos que uma Assembléia Constituinte, nascida de uma vitoriosa e gigantesca campanha popular, se debruce de forma ilegal no estudo dessa questão. Haverá de ser no seu forum verdadeiro que os projetos deverão ser debatidos para terem o mesmo destino que se dá às coisas imprestáveis.

Admitamos a pretenciosa posição de Pernambuco que sempre imaginou que o seu crescimento está na mesma proporção do enfraquecimento da Bahia. Mas não podemos negar o nosso repúdio aos filhos desnaturados desta terra que buscamos de todas as maneiras satisfazer as ambições pessoais em detrimento do destino do Estado e de seu povo.

A maldade dessa gente é uma arte, mas não será tanto a ponto de causar a separação. O seu povo já está nos Legislativos, nas praças e em todos os cantos para impedir que subsistam os argumentos inconfessáveis que norteiam os divisionistas.

Hoje registramos a solidariedade da Câmara Municipal do Salvador a todos quantos irmanam-se na grande manifestação "A Bahia não se Divide", certos de que a Assembléia Constituinte não

servirá de fórum para projetos ilegais e inconstitucionais que visam desagregar a Bahia. — **Oswaldo Barreto**.

SUGESTÃO Nº 11.080-9

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE

Estado de São Paulo

Santa Bárbara d'Oeste, em 29 de maio de 1987

Ofício nº 427/87 — jmic

Ref. Moção nº 9/87

Excelentíssimo Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

Valho-me da presente para encaminhar a V. Exª cópia da Moção nº 9/87, de autoria do nobre vereador Dr. Sebastião Adail Ribeiro, aprovada por unanimidade de votos, em sessão realizada no dia 25 do corrente mês

Sendo o que se apresenta, apresento os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, — Prof. **Jacir Furlan**, Presidente

Moção nº 9/87

Requeiro, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios e do próprio Regimento Interno desta Casa Legislativa, que o Sr. Presidente se digne oficialar aos Srs. Líderes Partidários, deputados e Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, propondo:

Carta Magna

"Art. — A concessão de prefixos de rádios ou canais de televisão serão concedidos através da prévia apreciação e autorização da Câmara Federal.

§ ... — A cassação de uma ou outra concessão poderá se dar, somente após decisão da justiça."

Justificação

A contribuição ora apresentada dispensa maiores justificativas e por si só esclarece o seu objetivo e a mudança desejada no setor das comunicações do Brasil.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 25 de maio de 1987. — **Sebastião Adail Ribeiro**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.081-7

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE

Estado de São Paulo

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de maio de 1987

Ofício nº 419/87 — jmic

Ref. Moção 10/87

Excelentíssimo Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Ass. Nac. Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

Valho-me da presente para encaminhar a V. Exª cópia da Moção nº 010/87, de autoria do ilustre

vereador Dr. Sebastião Adail Ribeiro, aprovado por unanimidade de votos, em sessão realizada no dia 25 do corrente mês.

Nesta oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente, — Prof. **Jacir Furlan**, Presidente.

Em 25 de maio de 1987

Moção nº 10/87

Requeiro, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica dos Municípios, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal se digne oficialar aos Srs. Deputados — Líderes de bancadas, deputados da região e presidente da Assembléia Nacional Constituinte, apoiando a seguinte proposta do Deputado Federal Michel Temer:

"Constituição Federal
Capítulo do Poder Judiciário
Inclua-se:

Art. ... — Com a Magistratura e o Ministério Público, o advogado presta serviço de interesse público, sendo indispensável à administração da Justiça.

Parágrafo único. O advogado é inviolável, no exercício da profissão e no âmbito de sua atividade, por suas manifestações escritas e orais."

SUGESTÃO Nº 11.082-5

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE

Estado de São Paulo

Ofício GPC/SE nº 421/87

Santa Bárbara d'Oeste, 2 de junho de 1987

Excelentíssimo Senhor
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor

Estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da Moção Nº 11/87, de autoria do vereador Sebastião Adail Ribeiro, que solicita esforços no sentido de se aprovar a seguinte proposta à nova Constituição:

"Fica assegurada a garantia da imunidade aos vereadores dentro dos limites de seu município."

Nesta expectativa, aproveitamos a oportunidade para enviar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço. — **Jacir Furlan**, Presidente.

Moção nº 11/87

Senhor Presidente:
Requeiro, nos termos da L.O.M. e do Regimento Interno, que após aprovada a presente, se digne oficialar aos deputados da região, líderes das respectivas bancadas e presidente da Assembléia Nacional Constituinte, para que desenvolvam es-

forços no sentido básico da aprovação final da seguinte proposta à Constituição Brasileira:

"Fica assegurada a garantia da imunidade aos vereadores dentro dos limites de seu municípios."

Justificação

Já apresentou no passado, semelhante proposta para "garantir as prerrogativas dos legisladores municipais".

Agora — este interesse se aflora novamente —, para que verdadeiramente o vereador possa denunciar e sem quaisquer restrições e riscos pessoais.

É claro que na defesa do interesse da população e do erário público, o vereador não deve sofrer óbices.

O vereador tem que estar alerta quanto a preservação do meio ambiente, a austeridade administrativa, o tráfico de influência, para bem representar o seu povo

Portanto, não se admite estreitamento no exercício da vereança, nem ameaças, em detrimento da representação popular, motivando o apoio a presente tese, e que os Srs. deputados venham a batalhar pelo crescimento do exercício do cargo legislativo na esfera municipal.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 1º de junho de 1987. — **Sebastião Adail Ribeiro**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.083-3

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE

Estado de São Paulo

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de junho de 1987

Ofício nº 462/87 — jmic

Ref. Moção nº 15/87

Excelentíssimo Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor,

Pela presente tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Moção nº 15/87, de autoria do vereador Dr. Sebastião Adail Ribeiro, aprovada por unanimidade de votos, em Sessão realizada no dia 8 do corrente mês.

Nesta oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente — Prof. **Jacir Furlan**, Presidente.

Moção nº 15/87

Sr. Presidente:

Em consonância com as Leis Constitucionais, bem como, com o disposto no Regimento Interno, apresento a presente **Moção** para que aprovada, em nome da Câmara Municipal, se digne V. Exª encaminhar manifesto aos Deputados, Líderes de Bancadas, Senadores e Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, de **discordância à prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores**.

Justificação

Nesta terra no passado, registrou-se "o maior carnaval" — os direitos inalienáveis do povo.

Atos discricionários e abusivos sempre tiveram "conotações" legais, embora imorais.

Não é legítima a intenção

Há necessidade em nome do interesse nacional, que mesquinhos e casuísticos interesses, sejam debelados na atual fase da política brasileira. Por que manter "meia dúzia de privilegiados" no poder e ocasionar a manutenção de um vácuo entre governantes e governados?

O prazo acertado previamente foi de 6 (seis) anos para os mandatos de Prefeitos (e) Vereadores — Um pouco longo.

O prazo ideal é de quatro (4) anos para as autoridades municipais. Portanto, descabível a proposta prorrogacionista que afasta o elo entre o Povo, Prefeitos e Vereadores.

É necessário o presente repúdio, quando Prefeitos se movimentam pela vergonha tese da prorrogação.

Chega de privilegiados nesta Nação. As eleições municipais são inadmissíveis, para que os políticos trabalhem em busca de êxitos, de reeleições, de novos cargos, para que o povo no episódio, analise a atuação de todos. Daí mandatos serão renovados e outros não terão a desejada renovação, dando oportunidade para o ingresso nas Prefeituras e Câmaras de novos políticos.

O Brasil não pode, nem deve dar um passo à frente e outro para trás. Eis que, a tese é imoral e inconveniente para a vida política Nacional.

Assim sendo, chega de casuísmos. Basta de privilégios. O povo precisa habituar-se às eleições e os políticos a se submeterem a vontade popular.

Que os Municipalistas de boa vontade, se previnam e não admitam que a pretexto de prorrogação, oportunistas levem a melhor, escondendo, é claro, interesses subalternos e escusos.

Espero e conto com a aprovação dos Nobres Vereadores.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 8 de junho de 1987. — **Sebastião Adail Ribeiro**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.084-1

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE
Estado de São Paulo

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de junho de 1987
Ofício nº 459/87 — jmic

Ref. Moção nº 12/87

Exmº Sr.
Dr. Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor

Valho-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Moção nº 12/87, de autoria do nobre vereador Dr. Sebastião Adail Ribeiro, aprovado por unanimidade de votos, em Sessão realizada no dia 8 do corrente mês.

Sendo o que me apresenta, renovo a Vossa Excelência, os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente — Prof. **Jacir Furlan**, Presidente

Moção nº 12/87

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regulamentares, que a Câmara Municipal decida e remeta mensagem apoiativa ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Senadores paulistas, Deputados da região, Líderes das Bancadas, no sentido de acolher na Constituição Federal, os seguintes e fundamentais princípios:

"Art. Dado o caráter particular das pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, o Estado assegurará os seguintes direitos.

a) educação especial e gratuita em todos os níveis;

b) assistência, tratamento médico-hospitalar, habilitação, reabilitação e integração na vida econômica e social do País;

c) internação em instituições apropriadas e tratamento das pessoas portadoras de deficiência, incapazes de suprirem a sua subsistência por (por) si mesmos ou pelos familiares; e

d) a responsabilidade penal das pessoas portadoras de deficiência mental será determinada em função de sua idade mental.

Fica na certeza da atenção e voto favorável de cada Vereador, tanto mais que o Deputado Federal Dr. Nelson Seixas, ex-presidente da Apaé — São José do Rio Preto — SP — e ex-vice-presidente da Federação da Apaés, Seção do Estado de São Paulo, defende as diretrizes da presente proposição.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 8 de junho de 1987. — **Sebastião Adail Ribeiro**, Vereador

SUGESTÃO Nº 11.085-0

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE
Estado de São Paulo

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de junho de 1987
Ofício nº 460/87 — jmic

Ref. Moção nº 13/87

Excelentíssimo Senhor
Dr. Ulysses Guimarães
Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Valho-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Moção nº 13/87, de autoria do nobre vereador Dr. Sebastião Adail Ribeiro, aprovada por unanimidade de votos, em sessão realizada no dia 8 do corrente mês.

Sendo o que apresenta, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, — Prof. **Jacir Furlan**, Presidente.

Moção nº 13/87

Apresento a presente Moção, para que sejam os srs. deputados da região, líderes de bancadas, senadores paulistas, presidente da Assembléia Nacional Constituinte, oficiados de que a Câmara Municipal de Santa Bárbara DOeste, SP., apoia na Constituição Brasileira de que: de Santa Bárbara DOeste, SP., apoia na Constituição Brasileira de que:

"A exploração e refino do petróleo serão monopólio do País."

Justificação

Na minha juventude assisti em companhia do vereador José Augusto Ribeiro, meu pai, no centro da Capital de São Paulo (Praça Ramos — escadaria do Teatro Municipal), memorável Campanha Cívica, denominada — "O Petróleo é Nosso". Coisa de brasileiros.

Tanto é que os estudantes, trabalhadores e o povo se engajaram do importante movimento, nos idos de 1946 e 1947.

O Dep. Euzébio Rocha foi um dos líderes do movimento Brilhante professor e ilustre político serviu assim ao Brasil.

Daí resultou a política vigente e o desempenho altamente interessante da Petrobrás. A empresa tem hoje conceito nacional e internacional, mercê de sua produtividade.

É um patrimônio brasileiro e pela sua preservação muito contribuiu todos os segmentos sociais desta pátria.

Assim sendo, a exploração, tanto quanto o refino de petróleo, será sempre monopólio. Não se trata de atividade competitiva. Eis que entre o monopólio estatal e o particular, a preferência de considerável parcela da população é favorável ao monopólio estatal.

Espero pois, a aprovação dos nobres vereadores.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 8 de junho de 1987. — **Sebastião Adail Ribeiro**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.086-8

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE
Estado de São Paulo

Ofício GPC/SE nº 524/87
Santa Bárbara d'Oeste, 14 de julho de 1987

Ref. Moção nº 17/87

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor

Valho-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Moção nº 017/87, de autoria do nobre vereador Dr. Sebastião Adail Ribeiro, aprovado por unanimidade de votos, em Sessão realizada no dia 22 de junho.

Sendo o que apresenta, renovo a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente — Prof. **Jacir Furlan**, Presidente

Moção nº 17/87

Senhor Presidente:

Nos termos da L O M, combinado com artigos e §§ das disposições regimentais, requeiro que, após ouvido o Augusto Plenário, se digne oficial aos Srs. Presidente da Constituinte, Presidente da Comissão de Sistematização, Deputados e Senadores e, em particular, aos líderes das respectivas bancadas e deputados da região, **apresentando apoio** da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) para:

Constituição brasileira

Reedição do princípio do art 153, § 22, da Carta Magna atual, principalmente na sua parte final:

"... em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade de particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior"

Justificação

Neste momento da Constituinte é bom que se reconheça o direito de propriedade. Todavia, não se deve torná-lo egoísta e comprometedor aos superiores interesses da sociedade.

Assim sendo, o Poder Público poderá utilizar-se da propriedade urbana, como por exemplo para implantação de "Núcleos Habitacionais", resguardando o pagamento da indenização posteriormente.

Só mesmo assim, poderão ser delineados novos "Blocos de Moradias Básicas" e instalados outros equipamentos públicos em um município. Espero que a presente mereça o beneplácito dos Srs Vereadores, ficanco, desde já, muito grato.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 22 de junho de 1987 **Sebastião Adail Ribeiro**, Vereador.

E.T — Anexo discurso do verador Sebastião Adail Ribeiro, parte final, referente manutenção de princípio constitucional.

SUGESTÃO Nº 11.087-6

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA BÁRBARA D'OESTE
Estado de São Paulo

Ofício GPC/SE nº 525/87

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de junho de 1987

Ref. Moção nº 18/87

Ao

Excelentíssimo Senhor
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Constituinte
Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor

Valho-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Moção nº 018/87, de autoria dos nobres vereadores: Dr. Sebastião Adail Ribeiro, Valdir Bellan, Roberto Carlos Semmler, José Adhemar Petrini e Saulo Waldemar Fornazin, aprovado por unanimidade de votos, em Sessão realizada no dia 29 de junho.

Sendo o que apresenta, renovo a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração Atenciosamente — Prof **Jacir Furlan**, Presidente.

Moção nº 18/87

Manifestação de apoio à proposta da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Associação de Educação Católica do Brasil — (AECBR) e Cáritas.

Senhores Vereadores:

Considerando que comunidades católicas se movimentam no sentido de apresentar Projeto Popular à Constituição do Brasil;

Considerando que tal possibilidade encontra-se estribada no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte;

Considerando que a vida (bem supremo) é defendida na referida proposta, contrapondo-se ao aborto deliberado, a eutanásia e a tortura;

Considerando que visa a campanha de que a família, tenha o direito às garantias do Estado, para a sua estabilidade e condições para o desempenho de suas funções,

Considerando que os casais ainda que em união informais, portanto, não regularizadas, pelo Projeto Popular devem merecer de parte do Estado amparo social, previdenciário, e proteção à sua prole;

Considerando que a criança deverá gozar de proteção especial e de oportunidade, para o seu desenvolvimento; e

Considerando que todos os menores devem contar com o direito à educação fundamental e à iniciação profissional, participando do contexto econômico e social do país, apresentamos a seguinte:

Moção nº 18/87

A Câmara Municipal, após ouvido o plenário, decide que seja oficiado aos Srs. Deputados e Senadores da Região, Líderes de Bancadas, Presidente da Comissão de Sistematização e Presidente da Constituinte Nacional, em Brasília, apoiando a proposta popular de emenda ao Projeto de Constituição (CNBB — AEC — CÁRITAS), que é formulada assim:

Incluem-se na Constituição Brasileira, onde couber:

Ementa. cria normas relativas ao direito da família.

"Art. A lei deve garantir a preservação da vida de cada pessoa, desde a concepção e em todas as fases da sua existência, não se admitindo a prática do aborto deliberado, da eutanásia e da tortura.

Art. A família, constituída pelo matrimônio indissolúvel, tem o direito às garantias do Estado para a sua estabilidade e condições para o desempenho de suas funções, especialmente no que se refere à gestação, nascimento, saúde, alimentação, habitação e educação dos filhos.

Art. O Estado deve oferecer amparo social e previdenciário aos casais mesmo que vivam em união estável não regularizada legalmente, bem como proteção aos seus filhos

Art. A criança gozará de proteção especial e ser-lhe-ão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e em condições de liberdade e dignidade

Art. A todos os menores se reconhece o direito a uma educação fundamental e a uma iniciação profissional, para auferirem os benefícios da atividade econômica, fundada no trabalho digno e livre."

Justificação

A Câmara de Vereadores de Santa Bárbara d'Oeste vem se preocupando com a Constituinte e Constituição e, em particular, com o debate dos principais temas.

Este é o exato momento desta entidade de direito público, subscrever a Proposta Popular de Emenda ao Projeto de Constituição, que corresponde ao desejo de ponderável parcela da população brasileira, e tanto mais porque:

"A elaboração da nova Constituição é momento privilegiado para conseguir avanços significativos em direção a uma sociedade participativa, responsável e livre em suas condições de auto-organização; sociedade que assegure a posição da família com comunidade orgânica de vida social e garanta o respeito pelos direitos e dignidade de todos. É preciso que este reconhecimento seja traduzido na promoção de condições concretas para realizar e reivindicar os direitos fundamentais: direito à vida e um padrão digno de existência, à saúde, lazer, educação, à liberdade religiosa, ao trabalho e à remuneração, direito à propriedade, submetida à função social, direito à propriedade, submetida a função social direito de ir e vir, direito à segurança, à participação na vida política (baseado no Documento da CNBB, nº 49 a 53)."

Esperamos a compreensão, apreciação e a respectiva aprovação de parte dos nobres colegas. Desde já, deixamos aos ilustres vereadores, os nossos melhores agradecimentos.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 29 de junho de 1987. — **Sebastião Adail Ribeiro**, Vereador — **Valdir Bellan**, Vereador — **Roberto Carlos Semmler**, Vereador — **José Adhemar Petrini**, Vereador.

SUGESTÃO Nº 11.088-4

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Ofício GP nº 108/87

Santo Antonio de Posse, 3 de julho de 1987

Excelentíssimos Senhores
DD. Deputados da Assembléia Nacional Constituinte

Congresso Nacional
Brasília — DF

Senhores Deputados

Pelo presente estamos dando ciência a Vossas Excelências da posição favorável da nossa Câmara ao Requerimento nº 764/87, da Câmara Municipal de São José dos Campos, cujo teor encaminhamos cópia anexa.

Aproveito da oportunidade para apresentar a Vossas Excelências meus protestos de perfeita estima e distinta consideração. — **Vereador Abelardo Villálva Filho**, Presidente da Câmara.

Requerimento nº 764, de 1987

Solicita às Câmaras Municipais que reivindicarem do Congresso Constituinte o direito dos municípios se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições Municipais.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam oficiadas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo

solicitando que as mesmas se dirijam ao Congresso Constituinte reivindicando o direito dos municípios se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições Municipais, submetendo-se apenas aos princípios das Constituições Federal e Estadual, nos termos da proposta (anexa) aprovada pelo II Congresso Municipalista do Brasil e II Encontro Interestadual Brasileiro de Vereadores.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1987. — **Vereador Luiz Paulo Costa** (PSB).

II Encontro Interestadual de Vereadores

Tema: O Município na Constituinte

Tese: O direito à auto-organização como pressuposto da autonomia municipal

Autor: Vereador Luiz Paulo Costa

Câmara Municipal de São José dos Campos — SP

A idéia da autonomia política, tal como colocada na História e na consciência jurídica brasileira, traz em si os pressupostos de auto governo, auto-administração e auto-organização, como bem acentua o jurista e constituinte Michel Temer, professor de Direito Constitucional da PUC de São Paulo ("Município Paulista — Aspectos Jurídicos", São Paulo, nº 12 — pág. 1178, jan/março 1979).

O jurista Dalmo de Abreu Dallari, professor titular da Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), sustenta que "é uma exorbitância dos Estados a elaboração de leis orgânicas municipais. Na verdade, a Constituição não deu competência aos Estados para organizar os Municípios. Ela deu aos Municípios competência para se organizarem. E mais: esta afirmação, muito clara, de que a organização municipal será variável segundo as peculiaridades locais parece afastar definitivamente a hipótese de uma lei estadual que estabeleça uma organização padrão para todos os Municípios do Estado. Nem seria possível cogitar-se, no caso de São Paulo por exemplo, de uma lei orgânica que oferecesse 572 padrões de organização municipal, para que, em cada caso, se considerassem as peculiaridades locais." (in "Revista de Direito Público, nº 37/38, págs. 277/311).

E Ataliba Nogueira já ressaltara em "Teona do Município" (in Revista de Direito Público nº 6, pág. 13): "É errada, mesmo em face do direito constitucional vigente no Brasil, a atribuição que se arroga aos Estados federados de organizar os Municípios, seja por meio de dispositivos na constituição estadual, como no Estado do Rio Grande do Sul, seja (pior ainda) pelas chamadas leis orgânicas, que não passem de leis ordinárias, inconstitucionais (Constituição de 1967, art. 15)".

Embora a interpretação de respeitáveis publicistas como os já citados e mais Celso Antonio Bandeira de Melo, Geraldo Ataliba, Vitor Nunes Leal e outros consagre o direito à auto-organização dos Municípios mesmo a partir do atual texto constitucional, o fato é que este direito vem passando pelo consentimento das constituições estaduais, como no caso do Rio Grande do Sul, Ceará, Espírito Santo.

Assim sendo, justifica-se que o constituinte venha a se ocupar do direito à auto-organização

municipal como pressuposto da própria autonomia política dos municípios, fazendo-o consagrar no texto constitucional resultante da Assembléia Nacional Constituinte, de forma explícita, como já o entendem os referidos publicistas e inscrito está na história e na consciência jurídica da Nação.

Neste sentido, propomos, a começar pelo art. 1º da Constituição Federal, que os Municípios passem a figurar juntamente com Estados, Distrito Federal e Territórios, na união indissolúvel constituidora da República Federativa do Brasil, dando-lhes assim equiparação jurídico-constitucional às demais entidades hoje já inscritas no texto constitucional.

Proposta de Emenda Constitucional nº 1

"Art. 1º O Brasil é uma República Federativa, constituída sob o regime representativo, pela união indissolúvel dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios."

"Tudo se cifra à correta inteligência, como ensina Michel Temer em seu trabalho já mencionado, do parágrafo único do art. 14 da Constituição Federal, assim redigido: "art. 14 — ... parágrafo único. A organização municipal, **variável segundo as peculiaridades locais**, a criação de Municípios e a respectiva divisão em distritos dependerão de lei." Cuida-se, aqui, da organização política. Não da administrativa sedeada no item II do art. 15, especialmente na letra "b". Parece inquestionável a competência do Município para editar lei organizadora de sua estrutura política, devendo obediência exclusiva aos preceitos constitucionais que a ele se refiram."

Desta forma, entendemos necessário para configurar o direito à auto-organização política dos municípios, sem qualquer dúvida passível de interpretação dúbia ou contrária ao interesse municipal, a alteração do art. 14 parágrafo único, do texto constitucional, clareando-o e explicitando-o

Proposta de Emenda Constitucional nº 2

"Art. 14 . . .

"Parágrafo único. A organização político-administrativa municipal, inclusive a divisão em distritos, será variável segundo as peculiaridades locais, e os Municípios serão criados em lei."

Já com relação ao art. 15 da Constituição da República que reconhece e assegura a autonomia municipal, propomos a inclusão da elaboração de sua própria Lei Orgânica, Carta ou Constituição Municipal.

Proposta de Emenda Constitucional nº 3

"Art. 15. A autonomia municipal será assegurada:

I — ...

II — ...

III — pela elaboração da lei de organização político-administrativa ou carta constitucional do próprio Município".

Com as alterações sob a forma de Emendas Constitucionais, os constituintes estarão eliminando, salvo melhor juízo, as possibilidades ora apresentadas pelos hermenêuticos contrários ao muni-

cipalismo brasileiro, no sentido de que os Municípios não possuem o direito de se auto-organizarem através de suas próprias Leis Orgânicas ou Constituições, desde que respeitem os princípios estabelecidos nas Constituições da República e do Estado do qual forem membros.

Incumbem, pois, à Subcomissão dos Municípios e Regiões da Comissão da Organização do Estado do Congresso Constituinte, incorporar o conceito de auto-organização municipal no Projeto de Constituição a ser apreciado pelo Congresso Constituinte.

Assim, finalmente, teremos a autonomia municipal consagrada tal como encontra-se colocada na história e na consciência jurídica do Brasil.

SUGESTÃO Nº 11.089-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO
Estado do Rio Grande do Sul

Santo Cristo, 7 de julho de 1987

Ofício nº 333/87

POD.

Ao Exmº Senhor.

Dep. Ulysses Guimarães

MD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — (DF)

Senhor Presidente

Atendendo a proposição do Vereador José Link, aprovada por unanimidade de votos em Sessão Ordinária realizada em 30 de junho último; vimos pelo presente manifestar a Vossa Excelência o posicionamento do Legislativo Municipal de Santo Cristo, radicalmente contrário a legalização do aborto no País, posto que entendemos não ser esta a medida adequada a nossa realidade social. Outrossim, solicitamos que a Constituinte mude o texto em sua essência, e não seja delegada competência para a legislação ordinária tratar do assunto; mas sim, que o texto da nova Constituição — declare expressamente a ilegalidade do aborto, pois a vida começa com a concepção, e entendemos que desta forma deve receber a proteção da Lei Máxima da Nação.

Limitados ao exposto, esperamos com fé e determinação que Vossa Excelência se sensibilize com a questão, e no ensejo deixamos votos de estima e consideração. — **Vereador Aristeo Olympio Schumacher**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.090-6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS
Estado de São Paulo

Santos, 28 de maio de 1987

Of. nº 774/87-SR

Req. nº 432/87

Ao Exmº Senhor

Deputado Ulysses Guimarães,

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Brasília — DF

Exmº Senhor Presidente:

Dirijo-me a V. Ex.ª para comunicar que, em sessão realizada por esta Câmara em 25 do corrente,

foi aprovado requerimento de autoria do Vereador Dr. Nobel Soares de Oliveira, subscrito pelos senhores Vereadores Rivaldo Justo, Adilson Gonçalves, Edmur Mesquita, Roberto Bonavides e Moacir de Oliveira, encaminhando a V. Exª a inclusa cópia de justificativa e solicitando o seguinte:

"a) Que na elaboração do anteprojeto de Constituição seja preservada a instituição de participação classista nos órgãos da Justiça do Trabalho.

b) Sejam introduzidos mecanismos para o seu aperfeiçoamento, dentre os quais ampliação do número de Juntas de Conciliação e Julgamento e de Turmas dos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como estudada a possibilidade de exoneração, pelo próprio Sindicato que indicou, do vogal ou Juiz Classista que não corresponda aos interesses de seus representados."

Valha-me o ensejo para reiterar a V. Exª protestos de elevado apreço e cordial estima. — **Noé de Carvalho**, Presidente.

Justificação

"Sr. Presidente, Srs. Vereadores

A organização da Justiça do Trabalho brasileiro adotou, como modelo, a "Carta Del Lavoro", de cunho fascista.

Atualmente devido às modificações introduzidas na organização judiciária italiana, foi suprimida a sua Justiça do Trabalho, sendo os litígios julgados por juízes comuns. Em consequência, suprimiu-se, também, a representação classista.

Após o golpe militar de 1964, os sucessivos governos pugnaram por uma reforma no Judiciário Trabalhista, que se adaptasse ao modelo italiano, sem entretanto obterem sucesso.

Ainda em 1980, o então Presidente, Gen. João Figueiredo, recebeu um documento denominado "Diagnóstico do Poder Judiciário", no qual era proposta a eliminação da representação.

Segundo estudiosos da matéria, as críticas à participação classista nos órgãos judiciários trabalhistas seriam:

a) a própria existência de juízes classistas;
b) a tendência da Justiça do Trabalho de proteger o empregado.

Os que defendem a supressão da representação classista argumentam em síntese que os juízes representados são leigos em direito e se sujeitam a pressões de seus representados e, por isso, entendem como adequado o modelo italiano.

Desnecessário dizer que nem toda reforma corre para melhor e, imitar aquele modelo, por si só, não se constitui argumento forte para a pretendida modificação.

O sistema brasileiro, além da tradição de ótimos resultados, tem merecido elogios de renomados doutrinadores pátrios e do estrangeiro, sendo temerário querer-se alterá-lo, pelo simples prazer de reformar.

Num mundo de crescente especialização, seria retrocesso pretender-se tornar comum a Justiça do Trabalho.

No Direito do Trabalho, ao contrário dos demais ramos, muito mais que a questão econômica, protege-se a dignidade do trabalhador, a honra profissional, a segurança do trabalho e a previdência social.

O Juiz togado possui formação eclética, distanciada da realidade dos problemas, estando mais inclinado a compreender os pontos de vista do empregador que os dos empregados. Os litígios trabalhistas são muito mais vivenciados pelos juízes classistas, porquanto convivem no seu dia-a-dia com as duas partes, podendo, assim, melhor interpretar as relações trabalhistas e oferecer análise consentânea com a realidade.

Saliente-se, ainda, a tendência protecionista da Justiça do Trabalho, concedendo superioridade jurídica ao empregado, que decorre mais da legislação que da própria instituição.

Em países evoluídos, como a URSS, EUA, por exemplo, os litígios trabalhistas são conhecidos e julgados por um Conselho de Empresa, composto exclusivamente de representantes dos empregados e empregadores, contribuindo, assim, para uma maior celeridade e harmonia com os pressupostos de justiça nas decisões.

Numa eventual reforma, diz Wagner D. Giglio, Juiz do Trabalho e Professor da USP, o que deveria ser extinto das "Cortes Trabalhistas seriam os juízes togados, nunca os classistas. Sem estes — diz o insigne magistrado — não há Justiça do Trabalho".

É lógico que esta posição vem muito mais na defesa da atual estrutura que propriamente no sentido de extinguir o juiz togado, porquanto este desempenha papel de equilíbrio e moderação na apreciação das lides, sendo assim de enorme utilidade.

Não se nega a existência de falhas no atual sistema, mas seria incorreto atribuí-las à existência da representação paritária. Os problemas, como é natural, decorrem muitomais do elemento humano que compõe dita instituição, devendo merecer o devido aprimoramento.

Esta preocupação decorre de notícias segundo as quais o Relator da Subcomissão da Ordem Econômica e Social na Assembléia Nacional Constituinte — Deputado Federal Plínio Arruda Sampaio — estaria se empenhando para ver suprimida a representação classista dos órgãos da Justiça do Trabalho, o que, a nosso ver, acarretaria sérios prejuízos às forças de trabalho no Brasil, com inevitáveis problemas na distribuição de justiça.

O referido Constituinte possivelmente esteja refletindo uma visão unilateral da questão e, portanto, divorciada da realidade brasileira, o que não deve prosperar."

Sala das Sessões, 25 de maio de 1987. — **Nobel Soares de Oliveira**.

SUGESTÃO Nº 11.091-4

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
Estado de São Paulo

Palácio João Ramalho, 1º de julho de 1987

Ofício nº P-1906/87 — P.G. nº 2654/87
Assunto Encaminha Requerimento

Exmº Sr.
Deputado Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia
Nacional Constituinte
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70160 — Brasília — DF

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de passar às mãos de Vossa Excelência a inclusa cópia autêntica do Requerimento nº. 291/87 - Protocolo Geral nº 2654/87 — de autoria das Bancadas dos Partido políticos com representação neste Legislativo aprovado pelo Egrégio Plenário deste Legislativo durante a realização da 21ª Sessão Ordinária, no dia 24 de junho p.p.

Sendo o que nos cumpre para o momento, subscrevemo-nos, apresentando-lhe as nossas expressões de alta estima e particular consideração.

Atenciosamente. — **Kiyoshi Tanaka**, Presidente em exercício.

Requerimento nº 291/87 Protocolo Geral nº 2.654/87 Cópia autêntica

"Considerando que esta Edilidade instituiu campanha objetivando conseguir assinaturas de munícipes, principalmente assalariados, em abaixo-assinado, para ser encaminhado à Assembléia Nacional Constituinte, visando a exclusão dos salários, na nova Constituição, da incidência do Imposto de Renda;

Considerando que o abaixo-assinado supracitado foi elaborado antes da instituição de impresso oficial que está sendo utilizado para a coleta de assinaturas objetivando encaminhar reivindicações populares à Assembléia Nacional Constituinte, e que esta Edilidade conseguiu o expressivo número de 5.401 (cinco mil, quatrocentos e uma) assinaturas no referido abaixo-assinado;

Considerando que esta expressiva manifestação da população de São Bernardo do Campo, contra a incidência do Imposto de Renda sobre os salários, impropriedade que deve ser corrigida na nova Constituição da República, em fase de elaboração;

Requeremos à Presidência, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e às lideranças partidárias na citada Assembléia, o abaixo-assinado em anexo, em que a população de São Bernardo do Campo manifesta-se contra a incidência do Imposto de Renda sobre os salários, reivindicando a exclusão do referido tributo aos assalariados na nova Constituição da República

Sala das Sessões, 24 de junho de 1987.

Bancada do PMDB — **Gilberto Frigo** — **Lenildo F. Magdalena** — **Hamilcar Paranhos** — **Antônio Buonfiglio** — **Maurício de Castro** — **Ramiro Meves** — **João Manoel** — **Ney Dúrcios**.

Bancada do PT — **Nelson Campanholo** — **Laurentino Hilário** — **Alberto Souza** — **José Ferreira** — **Manoel Anísio** — **Wagner Lino**.

Bancada do PTB — **Álvaro Domingues** — Bancada PDS — **Kiyoshi Tanaka**.

Bancada PSB — **Ramos de Oliveira**.

— Bancada do PDT — **José T.A.G. Randle**.

Aprovado em 24 de junho de 1987. Kiyoshi Tanaka — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. Secretaria da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 1º de julho de 1987.

Eu, Felipe Valério Neto, Supervisor de Serviço, transcrevi este fielmente do original, e eu, Paulo Guilherme Sundfeld, respondendo pela Seção de Expediente Administrativo, revisei e assino.

SUGESTÃO Nº 11.092-2

CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Estado de São Paulo

Gabinete do Presidente

São Caetano do Sul, 24 de junho de 1987

Ofício-Circular nº 631/87

Processo CM nº 465/87

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Câmara dos Deputados — Praça dos Três Poderes

70.160 — Brasília — DF

Senhor Presidente:

Cumpre-nos encaminhar a V. Exª a inclusa cópia de requerimento de autoria do nobre Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, aprovado por esta Câmara Municipal em sessão realizada no dia 23 do corrente.

Ao ensejo, renovamos a V. Exª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Cláudio Demambro**, Presidente.

Senhor Presidente:

"O desgoverno só não é maior porque o dia tem apenas vinte e quatro horas". Quem ouve os pronunciamentos do supremo mandatário da nação tem a impressão de que o país caminha na mais serena normalidade. Em sua última entrevista no Programa "Bom Dia, Brasil", o Senhor Presidente da República manifestou que está inteirado das coisas; que conhece os preços praticados pelos Supermercados; que o país cresce a todo vapor, sem nenhuma recessão.

Quem ouviu e assistiu esse pronunciamento não pode ficar omissos. Parece até que em Brasília os noticiários não são os do Brasil. Como pode o supremo mandatário de um país estar tão sereno quando a situação desse mesmo país assim se verifica em alguns aspectos de suma importância:

Alimentação

Pela lista de preços anexa do Supermercado Carrefour, em São Paulo, válida para o período de 25/04/87 a 16/05/87, constata-se que um pacote de arroz com cinco quilos custava nesse período Cz\$ 33,90 e hoje custa, cerca de trinta dias após, Cz\$ 90,00 (tipo 1). Que um pacote de macarrão foi de Cz\$ 6,90 para Cz\$ 14,15. Que uma bsnaga de detergente foi de Cz\$ 5,90 para Cz\$ 16,40. Os exemplos seriam infinitos mas não queremos nos alongar, vale destacar, ainda, que não estamos falando de whisky nem tampouco de caviar. Estamos falando de coisas que o povo come e usa gêneros de primeira necessidade.

Saúde

A saúde do país está totalmente enferma. Aí vamos constatar que além dos preços dos medi-

camentos estarem aumentando indiscriminadamente, a falta deles é generalizada.

A saúde também depende do bom atendimento médico e hospitalar gratuito, hoje em decadência em nosso país.

Previdência Social

Os postos de atendimento do INAMPS passaram agora a atender das 7:00 às 13:00 horas. A rede hospitalar particular cada vez mais se nega a atender os conveniados do INAMPS. Sempre que o governo vem a público para anunciar a melhora no setor, mais e mais se verifica que na prática ocorre exatamente o contrário.

No que se refere aos aposentados, a despeito de tudo o que a televisão tem informado, "que nenhum aposentado pode receber menos do que 95% do salário mínimo", citamos o exemplo de uma brasileira aposentada que ainda neste mês está recebendo Cz\$ 820,80, o que prova o contrário que o governo informa.

Além do mais, em decorrência de tantos "gatilhos" já disparados, era de esperar-se que o valor pago no mês de abril fosse prosseguir com sua escalada de disparos, conforme amplamente anunciado na televisão. Em vez disso os vencimentos de maio apresentaram uma redução de 30% em relação ao mês de abril, deixando os aposentados completamente sem rumo, pois não dispõem sequer de qualquer parâmetro para calcular o seu próximo salário.

Este assunto, aliás, já virou uma verdadeira "Torre de Babel", demonstrando o total descaso do governo no trato do dinheiro do trabalhador.

Transporte

O transporte coletivo além da péssima qualidade, apresenta tarifas totalmente incompatíveis com o salário dos trabalhadores. Normalmente os que ganham menos são aqueles que moram mais longe, necessitando, portanto, de duas ou mais conduções para chegarem ao local de trabalho. Na maioria dos casos o trabalhador consome mais da metade do salário mínimo só em transporte. A malha ferroviária existente está despenhando, enquanto que a prioridade nacional é a famosa Norte/Sul, que parte do nada para lugar algum.

Habitação

A atual sistemática do inquilinato trata o senhorio como vilão, embora todos saibam que boa parte desse senhorio apenas usufrui do aluguel auferido para garantir-lhe a sobrevivência que a aposentadoria lhe rouba. Neste caso o inquilino recebe a super-proteção do Estado. Em contrapartida, vamos encontrar o inquilino que procura um imóvel e se depara com a triste opção de ter que ir para a favela porque não consegue pagar o que lhe pedem, muitas vezes esse valor é igual ou superior ao salário do trabalhador.

Educação

Na escola do Estado vamos encontrar o seu desempenho ameaçado pelos impasses sucessivos criados em torno do famoso "gatilho" enquanto a escola particular já aumentou suas mensalidades, desde janeiro deste ano, em cerca de 400%

Até aqui falamos apenas do trivial. Daquilo que deveria ser o "b-a-bá" dos direitos humanos. Da-

quilo que deveria ser o "direito garantido" de qualquer cidadão do planeta, notadamente num país onde a tecnologia já se compara, em algumas áreas, com a tecnologia das maiores potências mundiais. Não obstante se olharmos para o quadro social deste país vamos compará-lo ao da Biafra.

Se formos falar na dívida externa, onde parece recair toda a culpa por este estado de coisas, vamos verificar que o comando do país está dividido em várias correntes. Uma é a favor da Moratória; outra é a favor de buscar dinheiro novo no FMI. Mas nenhuma delas é a favor de atacar o problema na sua essência. Acabar com os desmandos e com a corrupção sem freios, escandalosas e avassaladora. Com a impunidade sem limites de com um sistema judiciário que já não anda mais porque não consegue sair de baixo dos processos que se avolumam sobre sua cabeça.

E é por tudo isso que afirmamos: O desgoverno deste país só não é maior porque o dia tem apenas vinte e quatro horas

Isto posto, requeremos à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Constituinte, solicitando daquela Autoridade seja implantada na Nova Carta Magna do País, eleições "Diretas Já", a fim de que esse País possa ter um Governo que consiga controlar a situação econômica, política e social, para que o nosso povo possa sair da miséria.

Dê-se ciência às Lideranças Partidárias no Congresso Nacional; às Lideranças Partidárias na Assembléia Legislativa e à Imprensa da Região e Capital.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1987. — **Ubiratan Figueiredo**, Vereador.

Presentes

Vassoura Zaza Piaçava nº 4 Tamoio . . .	29,00
Vassoura Zaza Nylon nº 4 Tamoio	29,00
Lixeira Mitroplast 20 litros ref. 140	49,00
Lixeira Mitroplast 40 litros ref. 216	129,00
Tapete de Porta Pélimpo Sommer Multi-piso	69,00
Filtro para Exaustor Novita	29,00
Assento sanitário Astra ref. TPP	109,00
Saco p/Freezer Frezz Eletroplastic pct. c/50 unid.	6,90
Mini Extrai-Ar Zema	29,00
Conj. de 3 Potes p/Freezer Zema ref. 500/3	39,00
Jogo de Tigelas Sanremo 4 pçs	49,00
Porta Talheres Flexa Carioca	19,00
Xicara p/Chá Duralex Sta. Marina	12,90
Xicara p/Café Duralex Sta. Marina	11,90
Leiteira Ferv-Magic Empress 2 litros ref. 662.9	390,00
Conjunto de Panelas Havana Marmicoc 7 pçs	1.190,00
Conjunto de Panelas-Empress Carla 6 pçs — antiaderente ref. 692.6	799,00
Conjunto de Panelas Penedo 9 pçs — antiaderente — prata	1.190,00
Conjunto de Panelas Empress Kelly 5 pçs ref. 691.6	619,00
Panela de Pressão Penedo 4,5 litros	219,00
Panela de Pressão Penedo 3 litros	199,00
Fôrma p/Pizza Buona Pizza Sta. Marina ref. 6777	349,00
Aparelho de Jantar Duralex Sta Marina 24 pçs	299,00

Aparelho p/Chá Vila Rica 9 pçs ref. 245 ..269,00
 Aparelho p/Café Vila Rica 9 pçs ref. 145 ..199,00
 Escorredor de Pratos c/Porta-Talheres Mark-I-
 nox409,00

Filtro p/Água Sallus 6 litros 299,00
 Fruteira Oliveira Bastos c/3 gavetas removíveis
 e tampa de fôrmica ref. 44890,00
 Fruteira Pirâmide Cromada Oliveira Bastos
 com rodas e 3 cestos ref. 41329,00
 Fruteira Mesa Dupla Luxo Cromada Oliveira
 Bastos ref. 37129,00

Íogurte Líquido

Kissy Líquido Batavo unid. 200g8,30
 Tass Líquido Leco unid. 200g8,10
 Dan'Up Líquido Danone unid. 200g 8,75
 Bliss Líquido Chambourey unid. 200g8,90

Íogurte Polpa

Íogurte Polpa Chambourey c/6 unid
 720g30,70
 Íogurte Polpa Batavo c/6 unid. 720g 29,00
 Íogurte Polpa Lacesa c/6 unid. 720g29,38
 Íogurte Polpa Danone c/6 unid. 720g30,60

Ínfantil

Yoplinho Lacesa c/4 unid. 360g34,50
 Danoninho Danone c/4 unid. 360g35,60
 Petit Pauli Paulista c/4 unid. 360g7,12
 Chambinho Chambourey c/4
 unid. 360g35,90

Congelados

Pizza Quatro Queijos Freezarella
 g de 400g49,00
 Croquete de Peixe Fishery 500g22,00
 Hamburger Bovino Wilson c/12
 unid. 672g 42,80
 Hamburger Bovino Swift c/12
 unid. 672g 39,90

Massas

Pizza Ariama — promoção c/2 unid 240g .8,70
 Mini Pizza Pasttex c/10 200g 10,60
 Pastel Aperitivo Mezzani c/40 unid 250g 10,30
 Pastel Aperitivo Terra Branca c/36
 unid. 250g 14,28

Leites/Achocolatados

Leite Longa Vida CCGL 1000ml 17,60
 Leite Longa Vida Parmalat 1000ml18,60
 Leite Achocolatado Parmalat 1000ml ..21,15
 Leite Fermentado Yakult c/6 unid21,80
 Chocomilk Longa Vida Batavo c/3
 unid. 600ml18,20

Queijos/Salamaria

Queijo Minas Frescal Carlim kg 68,00
 Queijo Minas Frescal Heloisa kg81,00
 Queijo Ralado Imperador 100g15,95
 Queijo Provolone Imperador kg122,00
 Salame Italiano a Vácuo Majestade kg ...142,00

Cereais e Farináceos

Arroz Cotra T-2 pet. 5kg33,90
 Arroz Rio Sul T-2 pct. 5 kg33,90
 Arroz Micaela T-2 pct. 5kg 33,90
 Arroz 5 Estrelas T-2 pct. 5kg 33,90
 Arroz Vigor T-2 pct. 5 kg 34,90

Arroz Camil T-2 pct. 5kg36,90
 Arroz Dona Xepa T-1 pct. 5kg39,60
 Arroz D'Ouro T-1 pct. 5kg39,60
 Feijão Carioca pct. 1kg 15,80
 Milho de Pipoca Kitano pct. 500g6,90
 Fubá Mimoso Kitano pct. 500g2,20
 Farinha de Mandioca Torrada Kitano pct.

500g2,20
 Farinha de Rosca Kitano pct. 500g5,40
 Massas c/Ovos São Jorge pct. 500g6,90
 Massas c/Ovos Petybon pct. 500g6,90
 Massas Caseiras Scala pct. 500g7,90

Molhos e Condimentos

Molho Pomarola — lata 350g6,90
 Polpa de Tomate Pomodoro TP 520g6,80
 Molho Refogado Sofruta lata 350g6,70
 Milho Verde Cica lata 200g 6,90
 Ervilha Jurema — lata 200g6,30
 Palmito lha Bela vidro 300g35,90
 Atum CPC Vermelho lata 170g 19,90
 Vinagre Toscano frasco 750ml7,70
 Vinagre Vitalia frasco 750ml7,70
 Óleo de Soja Pacaembu lata 900ml7,90
 Óleo de Soja Trivial lata 900ml8,90
 Óleo de Soja Amélia lata 900ml8,90

Matinais e Sobremesas

Nescau — lata 500g10,90
 Café Pelé — promoção c/2 unid.
 pet. 500g69,00
 Café Pirlão — pct. 500g39,90
 Café Caboclo — pct. 500g39,90
 Café do Ponto — pct. 500g38,90
 Café Selete — pct. 500g37,90
 Café Moka — pct. 500g37,90

Café Dominium pct. 500g 37,90
 Sucrilhos Natural pct 300g15,90
 Chocolate Tablete Garoto unid. 200g12,90
 Leite Nestogeno lata 454g 26,90
 Goiabada Pingo Doce Etti lata 700g14,90
 Leite de Côco Menina vidro 200ml4,90
 Mistura p/Bolo Otter pct. 500g13,90

Bebidas

Vinho Zahringers gfa 720ml 39,50
 Vinho Schwarze Katz gfa. 720ml34,90
 Vinho Saint Germain gfa. 720ml39,90
 Conhaque Domezq 1000ml190,00
 Conhaque Presidente 1000ml44,90
 Whisky Old Eight 1000ml199,00
 Whisky Abbey 1000ml49,00
 Whisky Royal Label Black 1000ml69,00

Higiene e Limpeza

Shampoo Colorama frasco 500ml17,90
 Shampoo Neopon frasco 420ml18,90
 Sabonete Lux Comum unid. 90g 1,90
 Sabonete Vinolia unid. 100g3,90
 Detergente em Pó Omo cxa. 600g16,90

Detergente Líquido Minerva
 frasco 500ml5,90
 Detergente Líquido Limpol frasco 500ml .5,90
 Sabão Espumante unid. 200g1,88
 BombriI pct. c/8 unid. 1,90
 Limpador Veja Spray frasco 500ml13,50

SUGESTÃO Nº 11.093-1

CÂMARA MUNICIPAL
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 Estado de São Paulo

Nº 1.206/87

São João da Boa Vista, 19 de junho de 1987

Ao

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Consti-
 tuinte

Congresso Nacional

Brasília — DF

Venho por meio deste enviar apoio ao Requiri-
 mento nº 74/87 de autona do Vereador Marcos
 Cordon Dias, da Câmara Municipal de Mococa,
 em que propõe uma legislação trabalhista e regi-
 me previdenciário únicos.

Sendo o que me leva no momento, renovo
 protestos de estima e apreço.

Atenciosamente — **Fernando Nagib**, Presi-
 dente.

SUGESTÃO Nº 11.094-9

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SÃO JOÃO DEL REI
 Estado de Minas Gerais

Nº 287/87

Assunto: Envia cópia de Indicação

Serviço: Gabinete do Presidente

São João Del Rei, 30 de junho de 1987

Exmº Sr.

Presidente da Constituinte do Brasil

Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Prezado Senhor,

Cumpr-me encaminhar a V. Exª a inclusa cópia
 de Indicação apresentada pelo Vereador Prof. Jo-
 sé Pedro Leite de Carvalho, e aprovada pela Câ-
 mara Municipal de São João Del-Rei, em reunião
 realizada no dia 25 de junho de 1987.

Valho-me do ensejo para apresentar a V Exª
 meus protestos de elevada estima e distinta consi-
 deração — **João Bosco d'Ángelo Alves**, Presi-
 dente da Câmara.

Cópia

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exª, ouvida esta Casa Legis-
 lativa, no sentido de se oficiar ao Exmº Sr. Presi-
 dente da Constituinte do Brasil, ao Exmº Sr. Go-
 vernador do Estado de Minas Gerais, ao Exmº
 Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Minas
 Gerais, ao Exmº Sr. Presidente da República Fede-
 rativa do Brasil, Dr. José Sarney, ao Exmº Sr. Presi-
 dente do Congresso Nacional, ao Exmº Sr. Presi-

dente do Senado Federal, e ao ilustre Deputado Aécio Neves para que essas autoridades não fraquejem, na Constituição, o sofrido Estado de Minas, com a criação de outro Estado. Acreditamos que os mineiros estão satisfeitos com a sua área territorial. No momento, consideramos que Minas deverá continuar indivisível.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1987. — (as) **Prof. José Pedro Leite de Carvalho — José Oreine Teixeira — João Gonzaga Teixeira — João Bosco d'Ángelo Alves — Mário da Cruz Ávila — Mauro Carlos d'Assunção Figueiredo — Roberto Resende — Dr. Rômulo Antônio Viegas — Sérgio Angelo Cavallieri — Vicente Cirilo da Silva — Alfredo Eugênio de Almeida — Celso Isaac — Domingos Ramos Alves — Fernando Félix Vera Cruz — Itamar Raimundo Giarola.**

SUGESTÃO Nº 11.095-7

CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRA AZUL DE MINAS
Estado de Minas Gerais

Exmº Sr.

Deputado Ulysses Guimarães

DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Ref.: Requerimento nº 869, de autoria do Vereador João Bosco (PC do B), aprovado por unanimidade em sessão do dia 9 de junho de 1987. *

"A Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, por deliberação de Plenário em sessão realizada dia 9 de junho, nos termos do disposto no art. 13 do Regimento Interno da ANC, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar as seguintes sugestões contendo matéria constitucional, a serem remetidas à apreciação da Comissão da ordem econômica, a saber:

Onde couber: Art. O transporte coletivo é um direito do cidadão, é um dever do Estado.

Parágrafo único. A despesa individual do cidadão com o transporte coletivo urbano não deverá ultrapassar 6 por cento do valor do salário mínimo.

Art. O Poder Público concederá subsídio ao usuário do transporte coletivo nos seguintes termos: passe livre para idosos e tarifa especial, com desconto, para os operários, aposentados, inativos, desempregados, estudantes e pessoas deficientes.

Art. O transporte coletivo urbano é considerado serviço essencial de responsabilidade do Poder Público Municipal, ao qual caberá garantir qualidade, quantidade e tarifa acessível aos usuários, em especial dos que residem na periferia das cidades.

Justificativa: o transporte coletivo urbano é um serviço fundamental e de utilidade pública e como tal deveria ser encarado pelo Governo. No entanto, o que se vê é uma política de transporte que assegura o monopólio e o lucro das empresas particulares, sacrificando cada vez mais a população com o alto preço das passagens. A população, que já gasta vinte e cinco por cento de seu salário com transporte, é obrigada a andar a pé ou reduzir outras despesas essenciais, como o gasto com alimentação, para poder continuar se deslocando do local de moradia para o trabalho e vice-versa, o que é um absurdo. Entendemos

ser o transporte coletivo de massa um assunto de mais alta prioridade e que deve ser visto pelos governantes como um dever do Estado, e não como uma fonte de lucro."

SUGESTÃO Nº 11.096-5

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL ARCANJO
Estado de São Paulo

São Miguel Arcanjo, 8 de julho de 1987

Of. 488/87-jn

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Dr. Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília — DF

Senhor Presidente,

De acordo com o deliberado pelo plenário desta Câmara, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de que na nova Carta Magna, se estabeleça a Estabilização dos Bancos no Brasil, a fim de evitar novos rombos e escândalos e criando-se um novo conceito de que "este País é dos brasileiros e não dos banqueiros".

Agradecendo antecipadamente, apresento a Vossa Excelência, minhas respeitadas saudações. — **José Antonio Terra França**, Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.097-3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de junho de 1987

Of. nº

Presidência D.T. 3/Exp. 2

Proc. 1221-87

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Ulysses Guimarães

Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte

Senhor Presidente,

Cumprindo-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica da Moção nº 133-87, de iniciativa do Vereador Jooji Hato e outro.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração. — **Brasil Vita**, Presidente.

Moção nº 133/87

Cópia autêntica. "Encaminha proposta à Assembléia Nacional Constituinte no sentido de fazer constar na nova Carta constitucional dispositivos de **proteção ao animal**, no capítulo destinado ao meio ambiente; Considerando a grande extensão do martírio animal no País, como os decorrentes do exercício da caça predatória, do comércio de espécimes da fauna doméstica e silvestre, das vaquejadas, dos rodeios, das brigas de galo e de canários, do tiro ao pombo, dos advindos da criação intensiva e dos abusos na matança para consumo, além daqueles que se observaram, mais recentemente, com a denominada "farrá do boi", culminando em espetáculo público de extrema selvageria; Considerando que o Brasil já contempla em sua legislação dispositivos de proteção aos animais, a exemplo do

Decreto nº 24.645/34 e Lei nº 5.197/67 (proteção à fauna), e que o desrespeito a essas leis se deve à obsolescência e inadequação dos seus dispositivos à realidade brasileira; Considerando que a Declaração Universal dos Direitos do Animal (UNESCO — 1987), objeto de Tratado Internacional do qual o Brasil é signatário, em seu art. 2º diz que "cada animal tem direito ao respeito" e "o homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar outros animais ou de explorá-los, violando seus direitos"; Considerando que, na condição de tutelados do Estado, compete ao Poder Público viabilizar uma legislação adequada, que lhes faça valer e respeitar esses direitos, em todo o território nacional; Considerando que a elaboração dessas leis, pelo Poder Legislativo, a execução dessas leis, pelo Executivo, e a observação de seu cumprimento, pelo Judiciário, dependem da criação de um dispositivo constitucional que, de forma efetiva, proteja os animais das práticas que os submetem a esses sacrifícios indesejados e desnecessários, Propomos ao egrégio Plenário, com fundamento no art. 233 e seguintes do Regimento Interno desta edilidade, que a Câmara Municipal de São Paulo, encaminhe proposta da Associação protetora de Animais "São Francisco de Assis" e da Liga de Prevenção à Crueldade Contra o Animal à Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de fazer constar na nova Carta Magna do País **dispositivos de proteção ao animal**, no capítulo destinado ao meio ambiente. Segue anexo, para apreciação, "SOS Animal" — Edição especial nº 1, de dezembro de 1986, publicado pela Liga de Prevenção à Crueldade Contra o Animal. Sala das Sessões, 10 de junho de 1987. (aa) Jooji Hato e Naylor de Oliveira. Aprovada em 10 de junho de 1987. (a) Brasil Vita. "Eu extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 24 de junho de 1987. Confere: Visto"

S O S ANIMAL

Liga de Prevenção à Crueldade Contra o Animal

Edição Especial nº 1/Dezembro de 1986

A Liga de Prevenção à Crueldade contra o Animal foi fundada em dezembro de 1983 por Edna Cardozo Dias e Mana Irene de Melo Neves.

É uma entidade particular de inspiração exclusivamente humanitária e tem por finalidade precípua defender a população animal

No plano político a LPCA vem pleiteando medidas legislativas em favor dos animais e reivindicando o respeito da legislação em vigor; redige projetos de lei; envia sugestões administrativas e discute com as autoridades os principais problemas do animal no Brasil.

A nível internacional a LPCA mantém contactos permanentes com diversas associações e autoridades.

Informar para proteger

Proteger os animais é educar os homens. Não poderá haver proteção eficaz sem informação.

Os seguidores do nosso movimento estão conscientes da tragédia que é a condição animal no Brasil. Milhares de cães e gatos abandonados a cada ano, abrigos superpovoados e pobres; as carrocinhas onde morrem milhares de animais, vítimas da irresponsabilidade de seus donos indignos; a criação industrial onde milhares de animais

de consumo sofrem o martírio da concentração; condições desumanas de transporte de animais conduzidos ao abatedouro... sem nos esquecermos das pobres vítimas da terrível vivissecção e do calvário de milhões de animais e pássaros silvestres capturados em seu país de origem para serem vendidos pelos mercadores ou aprisionados em zoológicos ou exibidos em circos.

Todos estes problemas são, ainda, ignorados por grande parte do público. Entretanto, não poderemos encontrar soluções senão na evolução das mentalidades e na tomada de consciência da coletividade e de nossos políticos, que praticamente abandonaram a proteção animal à caridade pública.

É para acentuar nossos esforços de informação e comunicação que criamos o nosso principal meio de expressão: o periódico SOS Animal, que tem tido tão boa aceitação que, decidimos sintetizar os números já publicados e transformá-los neste livro. O seu objetivo é que cada cidadão faça sua parte, para que a pressão popular se torne forte o bastante para pressionar as autoridades no sentido de melhorar a condição animal do Brasil.

Em face da grande extensão do marítimo animal pelo qual devemos nos sentir responsáveis, já que é por nós que os animais sofrem — nós os amigos dos animais deveríamos nos unir para nos tornarmos mais fortes. Lendo o nosso jornal ou fazendo-o circular entre seus amigos ou tornando-se nosso sócio, você estará testemunhando o seu reconhecimento e sua solidariedade aos animais que nos fazem viver.

PORQUE OS ANIMAIS TÊM DIREITOS

Edna Cardozo Dias
Presidente da Liga de Prevenção à Crueldade
Contra o animal

Cada vez mais a humanidade toma consciência de que não pode permanecer indiferente à sorte dos seres vivos com que compartilha o planeta, bem como à exploração dos animais considerados como objetos separados do homem.

A simpatia que se experimenta pelo animal tem suas raízes no Universal e na Unidade. Esta verdade ensinada pelos sábios de todos os tempos reaparece sob o nome Ecologia. O mérito da ecologia moderna é mostrar que o mundo não pode ser dividido em elementos e espécies separadas. O desaparecimento de uma espécie encadeará uma descrição sucessiva. A solidariedade não é uma necessidade moral, mas uma necessidade concreta de vida e morte no planeta.

É a biologia que nos demonstra a unidade entre o homem e o animal. Entre os caracteres comuns podemos citar o instinto de sobrevivência que é um constante esforço para evitar o sofrimento e recusar a morte. O amor à vida passa despercebido até que esta esteja ameaçada. Diante do sofrimento o animal tem o mesmo comportamento do homem: fuga, grito, defesa, agressividade, etc. As mesmas necessidades fundamentais se encontram no homem e no animal, principalmente a de se alimentar, reproduzir-se, ter um habitat e ser livre. A cada necessidade funda-

mental corresponde um direito fundamental inerente ao conjunto de seres vivos. O direito se funda sobre uma filosofia moral e sobre o senso de justiça. Todo ser tem direitos biológicos e psicológicos.

As leis de proteção aos animais encontram seus fundamentos numa filosofia utilitarista: elas visam evitar que se infligam sofrimentos "inúteis" aos animais enquanto não servirem aos interesses humanos. Mas, se o sofrimento do animal se tornar útil, será autorizado. Os animais não são considerados como seres sensíveis, mas como matérias-primas, como o carvão e o petróleo. Nós eliminamos os animais abandonados em nome da segurança do homem e de sua higiene. Nós protegemos as espécies ameaçadas de extinção a fim de poder aproveitar delas e para que as gerações futuras as estudem. Mas, se o número aumenta, poderemos voltar a caçá-las e mesmo exterminá-las se forem um entrave para projetos econômicos ou militares. A natureza do animal tem sido examinada dentro de um critério utilitário como se o bem da humanidade fosse a causa final de todas as coisas.

A Ciência e a Tecnologia

Ambas têm conhecimento para evitar este flagelo de sangue e esta soma de miséria. O lucro e o poder é que se utilizam do eterno argumento de que os oprimidos são seres inferiores.

A Ciência e a filosofia admitem a unidade do cosmo. Nesta unidade não há hierarquia, cada espécie está apta a exprimir seu potencial específico.

O homem tem que se imbuir de uma consciência planetária e reconhecer para os animais os mesmos direitos que, legitimamente, se confere.

A sua chamada "superioridade" lhe impõe deveres, principalmente o de respeitar todas as formas de vida. A isto chamamos dignidade humana. Ao mesmo tempo que o homem progride no plano técnico e que a cultura deixa de ser privilégio de uma elite para se transformar em bem comum, o homem que deseja evitar uma catástrofe planetária, deve, pois, progredir no plano moral e compreender que é vida rodeado de vida, que a vida é sagrada e que a fonte de toda moral é o "respeito pela vida". A causa do homem e a causa do animal não se opõem. Defendendo os direitos do animal estaremos defendendo os do homem.

O que significa reconhecer os Direitos dos Animais?

Significa que ao fazer uso de um animal doméstico ou silvestre você deve se perguntar se está infringindo um direito do animal. Se está, deve pesar suas necessidades e desejo diante das do animal, dando igual consideração a cada uma, para concluir qual direito é mais legítimo. Ex.: Coelhos usados para o teste de irritação em cosméticos.

Coelhos albinos são colocados em fila e os testes dos produtos são experimentados em seus olhos que incham, cegam, etc.

O interesse da sociedade em ter mais lápis de olhos, sombras, cosméticos é frivolidade comparado ao sofrimento do animal. Os animais não

devem ser submetidos, à dor pelo interesse do homem em se enfeitar mais. Similar é o caso da pessoa que toma um mico como animal de estimação e o coloca em uma jaula. Novamente o interesse do homem é frívolo comparado com o do animal. Um exemplo recente de reconhecimento dos direitos do animal deu o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ambiente da Malásia Datuk Yong (Jornal do Brasil 17-2-84) proibindo a exportação de macacos para os EEUU por cinco anos, ao descobrir que estavam sendo usados em experiências de armas químicas e nucleares. Investigações feitas pela Liga Internacional de Proteção aos Primatas, mostraram que alguns foram expostos a doses maciças de radiações de neutrons, choques elétricos de intensidade variável e forçados a correr em esteiras rolantes até morrer. Em alguns institutos de pesquisas são colocados pesos na espinha de macacos vivos, para se estudar os efeitos de deformações físicas. As leis que amparam a vivissecção não são justas e a vivissecção não é o melhor método para o progresso das ciências. O que são direitos? Filósofos reconhecem no mínimo três categorias de direitos: legais, naturais e morais. Os direitos legais, escritos pelo Poder Legislativo enumeram a relação aos animais, mas não criam necessariamente "direitos do animal", já que, tradicionalmente, o animal é considerado uma propriedade. Os direitos naturais são mais difíceis de se definir já que derivam de crenças pessoais ou "revelações" religiosas e pretensos desejos do Criador. Os direitos morais derivam do nosso entendimento sobre as necessidades dos seres vivos e nossa crença sobre a justiça. Os direitos morais estabelecem regras que vêm assegurar a cada ser, na sociedade, a oportunidade de uma existência satisfatória: nutrição adequada, não ser submetido à dor desnecessária, viver com sua família em sua comunidade. Que direitos o animal tem? O animal deve ser incluído no mesmo sistema de proteção que o governo estabelece para o homem. O animal tem um valor intrínseco, como o homem. Os direitos do animal derivam não de regras legais ou de teorias sobre a natureza, mas dos mesmos princípios de justiça que fundamentam os direitos morais humanos.

Em outubro de 1978, foi proclamada pela Unesco, na presença de representantes de 20 países a "Declaração Universal dos Direitos do Animal" que se compõe de 14 artigos que partem do princípio de que a espécie humana deve reconhecer o direito à existência das outras espécies e que o respeito do homem pelo animal está ligado ao respeito dos homens entre si. Hoje, todo país que se diz livre, evoluído e civilizado deve reconhecer os direitos do animal.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:

Forum Conseil de l'Europe — março/82-pag 2 — PASTERNAK Delise — Presidente da Ligue Suisse contra la Vivisection et pour les droits de l'animal
Animals Rights — Panflet of "The Humane Society of the United States"
Jornal do Brasil — 17-2-1984

ANIMAIS

Os abusos na matança

É muito desconfortável saber, que, para alimentar o ser humano milhares de animais precisam morrer a cada dia. É tão desconfortável que as

pessoas preferem se esquecer disso e pensar na carne como uma espécie de alimento que se compra em pedaços nos açougues, ignorando que este artigo exige a morte de porcos, vacas, galinhas, etc.

Um dos objetivos da LPCA é lutar para que os abatedouros assegurem uma morte humana e indolor ao animal, com a aprovação do Projeto de Lei nº 2.883/76 que está no Senado. A Organização Mundial de Saúde preconiza a necessidade de aplicação de métodos modernos de abate em benefício da saúde pública. Desde 1974 a Suíça utiliza este método, que é adotado pelos países desenvolvidos. Estes métodos — Gás (CO₂ — caprinos, ovinos, aves, suínos e animais de médio e pequeno porte), eletronarcose e mecânico (pistola de ar comprimido) visam diminuir ao máximo o sofrimento e "stress" dos animais, tornar a sangria a mais completa possível, acelerar o ritmo de trabalho, trazer maior segurança e facilitar o trabalho dos operários encarregados da linha de abate, diminuir as perdas do produto e melhorar a textura, sabor e conservação do produto

Histórico — No Brasil são utilizados os seguintes métodos de matança:

1 — Seccionamento dos grandes vasos sem nenhuma insensibilização: Os animais de pequeno porte são suspensos de cabeça para baixo, por uma das patas e têm os vasos do pescoço ou base do coração cortados a faca. O animal inteiramente consciente, tenso de pavor pelo tratamento brutal e cheiro de sangue dos companheiros. Se cair na poça de sangue é dependurado novamente. Eles se debatem deslocando cozo-furais, articulações, etc.

2 — Insensibilização antes da sangria: Para os animais de grande porte para segurança dos funcionários. A Marreta instrumento milenar é comumente usada. Como o cérebro do animal é de tamanho reduzido o golpe que exige precisão, é falho, atingindo chifre, olho, focinho. Na prática verificou-se que um marreteiro precisa desferir de dois a seis golpes para derrubar o boi. O Bulbo choupá consiste no seccionamento da medula alongada, na altura da nuca do animal (espaço atlanto-occipital) por meio de instrumento semelhante a uma lança. Este método reduz o ritmo respiratório e prejudica a sangria. A juculação cruenta, método israelita é muito cruel. O boi é degolado, enfundando-se os dedos em seus olhos ou narina para torcer o pescoço e pendura do consciente, com a cabeça pendurada pelas vértebras para sangria. Tem que sustentar centenas de quilos, em intenso sofrimento e dor do corte da garganta e posição a que está submetido, até que sobrevenha a morte.

Considerações Higiênicas: Para os especialistas da Organização Mundial de Saúde o estado físico e psíquico do animal no momento do abate influi na qualidade da carne. Afirmam eles que o "stress" deve ser abolido no momento da morte, porque causa diminuição da taxa de glicogênio muscular, importante na formação do ácido láctico, que por sua vez é necessário para obtenção do PH ideal da carne (5,6 a 6,2, e assim diminuir o crescimento de bactérias responsáveis pela putrefação. A agonia prolongada acumulará toxinas que se depositam no produto final causando certos tipos de câncer no consumidor. Não podemos deixar de citar a contaminação do sangue e do

corte provocado pela sangria, motivada pela rejeição de materiais estomacais e dejeções.

Considerações Econômicas: O abate humanitário diminui a perda do produto, os acidentes de trabalho e aceleram o ritmo de produção dos estabelecimentos de abate. Estudos feitos nos EE(U) constataram que a sangria feita em animal consciente causa a perda econômica de \$1,50 por cabeça, como resultado da condenação de parte da carne apresentada com lesões com prejuízo de milhares de dólares anuais. Os acidentes de trabalho ocorrem em dobro num ritmo de 26,7 homens hora ao invés de 13,4. Também se verifica maior número de animais/hora abatidos.

Conclusão: Os animais devem estar descansados, descontraídos, e relaxados não só na hora do abate, mas nas horas que antecedem a sua morte. Devem ser manuseados corretamente, por pessoas adequadamente selecionadas e treinadas a fim de poupar-lhes medo, sofrimento e excitação.

Um comportamento moral, de respeito ao animal deve ser implantado em nosso país, bem como o de obediência às normas e disciplina no trabalho. Urge que os abusos que acontecem em nossos matadouros, sejam coibidos para que eles possam se tornar dignos de um país civilizado. — **Edna Cardozo Dias.**

Bibliografia consultada

El bienestar de los Animales Sacrificados para la Produccion de carne
World Federation for the Protection of Animals
Folheto da Sociedade Zoológica Educativa — Rio de Janeiro

Abolição para os animais sofredores

- Challenger decola levando macacos e ratos para testar jaulas.
- Coelhos albinos são imobilizados em aparelhos de contenção para teste de produtos químicos.
- Animais são abertos vivos e conscientes em estabelecimentos de ensino.
- Animais são utilizados para experiência de armas químicas.
- Drogas venenosas e tóxicas são testadas em animais até levá-los ao "stress" e à morte.

A Liga de Prevenção à Crueldade contra o Animal está lançando uma campanha para que todos escrevam ao Ministro da Educação, Marco Maciel, reivindicando a regulamentação da Lei nº 6.638/69, que autoriza a vivisseção, no Brasil. O apelo deve ser no sentido de que os experimentos só possam ser realizados com aprovação de uma comissão competente e mediante prévio relato da natureza do experimento, o número e tipo de animais, as alternativas ao uso do animal, o nível antecipado de dor que sofrerão os animais, a fonte e a natureza dos fundamentos da investigação. Os experimentos que tenham fins comerciais ou de propaganda, os que conduzam o animal ao "stress", inanição e à morte, os que visem demonstrar efeitos de drogas, os que utilizem animais já submetidos a outro experimento, devem ser proibidos.

Você sabe o que é vivisseção?

É o ato de praticar toda sorte de operações em animais vivos com o objetivo de executar experimentos em nome da ciência. A vivisseção

é ainda, autorizada e tolerada na maior parte dos países, sob a condição de se suprimir o sofrimento dos animais utilizados. Na realidade, costuma-se negligenciar este dever elementar de humanidade.

As vítimas. cães, gatos, macacos, coelhos, cobaias, ratos, camundongos, etc. são submetidos a provas cruéis e abandonados sangrando, feridos, queimados, até que a morte venha terminar com esse suplício.

Para que serve? A vivisseção é um perigo para a saúde do homem e uma crueldade para com os animais. O único meio de se fazer progredir a ciência é estudar as causas e efeitos de uma doença na cabeceira do próprio doente.

O sadismo: alguns experimentadores são sádicos, como provam seus atos, suas personalidades são agressivas e necrófilas.

O proveito e a ambição: muitos experimentadores não são especificamente sádicos, mas os experimentos representam para eles um meio cômodo de publicar inúmeros artigos e fazer carreira. Eles se tornam professores universitários em grandes esforços intelectuais, já que o avanço profissional depende do número de publicações e não da qualidade. Existem pesquisadores honestos que querem abandonar os métodos vivisseccionistas, mas estão dominados pela rotina e pelo temor de desagradar os superiores.

Pelo bem da humanidade, é em nome desta mentira que a vivisseção é praticada. É incontestável que as conclusões dela tiradas são sem valor para o homem, em virtude das diferenças fisiológicas e bio-químicas entre as espécies. A talidomida, por exemplo, é teratogênica no homem, no coelho, no babuíno e não é no rato e no macaco galago. A cortisona é teratogênica no camundongo e no coelho, a aspirina é teratogênica no rato e no macaco, a adrenalina e insulina são teratogênicas nos ratos e camundongos e não são para o homem. Poderíamos continuar indefinidamente e demonstrar a inutilidade da vivisseção.

É preferível experimentar nos animais que nos homens: isto é o que se diz, mas os experimentos continuam com os homens, muitas vezes com farto noticiário na imprensa como é o caso da menina que recebeu um coração de macaco (a criança sofreu mais e o macaco morreu) e o homem que recebeu coração de plástico.

Anestesia: uma mentira dos pesquisadores: Os pesquisadores só costumam aplicar anestesia nos animais nas operações cirúrgicas, em virtude de comodidades evidentes. Mas, a maioria dos experimentos são realizados sem anestesia para não alterar as funções orgânicas e perturbar as "pesquisas". E como aplicar anestesia em um animal que sofre uma experiência durante dias e semanas? A vivisseção deve ser abolida. Sua abolição será um grande passo no domínio do progresso moral e científico e contribuirá para extinguir a idolatria da violência e da força brutal. — **Edna Cardozo Dias.**

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.

Folheto da Ligue Française contre la Vivisection

Substitutos para experiências em laboratórios

Técnicas que recorrem à química, às matemáticas, à radiologia, à microbiologia, e outros meios

permitem evitar o emprego de animais vivos em experiências de laboratório

A entrada no mercado de uma avalanche de medicamentos, vacinas, produtos de perfumaria e produtos químicos exigem testes de toxicidade. Estes testes são invariavelmente praticados sobre mamíferos de várias espécies, sobretudo sobre os "tradicionais" animais de laboratório — ratos, camundongos, cobaias e coelhos. Eles são escolhidos sob a hipótese errônea de que seu comportamento, seu metabolismo e seus mecanismos bioquímicos e fisiológicos são idênticos, ou quase, aos dos humanos. Depois, de alguns anos descobriu-se que é impossível extrapolar ao homem as informações obtidas em experiências praticadas sobre animais vivos em razão da especificidade das espécies. Esforçou-se então para se encontrar métodos de experimentação mais eficazes. Estes métodos que substituem a viviseção recorrem a um grande número de disciplinas, entre as quais a biogenética, as matemáticas, a virologia, a bioquímica, a radiologia e a microbiologia. Podemos ressaltar entre os métodos desenvolvidos a cultura tissular, a utilização de microorganismos e invertebrados inferiores, elaboração de modelos matemáticos, enquetes junto ao público e estudos epidemiológicos. Os meios audiovisuais são utilizados pelos professores nas escolas e pelos pesquisadores em seus trabalhos de rotina.

Cultura Celular

As culturas celulares são cada vez mais usadas pelos laboratórios industriais e de pesquisas (sobretudo para vacinas) no estágio dos primeiros ensaios. Chama-se cultura celular a técnica que consiste em cultivar células isoladas fora de seu meio normal. Estas células são provenientes de fontes humanas, animais e vegetais. Os tecidos humanos podem ser obtidos na ocasião das operações cirúrgicas, biópsias, autópsias, ou retiradas de fetos ou placentas. Os tecidos animais podem ser buscados nos matadouros ou em animais de laboratório abatidos humanamente. As células podem viver, crescer e multiplicar mediante recebimento de substâncias nutritivas, fora de seu meio natural. Algumas têm um potencial de vida limitado, outras podem viver indefinidamente, permitindo estudos de vários meses. Um só doador é necessário. A cultura celular, também, é menos onerosa, produz resultados científicos mais confiáveis. O inconveniente é que o meio artificial da cultura pode provocar transformações estruturais e bioquímicas nas células ou a perda de alguma função específica. Outras pesquisas se fazem necessárias para solucionar este obstáculo

Utilização Combinada de Testes

Uma segunda técnica que implica a cultura de tecidos vivos é a cultura orgânica. Como seu nome indica ela exige a conservação em vidro de parte ou todo de um órgão de maneira a salvaguardar sua estrutura fundamental e seus caracteres bioquímicos. As culturas orgânicas são mais difíceis de conservar e são utilizáveis apenas durante algumas semanas.

As bactérias e os organismos unicelulares são frequentemente utilizados como instrumentos de experiência

A utilização combinada destes testes com outros métodos tais como ensaios químicos, mode-

los matemáticos, enquetes epidemiológicas, não só reduzirá o número inaceitável de animais empregados nas escolas, laboratórios industriais e universidades, nos centros de pesquisas, mas será proveitosa para os estudantes, os homens de ciência e o grande público.

Carta mundial dos estudantes por uma ciência e uma biologia sem violência.

1. Como estudante ser-me-á reconhecido o direito e a possibilidade de estudar e exercer uma ciência que não impliquem nenhuma violência.

2. Ser-me-á dada a possibilidade desta escolha materialmente, intelectual e moralmente.

3. Eu terei direito a uma cláusula de consciência para recusar práticas experimentais violentas que me sejam impostas e que infringjam a declaração universal dos direitos dos homens e a declaração universal dos direitos dos homens e a declaração universal dos direitos do animal.

4. Não se poderá exercer sobre mim, em um estabelecimento de ensino, sanções disciplinares ou administrativas porque eu invocarei esta cláusula de consciência.

5. Ser-me-á, também, reconhecido o direito de objetar contra aplicações violentas da ciência nas quais tentem me implicar.

6. Eu agirei com dignidade na minha reivindicação do direito do estudo e ao exercício de uma ciência não violenta

7. Eu invocarei a presente carta contra práticas experimentais violentas sobre o homem e sobre o animal, que me sejam impostas nos meus estudos ou na minha profissão.

8. Eu defenderei e divulgarei o espírito desta Carta para que a Ciência seja um caminho de compreensão, de simpatia e de paz para a humanidade, o animal e a natureza

Os fins justificam os meios? Eis um paradoxo: ou o animal é diferente de nós e neste caso a experiência não tem razão de ser, ou ele é como nós e não lhe deveríamos infligir procedimentos que não aceitaríamos para nós mesmos.

Rodeio é contravenção

O rodeio, de origem americana, não é novidade no Brasil. Em quase todas as exposições de gado ele figura como uma das atrações populares, ao lado dos shows de artistas, desfiles e outras exhibições.

Comparecendo a um rodeio, você estará colaborando para a tortura de animais. Os cavalos e touros de rodeio não são bravios nem indomáveis. São mansos e em geral estão no último estágio de miséria. Quando saltam e corcoveiam para derrubar o cavaleiro, estão apenas procurando fugir à dor, que lhes é deliberadamente imposta para fazê-los parecer furiosos

Não só durante o espetáculo, como antes da partida e nos treinos, são espicaçados e esporeados e têm os órgãos vitais comprimidos de maneira insuportável, às vezes com feridas abertas ou cicatrizes recentes provocadas pelos treinos, e sobre elas cordas grossas e ásperas.

São em geral comprados nos matadouros e depois de estourados nos rodeios novamente vendidos aos matadouros. Animais que tenham valor comercial não são utilizados em rodeios.

A vaquejada é um espetáculo genuinamente brasileiro e nasceu na cidade de Santo Antão,

em Pernambuco. Consiste em dois vaqueiros o puxador e o esteireiro — montados acompanham um boi desde a saída da sangra (box feito para a largada da rê) até uma faixa de julgamento e ali tombar o boi ao chão, arrastando-o brutalmente até que mostre as quatro patas. Os animais sofrem luxações e hemorragias internas, devido ao tombo. Todo este tormento é para ganhar prêmios oriundos de rateio das inscrições pagas pelo vaqueiro

Não podemos aceitar que uma diferença de espécie possa justificar a prática da crueldade em nome do esporte, rodeios e vaquejadas não são esportes, são crueldades, e portanto, contravenção penal. — Edna Cardozo Dias

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

RODEIO — *The Humane Society of the United States*
Folheto distribuído no Rio de Janeiro pela APA — SOZED-SUIP

Amizade e afeição

Absorvidos pelos problemas de sobrevivência pessoal o homem raramente é estimulado pela variedade e riqueza do mundo vivente, e sua própria condição de domínio lhe conferiu uma sensação de isolamento dos outros organismos. Com o crescimento das cidades passou a conviver, apenas, com aqueles animais que trouxe para viver consigo: os cães, que trouxe para guardar a casa; os gatos, que trouxe para proteger os celeiros contra os roedores; as vacas, porcos, galinhas e outros animais que cria para consumo; os cavalos, burros e jumentos, que utiliza para transportes.

Com a chegada da era industrial o animal de estimação foi se tornando cada vez mais importante na vida do homem moderno. Sua função social na célula familiar cresce dia a dia, pois ele é uma compensação para o stress, a solidão e a carência afetiva da vida hodierna. A evidência mostra que são até mesmo vitais para a saúde humana, dizem os cientistas. Podem baixar a pressão alta e prolongar a vida dos cardíacos. Ele é, às vezes, o único interlocutor de um fim de vida desesperançoso, fazendo o idoso se sentir útil. É o companheiro de uma criança deixada só em casa. E psicólogos e pediatras são unânimes em reconhecer que a responsabilidade que a criança forçosamente terá com seu animal de estimação despertará nela a responsabilidade coletiva, no mundo escolar e social; despertará nela o respeito ao próximo, sendo uma verdadeira aprendizagem de solidariedade e respeito à vida. É, também, seu primeiro contacto com a natureza e a ecologia.

Em todos os níveis de escala social o homem tem sempre mais necessidade da companhia afetiva e desinteressada do animal. Mas, isto lhe impõe deveres que está longe de assumir plenamente. O número catastrófico de animais abandonados são testemunhos cruéis deste fato.

Antes de adotar um animal a pessoa tem que se conscientizar de que isto lhe impõe uma responsabilidade. Cada um tem o direito de possuir um animal de sua escolha, sob a condição de assumi-lo, respeitá-lo, não infringir as leis, não incomodar os vizinhos com barulho e falta de higiene. Ser responsável pelo animal é mais que oferecer-lhe comida e abrigo. Significa dar-lhe atenção, carinho, cuidados, mantê-lo a salvo den-

tro de sua propriedade e, muitas vezes, depende tempo e dinheiro quando ele estiver doente. Significa ser responsável por ele durante toda vida, abandonar um animal é um ato de muita crueldade. Significa, também, não deixá-lo cruzar de forma anárquica e poluidora, mas manter um controle de natalidade não deixando nascer animais que serão abandonados nas ruas. Os veterinários estão aptos a orientar as pessoas sobre os meios que podem ser utilizados para este controle, com a esterilização, a vasectomia e os anti-concepcionais.

É muito importante, ainda, que cada um eduque o seu animal com gentileza, paciência e carinho. Os castigos são a pior forma de educar um animal, só servirão para torná-lo nervoso e agressivo. Educar um animal não significa transformá-lo num robô e nem numa estrela de circo, significa ensiná-lo a conviver com o homem.

O bem-estar do animal exige uma constante atenção de seu dono, não apenas uma atenção quando isto convém a ele. A carência afetiva e solidão poderão causar problemas psicológicos no animal. Em troca de sua lealdade o animal merece seu carinho e sua atenção. — **Edna Cardozo Dias.**

A convivência afetiva com os animais

Entre os protetores dos animais, são numerosas as pessoas que têm respondido ao apelo dos asilos e creches no socorro de seres humanos. Contudo, nos indignamos de constatar que as pessoas, freqüentemente, culpabilizam os proprietários de animais domésticos pela tragédia da fome. Na concepção dessas pessoas o animal está roubando o alimento do homem.

Repetimos que devemos nos sensibilizar pelo problema da fome e da miséria, bem como agir dentro de nossas possibilidades. Mas, é falso pensar que existe uma relação entre os pratos das crianças e os dos animais, e pensar que esvaziando uns, encheremos os outros.

A Comunidade Econômica Europeia estoca excesso de carne, manteiga e produtos leiteiros. Malgrado essa produção excedente, o drama da fome e da miséria permanece.

Ao problema da distribuição de alimentos podemos juntar o custo de transporte. O principal responsável pela fome é o sistema que implanta a injusta distribuição das riquezas e da terra.

O amor aos animais não é um luxo

Por que aqueles que se revoltam com alimentação de cães e gatos não se indignam a propaganda, que vemos na televisão, da alta costura, das jóias, da gastronomia refinada, das bebidas alcoólicas e de outras atividades luxuosas, que não são vitais, nem ao alcance de todos?

Já no que concerne à afeição ao animal, podemos dizer que é uma necessidade sentimental que atinge todas as classes sociais de nossa população. Em nossa sociedade industrializada, desnaturalizada, informatizada e robotizada, os animais são uma "compensação" para que, cada vez mais, se ressentem no plano afetivo. **Edna Cardozo Dias**

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:

Animaux Magazine-março/abril/1985-nº1313 — Nungesser Roland — Président National de la SPA — França
Domestic Animals — Humane Society of the — United States

Os animais e a Constituinte

Edna Cardozo Dias

A Liga de Prevenção à Crueldade contra o Animal já enviou à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais sua reivindicação e sugestões no sentido de que a nossa Constituição assegure aos animais a inviolabilidade de seus direitos concernentes à vida, à liberdade, ao bem-estar e à segurança.

A idéia fundamental que sustenta o conjunto de nossas proposições é estabelecer para os animais um estado jurídico, que os faça passar do atual estado de "semovente" ao de "sujeito de direito".

É duplo o nosso objetivo: a interdependência entre as espécies que povoam a terra, já que o que acontece a uma perturba as outras — e o respeito a todo o ser vivo. Esta troca de regime jurídico implica em que o animal não seja considerado apenas do ponto de vista de seu proprietário ou de seu utilizador, mas como indivíduo que tem seus direitos próprios, conforme sua natureza biológica, seus instintos sociais e sua sensibilidade.

Impregnados pela idéia da superioridade humana e da legitimidade da exploração dos animais e da natureza pelo homem, as mentalidades levarão muito tempo para aceitar esta noção de respeito.

De outra parte, os problemas na elaboração de uma legislação que precisa ser inteiramente revista são múltiplos e difíceis. Nós estabelecemos, então, um programa mínimo, a fim de que ele possa ser posto em prática rapidamente. A urgência diante dos incriveis abusos, o número crescente de vítimas, a duração e repetição dos suplícios, particularmente nos laboratórios e na criação intensiva, não nos permite adiamento, nem justificção para o injustificável.

A pressão daqueles que detêm o poder, a qualquer nível que seja, é que é o grande obstáculo às renovações necessárias para tornar viável nossa existência de humanos e de animais intrinsecamente ligados.

Programa sintético da LPCA

Princípio de base: obter um estado jurídico para o animal a fim de que o animal passe do estado de "semovente" ao de "sujeito de direito".

Medidas de urgência

1. Experimentos em animais vivos
 - 1.1 Abolição dos experimentos em indústrias de cosméticos, de armamentos, em radiologia, toxicologia e pré-cancerinogêneses
 - 1.2 Abolição da técnica chamada LD50 e suas derivadas.
 - 1.3 Controle dos laboratórios e de seus fornecedores, desenvolvimento de técnicas substitutivas
 - 1.4 Proibição no curso secundário e redução ao mínimo nos cursos técnicos especializados e universitários
- 2 Criação
 - 2.1 Interrupção da construção de criadores com criação intensiva e ajuda ao agricultor para reconvertê-los (prazo 10 anos).
 - 2.2 Regulamentação do transporte de animais vivos destinados ao consumo: trajeto mínimo e condições corretas.

2.3 Re-organização dos programas de incentivo agrícola.

2.4. Obrigatoriedade da insensibilização do animal do animal antes do abate e da sangria.

3. Proliferação de animais domésticos

3.1. Esterilização sistemática dos animais abandonados; encorajamento dos particulares à esterilização de seus animais. Dar estado civil aos cães e gatos pela tatuagem.

3.2. Abolição pelos chamados "amadores".

3.3 Paralisação da importância de todos animais, selvagens ou domésticos, e controle do comércio de animais de todas as espécies (controle de nascimento nos criadouros profissionais).

4. Espetáculos. Exploração de animais para o luxo.

4.1. Proibição das vaquejadas, rodeios, brigas de galo e de canários, tiro ao pombo e quaisquer lutas ou númeors de cinco organizados com ou contra os animais, selvagens ou criados para este fim.

4.2 Controle dos animais utilizados em espetáculos ou programas publicitários.

4.3. Transformação dos zocos em locais em locais de proteção aos animais indígenas em perigo: espécies em extinção ou indivíduos feridos para serem postos em liberdade.

4.4. Abolição dos criadouros destinados à venda de couros e peles.

4.5. Proibição do comércio de dentes, crinas, plumas, etc...

5. Caça

5.1. Respeito das Convenções Internacionais, implicando em restrições ao período de abertura, na proteção de zonas de passagem e hibernação.

5.2. Proibição da caça com cães, com arco, com qualquer armadilha ou veneno, da caça noturna, da comercialização, pelos caçadores, do produto de caça.

5.3. Direito de segurança dos cidadãos em toda terra de domínio público e na proximidade de sua habitação. Criação de refúgios para a fauna.

5.4. Reforço em número e qualidade do pessoal destinado à proteção da fauna e sua presença em todos locais propícios à caça.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:

Programme Animalier des Verts — 90 Rue Vergnaud — Paris.

SUGESTÃO Nº 11.098-1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Of. nº

Presidência

D.T.3/Exp.2

Proc. 1380-87

A Sua Excelência o Senhor Deputado Federal Olysses Guimarães, Digníssimo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Cumpr-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica da Moção nº 174-87, de iniciativa do Vereador Jooji Hato.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração. — Brasiol Vita, Presidente.

Moção nº 174/87

Cópia autêntica "Encaminha proposta à Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de se fazer constar na nova Carta Constitucional dispo-

situados **por um meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado e da inscrição do crime ecológico** O ecossistema nacional, sob constantes ameaças, constitui forte preocupação por parte de ecologistas do mundo todo, que ficam estarecidos com a devastação brutal das últimas reservas florestais do País, a violência generalizada nos pantanais, a destruição impiedosa dos manguezais, a poluição indiscriminada dos rios, lagos, fontes, mananciais, lençóis freáticos, oceanos, solo, ar etc. A esmagadora maioria da população brasileira desconhece o império de riquezas naturais de que o Brasil é provido e, o que é mais lamentável, sequer tem conhecimento acerca do montante de prejuízos ecológicos, fruto de interesses econômicos escusos, tanto de particulares como do próprio poder público. Com isso, espécies raras de vegetação estão desaparecendo e árvores milenares, verdadeiras obras de arte da natureza, estão sendo derrubadas desenfreadamente, sem controle e sem critério. Se assim continuar, em breve o planeta será um deserto irreversível. Tais fatos tornam evidente, até aos mais incautos, que crime ecológico é sinônimo de atentado à vida dos seres em geral, entre os quais o próprio homem. Nenhum transgressor poderá prevalecer no eterno berço da impunidade. Todo infrator deverá ser infligido. A natureza é de Deus, portanto sagrada, e ninguém tem o direito de destruir esta terra linda, que foi delegada ao homem, a quem foi dado o privilégio da nobre missão de governá-la. Houve o inadimplemento dos desígnios, com isto a humanidade, nos próximos anos, terá de arcar com um valor altamente oneroso e impagável: o preço da sobrevivência neste planeta. Daí, com fundamento e na forma do artigo 233 e seguintes da Resolução nº 3, de 20 de dezembro de 1968 (Regimento Interno) propomos ao Egrégio Plenário que envie sugestão de norma constitucional à Assembléia Nacional Constituinte, por um meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, e pela respectiva inscrição do crime ecológico. Assim sendo, que se inclua no capítulo referente ao meio ambiente os seguintes dispositivos: Art. 1º — Todos têm direito a um meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, considerado patrimônio público, cuja proteção é dever do poder público e da coletividade, para usufruto das presentes e futuras gerações. Parágrafo § único — Qualquer do povo, o ministério público e as pessoas jurídicas, na forma da lei, são partes legítimas para requererem a tutela jurisdicional necessária a tornar efetivo o cumprimento do direito referido no **caput** do presente artigo, isentando-se os autores, em tais processos, das respectivas custas judiciais e do ônus da incumbência, exceção feita à litigância de má fé. Art. 2º — As práticas de condutas deletérias ao meio ambiente e à saúde pública, assim como a omissão e a desídia das autoridades competentes pela sua proteção, serão consideradas crime, na forma da lei. § 1º — Quando afetarem agrupamentos humanos expressivos tais práticas e condutas serão consideradas genocídio com o agravamento da pena. § 2º — O poluidor é obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros pela sua ação ou omissão. Solicitamos à Mesa enviar cópias desta moção ao Congresso Constituinte, ao Senado Federal e a todas as Secretarias de Estado

do Meio Ambiente. Sala das Sessões, 23 de junho de 1987. (a) Jooji Hato. Aprovada em 23 de junho de 1987. (a) Brasil Vita " Eu, , extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 1º de julho de 1987. Confere: Visto: **João Batista de Siqueira**.

SUGESTÃO Nº 11.099-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de maio de 1987

Of. nº
Presidência
D.T.3/Exp.2
Proc. 927-87

A Sua Excelência o Senhor Doutor José Sarney, Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil.

Senhor Presidente,
Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica da Moção nº 94-87, de iniciativa do Vereador Eder Jofre.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito — **Brasil Vita**, Presidente.

Moção nº 94-87

Cópia autêntica. "Apelo ao Exmº Sr. Presidente da República no sentido de ser proposto ao Congresso Constituinte Projeto de Lei instituindo o "Dia do Pugilista" em todo o território nacional. Hoje em dia ninguém pode afirmar que desconhecemos o esporte do boxe nem tampouco deixar de dizer o nome de centenas de pugilistas que firmaram seus nomes nos calendários desportivos internacionais. De há muito tempo vem o boxe eletrizando pessoas e firmando opiniões a respeito deste esporte como um dos principais do passado e dos tempos atuais. Com o boxe, grandes pugilistas marcaram seus nomes e engrandeceram seus países de origem. O Brasil, por exemplo, já teve seu nome em destaque e continua tendo, graças a habilidosos pugilistas que dedicaram e continuam despendendo seu talento em prol do esporte nacional. Instituindo o Dia do Pugilista, não estará o Brasil somente enaltecendo este reconhecido e valoroso esporte como também estará homenageando grandes nomes ligados ao boxe, independentemente da condição em que hoje se encontram — alguns no anonimato, como é sabido. Isto posto, propomos ao Egrégio Plenário desta Casa, nos termos e na forma do artigo 233 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 3/68), a sua manifestação sobre o assunto, no sentido de apelar ao Exmº Sr. Presidente da República, bem como aos líderes partidários do Congresso Nacional, para que seja instituído, a nível nacional, o "Dia do Pugilista". Sugerimos, para isto, o dia 18 de novembro. Sala das Sessões, 6 de maio de 1987. (a) Eder Jofre. Aprovada em 6 de maio de 1987. (a) Brasil Vita " Eu, Maria Antonieta F. Paiva, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 14 de maio de 1987. — Confere: Visto: **João Batista Siqueira**.

SUGESTÃO Nº 11.100-7

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Estado de Minas Gerais

Of. nº 243/87

Serviço: Presidência

Assunto: Sugestão Faz.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 28 de maio de 1987.

Ao Exmº Senhor
Deputado Federal Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte
Brasília DF

Ilustres Deputados Constituintes;

Por indicação do Vereador, Secretário e Suplente de Deputado Estadual, Dr. Luiz Ferreira Calafiori, e aprovação unânime desta Casa, vimos nos posicionar contra qualquer tentativa de legalização de aborto em nosso País, por ser crime contra a moral e contra os direitos da criatura em concepção.

Certos de merecer a melhor acolhida por parte dos ilustres Deputados Constituintes, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Cordialmente, **Victor Silva Duarte** — Presidente.

SUGESTÃO Nº 11.101-5

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAPUCAIA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Ofício nº 706/87-DL

Em 11 de junho de 1987

Exmº Sr.
Ulysses Guimarães
DD. Presidente da Assembléia Constituinte
Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste encaminhar a V. Exª fotocópia anexa da Proposição de Indicação nº 191, aprovada por este Poder Legislativo Municipal em Sessão Plenária Ordinária do dia 9 de junho de 1987, conforme segue.

Proc. nº 3.285/209/87 — Origem do Ver. Guilherme Antonio Vieira Filho — ao Exmº Sr. Presidente da Constituinte, visando acrescentar na Nova Carta Magna do País, o direito a voto de cabos e soldados, das Forças Armadas Constituídas.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de alta estima e real apreço.

Atenciosamente, **Ercio Viegas**, Ver. Presidente — **Lino Ligocki**, Ver. Primeiro-Secretário.

Processo nº 3.285/209/87

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul — RS

Do Vereador: Guilherme Antonio Vieira Filho
Assunto: encaminha Proposição, pedindo aprovação para uma indicação ao Exmº Sr. Presidente da Constituinte, visando acrescentar na nova Carta Magna do País o direito a voto de cabos e soldados, das Forças Armadas Constituídas.